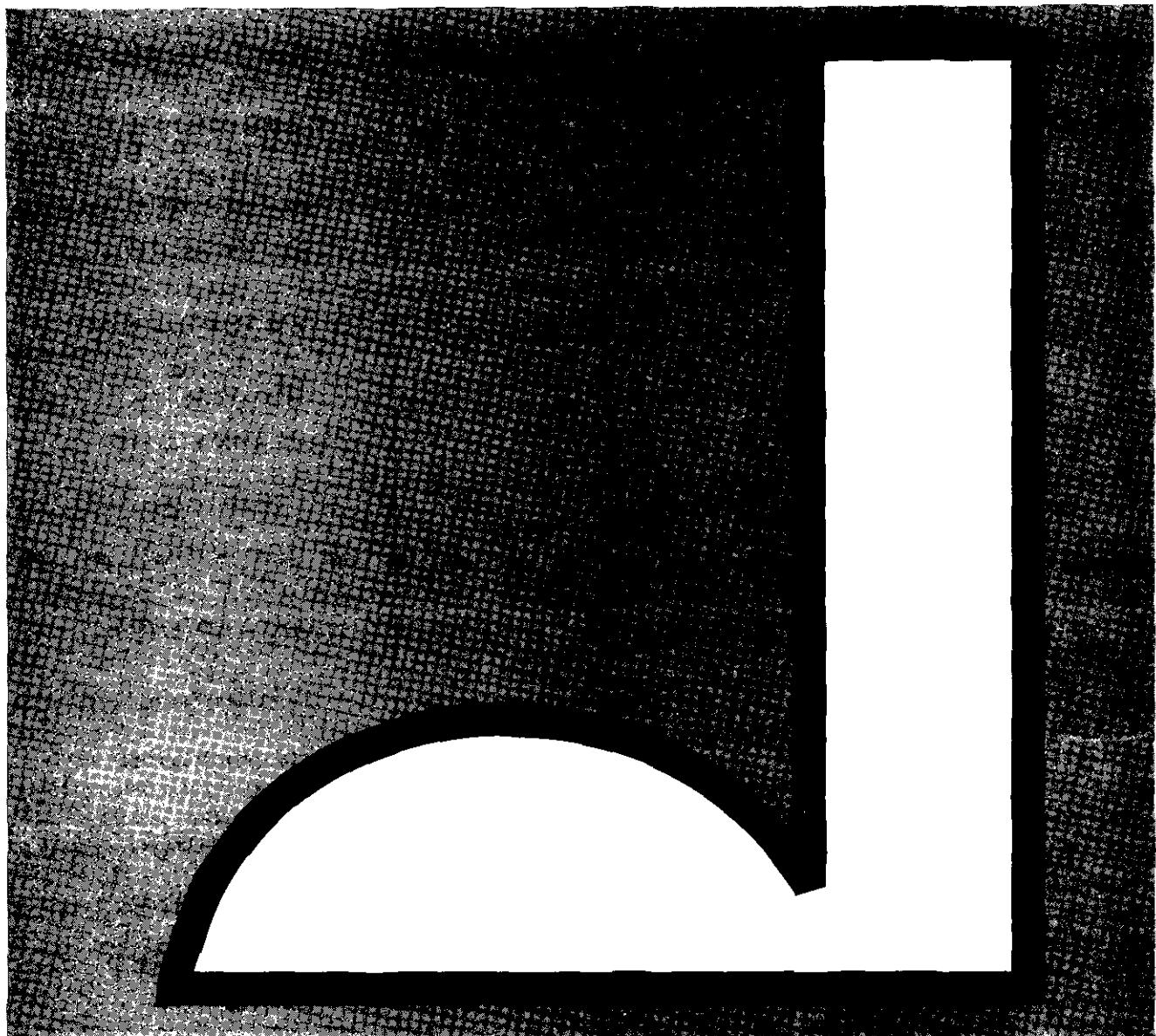
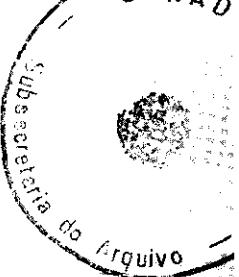




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA
Presidente
José Samey - PMDB - AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário
Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário
Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário
Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário
Ermandes Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares - PSB - SE
José Eduardo Dutra - PT - SE
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR
Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º) Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
2º) Senador Joel de Holland - PFL - PE
3º) Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior - PMDB - AC
Waldeck Ornelas - PFL - BA
Emilia Fernandes - PTB - RS
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda - PSDB-DF
Wilson Kleinübing - PFL-SC
Ramez Tebet - PMDB-MS
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Feinando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSP

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 1ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1996	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Aviso de Ministro de Estado	
Nº 129, de 1995, do Ministro da Cultura, referente ao Requerimento nº 1.065, de 1995, de informações, do Senador Lúcio Alcântara	02023
1.2.2 – Pareceres	
Referentes às seguintes matérias:	
Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289, de 1991, na Câmara dos Deputados), que amplia para o estrangeiro, em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.....	02023
Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994 (nº 5.017, de 1990, na Câmara dos Deputados), que acrescenta inciso ao art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho	02027
Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1995 (nº 2.377, de 1991, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivos à Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração	02029
Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1995 (nº 2.329, de 1991, na Câmara dos Deputados), que estabelece para o músico ou grupo musical, como acréscimo ao salário contratado, participação mínima de 50% da renda proveniente de couvert artístico	02030
Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323, de 1991, na Câmara dos Deputados), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências	02031
Emenda nº 1-PLEN, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995 (nº 4.865, de 1994, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências.....	02032
Emenda nº 01-Substitutivo de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários,	02039
1.2.3 – Leitura de projeto	
Projeto de Resolução nº 12, de 1996, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que apresenta dispositivo à Resolução nº 5, de 1996, excluindo dos limites de operações de crédito do Estado de Tocantins a garantia prestada no art. 1º	02038
1.2.4 – Ofícios	
Nº 20/96, do PT, indicando o Senador José Eduardo Dutra como Líder e a Senadora Benedita da Silva como Vice-Líder.....	02039
Nº 75/95, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera a Lei nº 7.170, de 1993, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.	02039
Nº 80/95, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, alterando ao art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969.....	02039
1.2.5 – Comunicações da Presidência	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, a fim de que os Projetos de Lei do Senado nºs 173 e 181/95, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	02039

Abertura de prazo de cinco dias úteis, para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 102/92, 55/94, 90/95 e 102/95 (nºs 1.289/91, 5.017/90, 2.329/91 e 1.323/91, na Casa de origem, respectivamente), cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	02039	SENADOR JOÃO ROCHA – Dados da Infraero referente às companhias aéreas inadimplentes com o Governo. Sucateamento da frota de aviões brasileiros.....	02066
Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1995 (nº 2.377/91, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.	02039	SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – A questão das mensalidades escolares e o declínio da escola pública.	02069
1.2.6 – Requerimentos		SENADOR JOSÉ ALVES – Preocupações com o crescente desemprego no Brasil.	02071
Nº 109, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do cantor Taiguara Chalar da Silva. Aprovado , tendo o autor usado da palavra no seu encaminhamento.	02040	SENADOR VALMIR CAMPELO – Reflexões sobre o acordo coletivo de trabalho temporário, firmado entre sindicatos e empregadores de São Paulo, visando à geração de empregos. Necessidade de atualização da legislação trabalhista, com a consequente redução do chamado "custo Brasil".....	02074
Nº 110, de 1996, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização da inspeção na Fundação de Assistência ao Estudante – FAE.	02040	SENADORA EMILIA FERNANDES – Congratulando-se com o posicionamento da jornalista Ana Amélia Lemos, do jornal <i>Zero Hora</i> , quanto à crise dos pequenos e médios produtores rurais do Estado do Rio Grande do Sul.	02075
1.2.7 – Discursos do Expediente		SENADOR JÚLIO CAMPOS – Homenagens ao cantor e compositor Taiguara. Participação de S. Exa. na 3ª Reunião do Corredor Noroeste, em prol da construção da rodovia MT-235, a Rodovia Celeiro da Produção.	02079
SENADOR EPITACIO CAFETEIRA – Protesto contra a interferência de organismos internacionais em questões de soberania nacional, tais como a demarcação de terras indígenas e o Movimento dos Sem-Terra.	02040	SENADOR EDUARDO SUPILCY – A importância do BNDES na utilização de recursos para evitar o crescente desemprego na Grande São Paulo. Necessidade de flexibilização dos encargos sociais.	02082
SENADOR NABOR JÚNIOR – Denúncias de irregularidades no governo do Sr. Orleir Cameli. Descalabros administrativos no Estado do Acre.	02045	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Perda de recursos destinados ao Estado do Pará, constantes do Orçamento da União de 1995. Homenagens ao cantor Taiguara por sua posição política.	02082
SENADOR JEFFERSON PERES – Considerações sobre a concessão de empréstimos aos Estados. Pressão para a extinção do IPC – Instituto de Previdência dos Congressistas.	02054	1.4 – ENCERRAMENTO 2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESÃO ANTERIOR Do Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 14 de fevereiro de 1996. (Republicação)	02083
1.2.8 – Ofícios		3 – MESA DIRETORA 4 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR 5 – PROCURADORIA PARLAMENTAR 6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS 7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	
Nºs 080 a 085/96, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membros em Comissões Mistas, destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.300, 1.305, 1.309, 1.314, 1.318, e 1.323, respectivamente.	02057		
1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)			
SENADOR CASILDO MALDANER – Intenção de apresentar Proposta de Emenda à Constituição que dispõe sobre mecanismos para a apreciação do Orçamento da União no exercício anterior.....	02058		
SENADORA MARINA SILVA – Registro do seu primeiro ano de atuação no Senado Federal. Impunidade no assassinato de Chico Mendes.	02062		

Ata da 1^a Sessão não Deliberativa em 15 de fevereiro de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. José Samey, Valmir Campelo, Casildo Maldaner,
Leomar Quintanilha e Emilia Fernandes*

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 129/95, de 15 de setembro de 1995, do Ministro da Cultura, referente ao Requerimento nº 1.065, de 1995, de informações, do Senador Lúcio Alcântara.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 32, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289, de 1991, na Câmara dos Deputados) que Amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.

Relator: Senador Francelino Pereira

1 – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 102, de 1992 (nº 1.289, de 1991, na Câmara dos Deputados), que "amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer o registro provisório".

O projeto pretende alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 7.685, de 2 de dezembro de 1988, que permitia o registro provisório de estrangeiro em situação irregular que tivesse ingressado no Brasil até 1º de julho de 1988. Determina, também, ao Poder

Executivo a elaboração de normas que "visem à adequada publicidade e informação a respeito da realização dos registros provisórios, sua forma, requisitos e consequências".

Na justificação, o autor do projeto ressalta os seguintes aspectos que conduziram à sua elaboração:

- 1) o grande número de estrangeiros em situação irregular;
- 2) o fracasso dos diplomas legais que, anteriormente, concederam o benefício, sendo baixíssimo o número de estrangeiros que requereram o registro provisório;
- 3) a frustração do resultado causado, certamente, pela desconfiança de que se tratasse de um cadastramento para possível deportação;
- 4) a situação irregular e a falta de documentação como causa para levar o estrangeiro à carência, ao desemprego e à marginalidade;

5) a própria segurança interna e manutenção da ordem no território nacional, pela possibilidade de controle daqueles que aqui ingressam com intenções delituosas ou já são criminosos internacionalmente conhecidos.

É o relatório.

2 – Voto

A matéria em questão é de competência legislativa da União, de acordo com o art. 22, XV, da Constituição. De outro lado, segundo o art. 84 a iniciativa não está vedada ao Congresso, e estando facultado, portanto, a qualquer parlamentar formular proposição sobre a matéria. O projeto é, pois, constitucional quanto à competência, quanto à iniciativa e, também, quanto à matéria, uma vez que ao disciplinar-se o registro provisório não se fez qualquer ofensa à Lei Maior.

O projeto pretende alterar o art. 1º da Lei nº 7.685, de 2 de dezembro de 1988, segundo o qual:

"poderá requerer registro provisório o estrangeiro que tendo ingressado no territó-

rio nacional até 1º de julho de 1988, nele permaneça em situação ilegal."

A redação final do projeto, depois de alterada na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, estabelece a seguinte dicção para este dispositivo:

"poderá requerer registro provisório o estrangeiro que tendo ingressado no território nacional até a presente data nele permaneça em situação ilegal."

Ou seja, em que pese ainda ao problema de técnica legislativa com o uso da expressão até a presente data, a alteração pretende prorrogar a possibilidade de regularização para os estrangeiros que tenham ingressado no País entre 1º de julho de 1988 e a data da publicação desta nova lei.

É inquestionável a existência de grande número de estrangeiros em situação irregular. É inquestionável, também, a conveniência de que se abra a eles a oportunidade de regularizar sua situação. Não se pode, entretanto, esquecer que os estrangeiros em situação irregular violaram a lei brasileira, seja entrando como clandestinos, sem visto, seja ultrapassando o prazo de estada que lhes foi concedido. Cuida-se, portanto da concessão de anistia que não deve, evidentemente, estimular o descumprimento de norma legal brasileira.

A primeira anisita a estrangeiros em situação irregular foi concedida pelo Decreto-Lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, cujo art. 164 permitia ao estrangeiro que se encontrasse no Brasil na data de sua publicação a obtenção de permanência definitiva desde que satisfizesse os requisitos para a obtenção do visto permanente. Havia, portanto, certa coerência, uma vez que não se beneficiariam com exigências menores aqueles que descumpriam a lei. Permitia-se a concessão da permanência se o estrangeiro preenchesse as condições exigidas para o visto permanente.

A segunda oportunidade para a regularização da estada de estrangeiros ocorreu treze anos depois com a Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, que introduziu na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1981, o art. 134, disciplinando a concessão do registro provisório ao estrangeiro em situação irregular.

O registro provisório de 1981 obedecia às seguintes linhas mestras:

a) a regularização seria feita em duas etapas: em primeiro lugar, o registro provisório, com validade de dois anos prorrogáveis por mais dois, seguido

da concessão da permanência àqueles que houvessem obtido o registro;

b) a apresentação de apenas um documento para conferir dados de qualificação do estrangeiro;

c) a exigência do exercício de uma profissão ou posse de bens suficientes à manutenção própria e dos dependentes; e

d) para a permanência, em fase posterior, um mínimo de exigências (boa condição de saúde, ausência de antecedentes criminais, inexistência de expulsão, não ser considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais e apresentação de requerimento dentro do prazo estabelecido).

O registro provisório de 1981 não surtiu o resultado que se esperava. Informações do Poder Executivo indicam que o Departamento de Polícia Federal se preparou para receber quase um milhão de pedidos de registro, sendo que, no final foram apresentados, apenas vinte oito mil. Acredita-se que o fracasso da medida deveu-se, entre outros fatores, à desconfiança dos estrangeiros quanto à lisura dos propósitos governamentais, o desinteresse dos estrangeiros em relação ao benefício que lhes foi oferecido e o condicionamento da permanência à assinatura de acordos bilaterais (art. 133 da Lei nº 6.815/80). Teria havido, também, quiçá, um número superestimado de estrangeiros irregulares no País.

Em 1988, o governo, por meio do Decreto-Lei nº 2.481, de 3 de outubro, instituiu novo registro provisório. Este diploma legal foi quase totalmente reeditado pela Lei nº 7.685, de 2 de dezembro de 1988. Novamente, não se alcançaram os resultados previstos: requereram o registro provisório cerca de trinta e oito mil estrangeiros e, posteriormente, com a prorrogação, apenas 4.693 (quatro mil, seiscentos e noventa e três) estrangeiros. Ao mesmo tempo, entre 1989 a 1992, a Polícia Federal efetuou apenas trezentos e quarenta e sete deportações.

A experiência administrativa durante esse período revela que os estrangeiros em situação irregular, sobretudo os clandestinos, tendem a se reunir, havendo grande comunicação entre eles. A própria natureza da clandestinidade leva-os a se unirem e a confiarem apenas nos familiares e patrícios na mesma situação. Formam verdadeiros guetos, inclusive com representação. À época dos registros provisórios anteriores, eles próprios possuíam escritórios de regularização e representantes para atuarem junto à Polícia Federal.

A experiência anterior revela, também, um outro aspecto nefasto, que se deve evitar hoje: o fato de conhecerem a tramitação do projeto no Congres-

so, contemplando inclusive a possibilidade de regularização da estada de clandestino, determinou um aumento da clandestinidade. A Polícia Federal, por diversas vezes, apreendeu em poder de estrangeiros que chegavam ao Brasil centenas e centenas de pedidos de registro provisório, preenchidos e assinados: o preenchimento e a assinatura eram feitos no exterior. Obtido o registro, os estrangeiros viriam para o Brasil. Isto deve ser evitado, o que acredito possa ser feito na forma do substitutivo apresentado ao final deste parecer.

A Lei nº 6.815, de 1980, criou o Conselho Nacional de Imigração, órgão normativo que, atento às dificuldades que vão surgindo, procura conciliar os interesses de estrangeiros que pretendam a imigração, com os interesses brasileiros de proteção à mão-de-obra nacional e com os princípios universais de direito.

Na Convenção de Genebra sobre Refugiados, o Brasil adotou a cláusula de restrição geográfica. Para abrandar a posição brasileira, o Conselho Nacional de Imigração – CNI, baixou a Resolução nº 8, de 1996, autorizando a concessão da permanência por razões humanitárias, mais tarde revogada pela Resolução nº 22, de 1991, que a ampliou.

O Ministério da Justiça, desde longa data, por meio de pareceres normativos, vem concedendo a permanência a estrangeiro em situação irregular, mas, inexpulsáveis (com filhos ou cônjuge brasileiro). O Ministério das Relações Exteriores, nos mesmos casos, tem concedido o visto permanente se o estrangeiro ainda se encontra no exterior. Recentemente, com a Resolução nº 22, de 16 de outubro de 1991, o CNI expediu norma admitindo o visto permanente (no exterior) ou concessão da permanência (no Brasil) aos pais, avós, filhos e netos, irmãos e cônjuge de estrangeiro que esteja com residência permanente no Brasil. Quer dizer, na linha reta, beneficiou dois graus na classe dos ascendentes e dois graus na classe dos descendentes; na linha colateral, beneficiou o parentesco de segundo grau.

Por último, com a Resolução nº 23, de 18 de março de 1992, o CNI fixou em US\$200.000 (duzentos mil dólares) a quantia para a imigração visando a investimentos no País.

Como se vê, já houve medidas suficientes para demonstrar que o Governo brasileiro – aqui entendido no sentido amplo dos três Poderes – tem procurado resolver o problema.

O projeto de lei em exame tem o grande mérito de reabrir a questão. Entendo, todavia, que ele deve ser aperfeiçoado. Em primeiro lugar, a Lei nº 7.685,

de 1988, que se pretende alterar é uma lei de eficácia limitada no tempo e que já se exauriu. A lei existe, está em vigor, já produziu os efeitos que devia produzir. O prazo vencido, há sete anos, não pode ser ampliado. A solução não está em alterar uma lei de eficácia exaurida, mas, sim, em editar nova lei.

Desta maneira, se pretende legalizar a situação de estrangeiros em situação irregular, deve-se redigir uma arcabouço jurídico pleno, de modo a abranger com eficácia as diversas situações. Assim, as exigências para as duas fases (registro provisório e concessão de permanência) devem ser estabelecidas de uma só vez, para que os beneficiários da primeira etapa (registro provisório) possam avaliar se estarão aptos a cumprir as exigências da segunda (concessão da permanência). Emergir da clandestinidade com o conhecimento das exigências apenas da primeira fase poderá não lhes ser conveniente. Este, talvez, tenha sido o grande problema das medidas anteriores. Afinal, o estrangeiro que não obtivesse a permanência estaria sujeito à deportação.

Outro aspecto importante, ainda, é que a anistia que se propõe não deve abranger indiscriminadamente todos os estrangeiros em situação irregular na data de publicação da lei. Uma disposição nesse sentido seria um incentivo à clandestinidade, vale dizer, ao descumprimento de outras normas legais. Considero que a reabertura de oportunidade para aqueles beneficiários das medidas anteriores e a ampliação para outros estrangeiros em situação irregular devem ser limitadas a quem já esteja aqui radicado. Nos Estados Unidos, por exemplo, concedeu-se o Green Card ao estrangeiro com cinco anos de estada.

Isto posto, com essas considerações, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 102, de 1992, e, no mérito, por sua aprovação, na forma do seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ

Projeto de Lei da Câmara nº 102
(Substitutivo), de 1995

Dispõe sobre a estada de estrangeiros em situação irregular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá ser regularizada a estada de estrangeiro que, tendo ingressado legalmente no território nacional, nele tenha residência permanente e esteja em situação imigratória irregular, na data de publicação desta lei, e satisfaça os requisitos nela estabelecidos.

§ 1º Considera-se estrangeiro com residência permanente no território nacional aquele que dele não se tenha ausentado nos últimos dois anos por prazo superior a noventa dias ininterruptos ou cento e oitenta dias intercalados.

§ 2º Considera-se estrangeiro em situação imigratória irregular aquele que:

I – tenha excedido o prazo legal de estada;

II – tenha feito sucessivas viagens internacionais objetivando o visto consular, permanecendo em situação regular; ou

III – esteja em situação regular por intermédio de prorrogações sucessivas do prazo de estada não superiores a dois anos, ou de concessão de asilo.

Art. 2º O estrangeiro de que trata o artigo anterior poderá requerer registro provisório desde que:

I – comprove sua estada no Brasil por pelo menos cinco anos imediatamente anteriores à data da publicação desta lei;

II – comprove a ausência de antecedentes criminais;

III – apresente requerimento à Polícia Federal em até cento e vinte dias a contar da data de publicação desta Lei;

IV – comprove o pagamento da taxa a que se refere o art. 6º

§ 1º Para os fins deste artigo, fica instituído na Polícia Federal o Registro Provisório de Estrangeiros.

§ 2º O registro provisório de que trata este artigo implicará a concessão de uma cédula de identidade e assegurará ao beneficiário os mesmos direitos e deveres do estrangeiro portador de visto permanente, previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

§ 3º A comprovação do preenchimento do requisito do inciso II deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio estrangeiro em que afirme não possuir antecedentes criminais.

Art. 3º O requerimento do pedido de registro provisório será apresentado em formulário próprio e dirigido ao órgão do Departamento de Polícia Federal mais próximo do domicílio do interessado, instruído com:

I – comprovante do preenchimento dos requisitos do art. 2º;

II – duas fotos 3 X 4;

III – apenas um dos seguintes documentos:

a) cópia autêntica do passaporte ou documento equivalente;

b) certidão fornecida pela representação diplomática ou consular do país de que seja nacional o estrangeiro, atestando sua nacionalidade;

c) certidão do registro de nascimento ou de casamento;

d) qualquer outro documento idôneo que permita à Administração conferir os dados de qualificação do estrangeiro.

Art. 4º O registro provisório e a cédula de identidade de que trata o art. 2º terão prazo de validade de dois anos.

Art. 5º Nos noventa dias anteriores ao término do prazo de validade do registro provisório, o estrangeiro poderá requerer permanência ao Ministério da Justiça, desde que comprove:

I – ser detentor da cédula de identidade expedida em consequência do registro provisório;

II – o exercício, durante o prazo de validade do registro provisório, de ocupação que lhe permita prover a subsistência própria e de seus dependentes;

III – ausência de débitos federais fiscais e de antecedentes criminais;

IV – não ter se ausentado do País por prazo superior ao estabelecido no § 1º do art. 1º.

§ 1º A comprovação do preenchimento dos requisitos do inciso III deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio interessado.

§ 2º Com a concessão da permanência, deverá o estrangeiro providenciar o registro definitivo de que trata o art. 30 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 6º Para requerer o registro provisório o estrangeiro deverá pagar taxa de valor correspondente à taxa para pedido de permanência, instituída pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Parágrafo único. Para o pedido da permanência de que trata o art. 5º, exigir-se-á o pagamento da taxa a que se refere este artigo.

Art. 7º Constitui crime fazer declaração falsa em processo de obtenção de registro provisório ou de permanência.

Pena: reclusão de um a cinco anos e, se o infrator for estrangeiro, expulsão.

Art. 8º Comprovada a falsidade de qualquer documento anexado aos processos de que cuida esta Lei, serão cancelados o registro e a concessão da permanência.

Art. 9º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias contado da publicação desta Lei, expedirá nor-

mas para a sua fiel execução, inclusive instituindo modelos do requerimento de registro provisório e da cédula de identidade provisória e dando adequada publicidade à regularização da estada do estrangeiro em situação irregular.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1995. – **Iris Rezende**, Presidente – **Elcio Alvares**, Relator – **Pedro Simon** – **Ney Suassuna** – **Lúcio Alcântara** – **Ramez Tebet** – **Roberto Requião** – **José Eduardo Dutra** – **Esperidião Amin** – **Edison Lobão** – **Romeu Tuma** – **José Bianco** – **Jefferson Peres**.

PARECER Nº 33, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994 (nº 5.017, de 1990, na Câmara dos Deputados), que acrescenta inciso ao art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

Sob exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994, que acrescenta inciso ao art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O inciso que se pretende acrescentar ao art. 659 da CLT tem a seguinte redação:

"Art. 659.

X – conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamações trabalhistas que visem reintegrar no emprego dirigente sindical afastado, suspenso ou dispensado pelo empregador."

O projeto que examinamos é de autoria, na Casa de origem, do ilustre Deputado Paulo Delgado, onde recebeu parecer favorável, à unanimidade, nas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Constituição, Justiça e de Redação.

É o relatório.

II – Voto do Relator

a) da constitucionalidade

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal compete, nos termos do art. 101, incisos I e II, item 4, do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade e mérito da presente proposição.

A matéria em análise atende aos requisitos constitucionais no que se refere à competência le-

gislativa da União (art. 22, I), à iniciativa parlamentar (art. 61, caput) e ao processo legislativo (art. 59, III), inexistindo óbice no tocante à juridicidade e boa técnica legislativa.

Preenche, portanto, o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994, os requisitos indispensáveis para a sua admissibilidade constitucional.

b) do mérito

A proposição visa *in concreto* instituir norma processual que viabilize o exercício da garantia expressa no inciso VIII do art. 8º da Constituição Federal, que consigna, *verbis*:

"Art. 8º

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito ainda que suplente até um ano após o final de mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei;"

A liberdade de associação profissional ou sindical inscrita no art. 8º da Constituição Federal constitui-se em uma das modalidades dos direitos sociais constitucionalmente consagrados. Como uma das dimensões dos direitos fundamentais do homem, os direitos sociais são prestações constitucionais positivas estas, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitem melhores condições devido aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais (José Afonso da Silva, *in Curso de Direito Constitucional*, Ed. RT, 9ª edição pág. 253).

A Justiça do Trabalho, em sua jurisprudência dominante, não tem admitido a concessão de medida liminar com vistas à reintegração do empregado estável demitido imotivadamente. A ausência de expressa disposição legal que autorize a medida tem sido a justificativa para a denegação do pedido de reintegração no emprego.

A sentença, na maioria dos casos somente é prolatada após alguns anos, implicando dano irreparável para o empregado que receberá apenas os salários do período do afastamento.

Não pretende o Projeto determinar à Justiça do Trabalho a concessão indiscriminada de liminares mandando reintegrar dirigentes sindicais. O autor do Projeto, em comentário muito bem lançado, consigna:

".....

Entretanto suprimir-se simplesmente qualquer possibilidade de questionamento ao dirigente sindical, revestindo a pessoa do dirigente do sindicato de uma intangibilidade incontrastável, é admitir-se uma posição au-

tocrática às avessas, a par de não supor que mesmo o movimento social não possa cometer erros ou ser vítima de comportamentos individuais reprováveis. A única solução plausível, justa e equânime, capaz de preservar a garantia constitucional sem franquear a possibilidade de distorções de caráter individual, ferindo o espírito da própria Constituição, é reforçar o poder da autoridade judiciária a qual, por natureza, sempre analisa o caso específico concreto. O que não pode acontecer é que liminarmente o empregador seja o próprio Juiz de seu litígio com o dirigente sindical, como ocorre na prática nos dias de hoje."

O novo texto legal objetiva facultar ao Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento – JCJ, a concessão de medida liminar mandando reintegrar no emprego dirigente sindical afastado, suspenso ou dispensado pelo empregador. Assim, sómente após exame meticoloso do processo é que o Juiz Presidente da JCJ poderá ou não firmar convicção para deferir ou indeferir o pedido à reintegração. Não é automática a concessão da medida. O mérito da proposição é oferecer respaldo legal à decisão concessiva da liminar, que se constitui, atualmente, empecilho ao deferimento dessa medida, pois as JCJ e os Juízes argumentam que inexiste norma processual prevendo a possibilidade de tal concessão.

Em face das considerações supra-expendidas, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1995:
 – Iris Rezende, Presidente – Esperidião Amin, Relator – Ney Suassuna (vencido) – Lúcio Alcântara – Jefferson Peres – Pedro Simon – Romeu Tuma – Roberto Réquiao – José Bianco – Bernardo Cabral – Ademir Andrade – Josaphat Marinho – José E. Dutra.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR NEY SUASSUNA

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994 (Projeto de Lei nº 5.017-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que Acrescenta inciso ao art. 659, da Consolidação das Leis do Trabalho.

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994, acrescenta inciso ao art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho, que visa a possibilitar ao Juiz Pre-

sidente da Junta de Conciliação e Julgamento a concessão de medida liminar, até decisão final do processo, em reclamações trabalhistas que visem a reintegrar no emprego dirigente sindical afastado, suspenso ou dispensado pelo empregador.

O ilustre Senador Esperidião Amin, na condição de relator designado, proferiu voto pela aprovação da proposição perante esta Comissão.

É o relatório.

II – Voto

No que tange à constitucionalidade da matéria, não há reparos ao parecer do eminentíssimo Relator, uma vez atendidos os pressupostos constitucionais para sua admissibilidade constitucional.

A constitucionalidade de determinada matéria não é, contudo, requisito para a sua aprovação, indicando apenas o preenchimento de determinados requisitos imprescindíveis para que seja processada regularmente.

Este me parece ser o caso deste projeto.

Incluir dentre as competências do Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento a concessão de medida liminar para reintegrar dirigente sindical afastado, suspenso ou dispensado pelo empregador, é situação inusitada no processo do trabalho, porque permite que a lei adjetiva se sobreponha ao direito substantivo.

A dispensa de empregado investido em mandato sindical é prerrogativa do empregador quando verificadas as situações previstas em lei. A Constituição Federal, no seu artigo 8º, inciso VIII, ao garantir a estabilidade do dirigente sindical, não o exime de suas responsabilidades profissionais, quando prevê que ele pode ser dispensado se cometer falta grave definida em lei.

O art. 482 da CLT, de forma muito clara, prevê as situações que autorizam a resilição do contrato de trabalho, mesmo no caso de empregado dirigente sindical.

Estabilidade sindical não se confunde com imunidade disciplinar. Se o empregado cometer falta grave que implique a sua suspensão ou dispensa, não há que se falar em reintegração, ainda mais em caráter liminar, sem que as razões do empregador possam ser consideradas pela autoridade judiciária.

A medida liminar é provimento cautelar admitido no Código de Processo Civil e na própria Lei do Mandado de Segurança, quando sejam relevantes os fundamentos da inicial, ou do ato impugnado puder resultar a inelegibilidade da ordem judicial, se esta for concedida no término da lide.

Para Hely Lopes Meirelles, a liminar é uma liberalidade da justiça; é medida acauteladora do direito do autor ou impetrante, que não pode ser negada quando ocorrerem os seus pressupostos.

Além disso é necessário demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do *fumus boni iure* e o do *periculum in mora*.

As medidas cautelares previstas no Código de Processo Civil – CPC, e a Lei do Mandado de Segurança, acrescidas da figura da Tutela antecipatória de mérito, recentemente introduzida na reforma do CPC, são instrumentos suficientes para proteger eventual lesão de direito do empregado.

Se estiver configurada a difícil reparação, o juiz estará autorizado a conceder a medida acauteladora, determinando a reintegração do empregado ou cominando outro tipo de penalidade ao empregador.

Portanto, é despicienda a instituição de uma regra processual específica, no corpo da CLT, autorizando a concessão de liminares sem a exigência de qualquer requisito mais objetivo.

O art. 769 da CLT dispõe "que nos casos omisos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho, exceto naquilo em que for incompatível com as normas deste título".

Como se depreende do disposto no referido artigo da CLT, o Código de Processo Civil responde como fonte subsidiária do processo do trabalho, autorizando a adoção de medidas e procedimentos naquilo em que houver compatibilidade com a CLT. Assim, é perfeitamente admissível a concessão de medida liminar para reintegrar determinado empregado, mas desde que observadas as condições da lei processual civil, que exigem, ao menos, o atendimento do *periculum in mora* e do *fumus boni iure*, o que não ocorre com o dispositivo que se pretende agregar à CLT.

Somam-se aos argumentos jurídicos a inopportunidade desta matéria, uma vez que sua aprovação representaria um incentivo ao acirramento das relações trabalhistas, com a radicalização dos atos anti-sindicais, já que a dispensa do empregado faltoso poderia ser revertida com facilidade na esfera judicial.

Em face do exposto, peço vénia ao eminentíssimo senador relator, para dele discordar, votando pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1995. –
Senador Ney Suassuna.

PARECER Nº 34, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o PLC nº 34, de 1995 (Projeto de
Lei nº 2.377, de 1991, na Câmara dos De-

putados), que acrescenta dispositivos a lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.

Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima

Relatório

O projeto em exame, apresentado na Câmara dos Deputados pelo Deputado João Faustino, acrescenta três parágrafos ao art. 2º da Lei nº 4.769, de 1965 (que regulamenta a profissão de técnico de administração), o primeiro deles tornando obrigatória a participação do administrador, devidamente registrado no órgão competente, na elaboração de todo e qualquer documento referente ao exercício profissional.

O segundo parágrafo impõe as autoridades federais, estaduais e municipais, a exigência de que todos os documentos mencionados nas alíneas a e b do art. 2º da referida lei (pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, pesquisas, estudos, etc) sejam assinados pelo profissional de Administração.

Já o terceiro parágrafo acrescenta outra exigência ao artigo: a de que se aponha à assinatura o número do registro do profissional no respectivo Conselho Regional de Administração.

O autor justifica a proposição sob o argumento de que os administradores devem oferecer, aos políticos, aos governantes, a seus agentes políticos e técnicos, bem como aos dirigentes de empresas públicas e privadas, alternativas e soluções no sentido de buscar a eficácia para o funcionamento das organizações.

Para reforçar seu argumento, o autor afirma ainda que "a defesa da comunidade só se concretiza quando houver zelo pelos serviços a ela prestados por todos os profissionais inscritos nos respectivos Conselhos, observada a reserva legal".

Perante esta comissão do Senado, encarregada de examinar o mérito da proposição, não foram oferecidas emendas, no prazo regimental.

Voto do Relator

A proposição em exame estabelece a exigência de que todos os documentos enumerados na relação que caracteriza a atividade profissional de administrador (pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, pesquisas, estudos, análises etc.) sejam assinados pelo profissional de Administração, inscrito no Conselho da categoria.

Tal exigência impõe restrições ao exercício de atividades afins à de administrador, como as de pla-

nejador, pesquisador, consultor, assessor, para citar as mais comuns no serviço público. Se é correto defender a regulamentação de profissões em casos especiais, em que o exercício profissional dependa do domínio de temas mais complexos ou requeira um maior controle por parte do Estado, é correto também respeitar a liberdade de exercício profissional, consagrada por todas as Constituições brasileiras, inclusive a de 1988, que diz, no art. 5º, inciso XIII: "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer".

Apenas de modo excepcional o Estado estabelece restrições ao direito de acesso e exercício de certas profissões, com o objetivo de proteger a vida, a saúde, a segurança e a liberdade das pessoas. Assim, a regulamentação é exigida por lei apenas nos casos especiais, quando o exercício profissional depende do domínio de temas mais complexos ou quando requer um maior controle por parte do Estado, neste último caso porque podem acarretar riscos à saúde, à segurança, à liberdade e aos valores morais da sociedade.

A prerrogativa que se pretende assegurar aos administradores, mediante a proposição em exame, não se conforma com o princípio da liberdade profissional já mencionado, garantido pela Constituição. Além disso, no caso específico dos servidores públicos, civis ou militares, as leis que os regem já cuidaram de estabelecer deveres e responsabilidades inerentes ao exercício de atividades correlatas às de administrador.

O projeto poderá ainda criar uma reserva de mercado para o administrador, o que também não se coaduna com o espírito liberal da nossa Constituição Federal, quanto ao exercício profissional.

Deste modo, proponho a rejeição do PLC nº 34, de 1995.

É o parecer.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1995: — Beni Veras, Presidente — Ronaldo Cunha Lima, Relator — Osmar Dias — Marluce Pinto — Benedita da Silva — Valmir Campelo — Romero Jucá — Jonas Pinheiro — Bello Parga — Antônio Carlos Valadares — Mauro Miranda — José Alves — Leomar Quintanilha — João França — Carlos Wilson.

PARECER Nº 35, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais
ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1995 (nº 2.329, de 1991, na Câmara dos Deputados), que Estabelece, para o músico ou grupo musical, como acréscimo ao

salário contratado, participação mínima de 50% da renda proveniente de couvert artístico.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1995, que Estabelece, para o músico ou grupo musical, como acréscimo ao salário contratado, participação mínima de 50% da renda proveniente de couvert artístico, teve origem na Câmara dos Deputados, onde tramitou como Projeto de Lei nº 2.329, de 1991, tendo como autor o ilustre Deputado Alceste Almeida.

Objetivamente o projeto pretende que o músico ou grupo musical que trabalhe em estabelecimentos prestadores de serviços de refeição, bebidas ou hospedagem, onde são cobradas importâncias à título de consumação ou couvert artístico, perceba, como acréscimo ao salário contratado, participação mínima de 50% (cinquenta por cento) sobre a renda obtida àquele título no turno do evento em que atuará. Se a atuação for de mais de um músico ou cantor, o rateio de 50% (cinquenta por cento) do couvert artístico será de competência do próprio grupo.

Na Casa de origem, o projeto de lei recebeu parecer favorável, à unanimidade, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno, o exame da matéria objeto do presente projeto de lei:

No que se refere à constitucionalidade, foram observados os dispositivos constitucionais relativos à competência legislativa da União (art. 22, I) e à iniciativa da matéria (art. 61).

A atividade artística há muito reclama maior atenção por parte do Congresso Nacional. Não é sem demora, que se desenvolvem no âmbito da Câmara dos Deputados, trabalhos de comissão parlamentar de inquérito visando apurar denúncias de irregularidades no Escritório Central de Arrecadação e Distribuição — ECAD, que aos poucos estão sendo confirmadas pelos diversos depoimentos de músicos, cantores e compositores do nosso País.

Agora chega ao Senado Federal o presente projeto de lei objetivando estabelecer uma regra

para a repartição da receita obtida com a atividade dos músicos ou grupos musicais que atuam em estabelecimentos que prestam serviços de refeição, bebidas ou hospedagem, onde são cobradas importâncias a título de consumo ou *couvert* artístico.

Essa regra consiste em fixar um patamar mínimo de remuneração compatível com o esforço e o profissionalismo dos artistas de nosso País.

Neste projeto não se está instituindo vantagem nova aos músicos uma vez que estes já recebem participação sobre as importâncias cobradas a título de consumo ou *couvert* artístico.

O que se pretende, isto sim, é fixar um limite mínimo que remunere condignamente os profissionais da classe artística, aí incluídos os músicos, cantores, instrumentistas e outros.

Considera-se que o sucesso de um determinado empreendimento comercial está, muitas vezes, aliado à participação de músicos artistas, existindo, portanto, interesse recíproco no volume arrecadado pelo estabelecimento.

Por seu turno, a fixação de um limite mínimo protege também o proprietário do estabelecimento, que passa a ter um parâmetro para a remuneração de seus contratados.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 90, de 1995, nos termos da redação aprovada pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1995. — Beni Veras, Presidente — Jonas Pinheiro, Relator — Marluce Pinto — Benedita da Silva — Leomar Quintanilha — Valmir Campelo — Romero Jucá — José Alves — João França — Carlos Wilson — Mauro Miranda — Antônio Carlos Valadares — Lúcio Alcântara — Emilia Fernandes — Osmar Dias.

PARECER Nº 36, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (Projeto de Lei nº 1.323, de 1991, na Câmara dos Deputados), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

O Projeto de Lei sob exame foi apresentado pelo Deputado Álvaro Valle, aproveitando o texto original do Deputado Renato Cordeiro. A proposição recebeu parecer favorável das Comissões de Cons-

tituição, Justiça e de Redação e de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados.

2. A iniciativa trata da implementação da Residência Odontológica aproveitando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente. Essa lei assevera que a residência constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.

3. Contam-se, atualmente, no Brasil, 86 (oitenta e seis) faculdades de Odontologia, que formam cerca de 7.000 (sete mil) profissionais anualmente, remetendo a um continente de 124.839 cirurgiões-dentistas, o que leva a uma média de 1 (um) cirurgião-dentista para cada grupo de 1.241 (um mil e duzentos e quarenta e um) habitantes, índice superior ao mínimo recomendado pela Organização Mundial de Saúde — 1/1.500, superando os Estados Unidos da América e Canadá, com taxas de 1/1.598 e 1/1.873, respectivamente.

4. Paralelamente a esses dados, constata-se que somente 5% de nossa população têm acesso a serviços privados de odontologia, segundo informações da Associação Brasileira de Odontologia — A.B.O., sendo que o Brasil exibe uma média de 9,67 dentes cariados, perdidos ou obturados por habitante, o que revela a gravidade do quadro hoje prevalente na assistência à saúde bucal no País. Acrescente-se a isso a enorme disparidade na distribuição regional dos profissionais odontólogos, que é de 1 para cada 811 habitantes na região sudeste; 1/1.281, na região sul; 1/1.282, na região centro-oeste; 1/2.383, na região nordeste e 1/3.369, na região norte.

5. Por outro lado, os recém-formados em odontologia encontram grandes dificuldades quando se deparam com a necessidade de treinamento e especialização, visto que o equipamento necessário e a supervisão em serviço exibem alto custo, o que, praticamente, impossibilita o seu acesso à maioria dos egressos das faculdades, como bem salientado na justificação do autor do projeto.

II – Voto

6. Assim, a apresentação deste Projeto de Lei vem responder de forma satisfatória e adequada às demandas das duas partes em consideração, vale dizer, incrementa a oferta de serviços de assistência à saúde bucal à população, mormente aos seus es-

tratos de mais baixa renda, bem como amplia as possibilidades de especialização, aperfeiçoamento e treinamento em serviço da mão-de-obra qualificada.

7. Destarte, em razão dos motivos acima expostos, somos pela aprovação da Proposição ora apresentada, mantendo-se forma e conteúdo do texto originalmente oferecido à deliberação desta Casa.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1995.

— Beni Veras, Presidente — Bello Parga, Relator — Jonas Pinheiro — Romero Jucá — Mauro Miranda — João França — Antônio Carlos Valadares — Leomar Quintanilha — José Alves — Carlos Wilson — Lúcio Alcântara — Emilia Fernandes — Júnia Marise — Osmar Dias — Valmir Campelo.

PARECER Nº 37, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1 — de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995 (nº 4.865, de 1994, na Câmara dos Deputados), "que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências."

O Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995, foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que sobre ele se manifestou, na forma regimental, concluindo, a 18 de outubro de 1995, por sua aprovação.

Após essa fase, foi apresentada a Emenda nº 1, de Plenário, da iniciativa do ilustre Senador Odacir Soares, que assim dispõe:

"Art. 11.

§ 1º — Os depósitos efetuados em dinheiro observarão as mesmas regras das cadernetas de poupança, no que se refere à remuneração básica e ao prazo."

A atual redação do § 1º do art. 11, submetida à revisão do Senado Federal pela Câmara dos Deputados, após as alterações colhidas naquela Casa, ou seja, a que consta do texto final, assim dispõe:

"art. 11.

§ 1º A remuneração dos depósitos em dinheiro observarão as mesmas regras das cadernetas de poupança.

Portanto, a Emenda nº 1, tem por objetivo aditar ao § 1º expressão que circunscreva as regras de depósito às das cadernetas de poupança, relativamente à remuneração básica e ao prazo.

Na justificação da emenda, seu autor reporta-se ao Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de

1979, que disciplina os depósitos de interesse da administração pública. Entre esses depósitos contam-se os de natureza judicial.

Sob o argumento da necessidade de que se deve diferenciar o que é depositado a título de garantia do que é recolhido como investimento, o art. 3º do mencionado decreto-lei estabelece que, sobre os depósitos em dinheiro, não vencerão juros.

É o relatório.

No mérito, a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995, ressalta oportuna e deve ser acolhida, malgrado não comungarmos com a justificação, no tópico atinente ao Decreto-Lei nº 1.737, de 1979, pelo fato de essa modalidade de norma — decreto-lei — já não integrar o rol constitucional do art. 59 e, ainda que permaneça em vigor, seria inteiramente possível de abrogação ou derrogação, se fosse o caso.

Todavia, o cerne não é a norma ou sua modalidade, e sim a similitude que os recolhimentos dessa natureza devem observar em relação às cadernetas de poupança, tanto no que se refere à remuneração básica quanto no que tange aos prazos.

Ademais, a razão do acolhimento da Emenda nº 1, de Plenário, a nosso ver deve assentar na imprescindível distinção entre os depósitos realizados a título de garantia ou de investimento.

Conclusivamente, somos de parecer favorável à Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995, (nº 4.865, de 1994, na Casa de origem), em consideração à distinção que deve presidir a natureza dos depósitos realizados em favor da administração pública, e à semelhança que devem guardar em relação à remuneração básica e aos prazos fixados para as cadernetas de poupança.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1995.

— Iris Rezende, Presidente — Ramez Tebet, Relator — Lúcio Alcântara — José Fogaça — Roberto Requião — Ney Suassuna — Jefferson Peres — José Bianco — Esperidião Amin — Romeu Tuma — Pedro Simon — José Eduardo Dutra — Edison Lobão — Elio Alvares.

PARECER Nº 38, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1-Substitutivo de Plenário oferecida ao PLS nº 134, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aero-

nautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.

Relator: Senador Flaviano Melo

I – Relatório

A Comissão de Assuntos Econômicos aprovou, em 27 de junho deste ano, o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que se destina a dar cumprimento à determinação contida no § 3º do artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, vazada nos seguintes termos:

"aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5, será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição."

Em relação ao caráter terminativo da decisão da Comissão foi interposto recurso para que o Projeto de Lei seja apreciado pelo Plenário desta Casa.

No decurso do prazo regimental, conforme o art. 235, II, c, do Regimento Interno, foi apresentada Emenda nº 1-Substitutivo, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que foi analisada através do Parecer nº 885/95-CAE, em 5 de dezembro de 1995, que ateve-se unicamente às modificações propostas aos artigos 6º e 7º, não tecendo qualquer comentário acerca das alterações propostas aos artigos 3º, 4º, 8º e 9º, o que fez com que a Secretaria Geral da Mesa julgasse necessária uma nova análise da CAE.

II – Voto

As modificações propostas nos artigos 3º, 4º, 8º e 9º, da Emenda nº 1 de Plenário, não trazem maiores contribuições ao Projeto, podendo ser consideradas irrelevantes, motivo pelo qual não mereceram de minha parte qualquer comentário em meu parecer anterior.

Dante do exposto, concluo pela rejeição das modificações propostas nos artigos 3º, 4º, 8º e 9º da Emenda nº 1-Substitutivo de Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1995.
– Pedro Piva, Presidente em exercício – Flaviano Melo, Relator – Fernando Bezerra – João Rocha – Beni Veras – Jefferson Peres – Osmar Dias – Carlos Patrocínio – Bello Parga – Jonas Pinheiro

– Luiz Alberto – Pedro Simon – Geraldo Melo – Sérgio Machado – Gilberto Miranda – Eduardo Suplicy.

PARECER Nº 39, de 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Júlio Campos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1995, que dispõe sobre busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, alterando o art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1995, que dispõe sobre busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, alterando o art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969.

A proposição, de iniciativa do ilustre Senador Júlio Campos, retira do art. 3º e do seu § 1º, ambos do mencionado decreto-lei, a imposição expressa para que autoridade judiciária conceda, liminarmente, a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.

Nos termos da legislação vigente, no caso de mora ou inadimplemento do devedor, estaria o juiz obrigado a conceder a liminar, *inaudita altera parte*, no sentido de que fosse realizada a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.

A iniciativa ora examinada exclui esse mandamento expresso que consta do citado texto legal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas no prazo regimental, conforme é possível constatar mediante o exame do registro consignado na respectiva folha de tramitação.

II – Dos Aspectos Jurídicos e do Mérito

É verdade que, nos termos do art. 798 do Código de Processo Civil, poderá o juiz determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação.

Também é verdade que a concessão de medida cautelar *ex officio*, sem a observância do contraditório, deve ser encarada como providência de caráter excepcional. A regra opera no sentido de que haja sempre que possível a oitiva das partes, antes que o juiz decida sobre direitos, ainda que de forma acautelatória.

Todavia, o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, estabeleceu, no seu art. 3º e § 1º, que:

Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca ou apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.

§ 1º Despachada a inicial e executada a liminar, o réu será citado para, em três dias, apresentar contestação ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora.

Observa-se no texto transscrito que existe o direito e o devedor se defender depois de executada a liminar. Não há, portanto, privação absoluta do direito de defesa, tendo em vista que o devedor poderá, ainda que depois de realizada a busca e apreensão, contestar o alegado. Ademais, o autor deverá comprovar a mora ou o inadimplemento, o que dá consistência à decisão do juiz, no sentido de conceder a referida liminar de busca e apreensão do bem.

Assim, não há, a rigor, julgamento de mérito, sem que seja ouvida a parte contrária. Contudo, a previsão expressa de concessão de liminar, antes da ouvida do réu, parece não andar bem com a doutrina processual, que oferece recurso ao credor para requerer medidas cautelares, desde que haja fundado receio de dano irreparável, conforme já mencionado anteriormente (CPC, art. 798).

Ressalte-se, portanto, que poderia existir inadequação jurídica do dispositivo, que confere ao credor instrumento instantâneo de satisfação de seu alegado direito, ou seja, sem a oitiva da parte contrária.

Aliás, ainda do ponto de vista jurídico, cabe citar o comentário de Nelson Nery Júnior e de Rosa Maria Andrade Nery a respeito da interpretação do art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69 (in Código de Processo Civil e Legislação Extravagante em Vigor, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1994, p. 1136), que diz:

A norma não pode obrigar o juiz a conceder *ex officio* a liminar, porque se trata de direito dispositivo a cujo respeito é necessária a manifestação da parte, em razão do princípio da inéria da jurisdição. O juiz não está obrigado a conceder a liminar de ofício.

Assim não entende, todavia, Paulo Restiffe Neto, em sua obra Garantia Fiduciária (São Paulo,

Editora Revista dos Tribunais, 1976, p 378), quando afirma que:

Satisfetos todos os pressupostos e requisitos legais, o deferimento da inicial importará automaticamente na concessão da liminar da diligência de busca e apreensão.

Não há possibilidade de se deferir a menor a inicial, apenas para citação, sem prévia apreensão. Daí o rigor na exigência de comprovação abundante dos requisitos para a formação de um *Judicium preambular* (prova preconstituída).

Admite-se, inclusive, que a ação de busca e apreensão prevista no Decreto-Lei nº 911/69 é autônoma, tem procedimento especial e não se confunde com a ação cautelar de busca e apreensão de que trata o Código de Processo Civil.

A matéria, quando analisada do ponto de vista essencialmente jurídico, permite que se questione a observância do direito de defesa do devedor. De acordo com o art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, primeiro o bem é retirado da posse do credor e somente depois, este é citado para contestar. Sob o prisma processual, portanto, a iniciativa ora examinada confere maior equilíbrio entre as relações do credor e do devedor.

Todavia, é forçoso reconhecer que, na prática, a inovação pode deixar de trazer os benefícios pretendidos em relação ao adquirente de bem alienado fiduciariamente. Nesse sentido, não se pode olvidar, consoante o texto proposto, que:

a) o credor correria maiores riscos, posto que a recuperação do bem dado em garantia do crédito teria que ser recuperado por meio de instrumento processual mais moroso;

b) o risco acarretaria como consequência o aumento do custo do dinheiro;

c) o aumento do custo do dinheiro prejudicaria, justamente, os interesses daqueles que mais precisam de crédito barato.

Há que se levar em conta, desse modo, que a mudança concebida certamente acarretará dificuldades na obtenção rápida do crédito. É inegável, também, que as instituições que oferecem financiamento passariam a atuar com maior cautela na escolha de seus clientes e nas exigências para a concessão do crédito. O que se está questionando, portanto, é o real benefício que esta alteração da lei traria para a população de um modo geral.

III – Conclusão

Ex his verbis conclui-se que a proposição sob exame tem o mérito de procurar maior equilíbrio, do

ponto de vista processual, entre o credor e o devedor, nas relações decorrentes de negócio realizado sob a forma de alienação fiduciária.

Todavia, o exame dos aspectos de ordem prática da matéria ensejam a adoção de posicionamento com vistas a resguardar efeitos desfavoráveis aos próprios tomadores do crédito, como, por exemplo, o aumento do custo do dinheiro e das dificuldades para obtê-lo.

Haja vista que, a nosso ver, não há ofensa ao direito de defesa do devedor, mas, aperfeiçoa, regras especiais para o processamento do instituto da alienação fiduciária, não se detectou imperativa necessidade para que se modifique o texto do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969.

Registre-se por último, que os fatos e argumentos expendidos corroboram a hipótese de que a modificação sob exame não deve prosperar, o que nos obriga a emitir opinião contrária à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1995.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1995. – Iris Rezende, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – José Fogaça – Ney Suassuna – José Eduardo Dutra – Esperidião Amin – Romeu Tuma – José Bianco – Roberto Requião – Ramez Tebet – Elio Álvares – Edison Lobão – Jefferson Peres.

PARECER Nº 40, DE 1996

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, a Proposta de Emenda a Constituição nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros, que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal.

Relator do Vencido: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

É submetida ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, de autoria do eminente Senador Pedro Simon, que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal.

A proposta de emenda à Constituição em comento tem por objetivo acrescentar um inciso ao art. 30 da Carta, no sentido de inserir, dentro das competências dos municípios, a de promover a desapropriação, por interesse social, de imóvel, para fins de urbanização, mediante prévia e justa indenização.

O ilustre autor da proposta justifica-a nos seguintes termos:

"A emenda tem por finalidade propiciar a desapropriação de imóveis para fins de urbanização, por interesse social, atendendo, dessa forma, interesses da sociedade brasileira."

Distribuída ao Senador Roberto Requião, manifestou-se o ilustre relator, em seu parecer, pela aprovação da proposição, com uma emenda, prevenindo que a desapropriação em tela efetivar-se-á mediante prévia e justa indenização em dinheiro.

II – Voto

Apesar de julgarmos altamente pertinente a preocupação expressada pelo nobre autor da proposição, entendemos que a Carta Magna e a legislação infraconstitucional já contemplam todos os instrumentos necessários para o atingimento dos fins pretendidos pela PEC nº 12, de 1995. Estabelece a Lei Maior, *verbis*:

"Art. 5.....

.....
XIII – a propriedade atenderá a sua função social;

XIV. – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

.....
Art. 182

.....
§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Fe-

deral, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais."

Estabelece, também, a Lei Maior em seu art. 22, II, que cabe à União, privativamente, legislar sobre desapropriação. Encontra-se a matéria regulamentada pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações. Dispõem os arts. 2º, **caput**, e 5º, i, do citado diploma legal:

"Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

.....
Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

.....
i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o loteamento de terrenos, edificados ou não, para a sua melhor utilização econômica, higiênica; a construção ou ampliação de distritos industriais;"

Sobre a questão da desapropriação para fins de urbanização, ensina Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, p. 501:

A desapropriação para urbanização ou reurbanização prevista no art. 5º, i, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a redação dada pela Lei nº 6.602/78, está complementada pelo art. 44, da Lei nº 6.766/79, em termos amplos, que permitem ao Poder Público, especialmente ao Município, decretá-la e promovê-la para a correta implantação de novos núcleos urbanos, ou para fins de zoneamento ou renovação de áreas livres, remoção de indústrias, modificações do traçado viário e demais obras públicas e edificações que dêem ao bairro a funcionalidade compatível com a nova destinação no complexo da cidade. A desapropriação, em tais casos, tem como utilidade pública a própria urbanização ou reurbanização (...)."

Assim, do exposto, verificamos que a legislação, tanto constitucional como infraconstitucional, hoje existente, abriga, sem problemas, a regulamentação da desapropriação de imóveis urbanos para fins de urbanização ou reurbanização pelos Municí-

pios, tornando desnecessária a mudança da Constituição para tal.

Manifestamo-nos então, pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1995. – Iris Rezende – Esperidião Amin – Pedro Simon – Lício Alcântara – Ney Suassuna – Roberto Requião – Edison Lobão – Romeu Tuma – José Eduardo Dutra – Ramez Tebet – José Bianco – Elcio Alvares – Jefferson Peres – José Fogça.

Voto em separado, vencido, do Senador Roberto Requião na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal.

A presente proposta de emenda à Constituição tem por objetivo acrescentar um inciso ao art. 30 da Carta, no sentido de inserir, dentro das competências dos municípios, a de "promover a desapropriação, por interesse social, de imóvel, para fins de urbanização, mediante prévia e justa indenização".

O eminentíssimo autor da proposta, Senador Pedro Simon, justifica-a nos seguintes termos:

"A emenda tem por finalidade propiciar a desapropriação de imóveis para fins de urbanização, por interesse social, atendendo, dessa forma, interesses da sociedade brasileira."

A iniciativa não apresenta óbices de natureza constitucional ou jurídica. Antes, vem ao encontro dos preceitos concernentes à política urbana que, na verdade, já prevêem a possibilidade de o município desapropriar imóveis urbanos. A inserção do dispositivo apenas enfatiza tal prerrogativa municipal, sendo oportuna porque colocada justamente no artigo que versa sobre as competências específicas do município. Está em consonância com o § 3º do art. 182 do capítulo relativo à política urbana, que assim dispõe:

"Art. 182.....

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro."

Quanto ao mérito, a proposição mostra-se conveniente e oportunidade. Com efeito, a correspondência cada vez mais exigível entre o direito de propriedade e as necessidades que emergem das modernas condições de sobrevivência social das cidades é função de grande importância dentro da política mu-

nicipal. As sociedades mais avançadas consagram esse compromisso, e a nossa Constituição assegura o direito de o município desapropriar imóveis urbanos sem, porém, ferir o direito de propriedade, conforme se conclui da leitura do § 3º do art. 182, que determina seja ela feita mediante prévia e justa indenização em dinheiro.

Somos, assim, pela aprovação da proposta, apresentando, porém, uma emenda para melhor adequá-la ao sentido do citado § 3º do art. 182, ou seja, estabelecendo que a indenização seja efetuada em dinheiro.

Emenda nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação do inciso X a ser acrescido ao art. 30 do Texto Constitucional pelo art. 1º da seguinte redação: Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995:

"Art. 1º.....

X – promover a desapropriação, por interesse social, de imóvel, para fins de urbanização, mediante prévia e justa indenização em dinheiro."

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1995.
– Roberto Requião, Relator – Esperidião Amin – Elio Álvares – José Fogaça.

PARECER Nº 41, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera a lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

Relator do Vencido: Senador José Eduardo Dutra

Parece-nos que os fatos descritos pela Nobre Autora, embora censuráveis, não deveriam ser tipificados e punidos com os rigores de uma legislação notoriamente draconiana, em face do objeto jurídico que se procura tutelar, a saber, a precisão das informações transmitidas à opinião pública em geral.

Cremos que as disposições dos artigos 339 e 340 do Código Penal (denúncia caluniosa e comunicação de crime ou de contravenção, respectivamente), assim como os artigos 15 e 16 da Lei nº

5.250/67 (Lei de Imprensa) bem asseguram a punição dos que cometem excessos ou agem com negligência na divulgação de informações que possam trazer graves repercussões com perturbação da ordem pública ou alarme social.

Por essas razões, com a devida licença da Ilustre Proponente e do Preclaro Relator, votamos contrariamente a proposição em apreço.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 1995. – Iris Rezende, Presidente – José Eduardo Dutra, Relator – José Ignácio – Bernardo Cabral – José Fogaça – Esperidião Amin – Romeu Tuma (vencido) – Ney Suassuna – Roberto Freire – Josaphat Marinho – Ramez Tebet – Ronaldo Cunha Lima – Elio Álvares.

Voto em separado, vencido, do Sr. Senador Romeu Tuma, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1995, de autoria da nobre Senadora Marluce Pinto, que Altera a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências".

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende introduzir na Lei 7.170 dispositivos prevendo penalidades para aquele que utilizando-se de fraude e falsas informações, simular fatos ou situações inverídicas, cuja exploração crie problemas diplomáticos para o País, o coloque em risco nossa segurança e soberania.

Quer, também, que a punição atinja quem, ainda que culposamente, contribua para a prática de crime dessa natureza.

A medida não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao mérito, julgamos que é extremamente oportuna, pois que vem preencher uma importante lacuna de nossas normas de direito.

O caso Iantomâmi, citado pela ilustre autora, não é, absolutamente, um fato isolado como exemplo de exploração irresponsável ou maldosa de falsas informações. Nossa País já sofreu prejuízos e já se viu muitas vezes em situações embaralhosas,

fruto de manipulação fraudulenta ou tendenciosa de fatos, por parte de indivíduos que, à revelia dos interesses nacionais, visaram, exclusivamente, à notoriedade útil aos seus mesquinhos interesses pessoais.

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 173, de 1995.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1995.

– Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1996

Acrescenta dispositivo à Resolução nº 5, de 1996, excluindo dos limites de operações de crédito do Estado de Tocantins a garantia prestada no art. 1º

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 5, de 1996, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único. A garantia de que trata este artigo não será computada para efeito dos limites das operações de crédito, de conformidade com o art. 8º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal."

Justificação

Esta proposição objetiva excluir dos limites de operações de crédito do Estado de Tocantins a garantia prestada nos termos da Resolução nº 5, de 1996, do Senado Federal.

Pretende-se, assim, resguardar a capacidade de endividamento dessa unidade da Federação, que ficaria comprometida sem a adoção da providência ora proposta.

Deve-se esclarecer, por oportuno, que o procedimento proposto está respaldado pelo art. 8º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e já foi adotado por esta Casa quando da aprovação da Resolução nº 7, de 1996.

Em face dos argumentos expostos, esperamos contar com a aquiescência dos nossos nobres Pares com vistas à aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1996. – Senador Leomar Quintanilha.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1996

Autoriza o Estado do Tocantins a prestar garantia no valor de R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), acrescida dos respectivos encargos financeiros (acessórios) junto ao Banco do Brasil S.A., destinada a financiar a execução do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER III – Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Tocantins autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito relativa ao Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados, PRODECER III – Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) (principal), acrescida dos respectivos encargos financeiros (acessórios).

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal que as garantias prestadas ou a serem prestadas não sejam computadas para efeito dos limites fixados no art. 4º, desde que comprovem que:

I – a operação de crédito seja destinada ao financiamento de projetos de investimento ou ao refinanciamento da dívida;

II – a entidade garantida possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1996

Autoriza a União a conceder garantia para operações de crédito externo a serem contratadas pela CESP – Companhia Energética de São Paulo, mediante lançamentos

de títulos no exterior, no valor máximo acumulado equivalente a até US\$710,000,000.00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos), destinados ao pagamento de dívidas garantidas pelo Tesouro Nacional, e autoriza o Estado de São Paulo a prestar contragarantia à União para as mesmas operações de crédito.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O projeto de resolução lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 020/96 – GLDPT

Brasília – DF, 14 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 65, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal, a bancada do PT no Senado decidiu, coerente com a posição do Partido dos Trabalhadores de rodízio anual de suas lideranças parlamentares, indicar, como seu líder e sua vice-líder, respectivamente, o Senador José Eduardo Dutra e a Senadora Benedita da Silva.

* Senadora Benedita da Silva, PT – RJ – Senador José Eduardo Dutra, PT – SE – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, PT – SP – Senador Lauro Campos, PT – DF – Senadora Marina Silva, PT – AC.

* A Senadora Benedita da Silva participou da reunião da bancada do PT, realizada no dia 13-2-96, que elegeu o líder e a vice-líder. Deixa de assinar este documento por encontrar-se em viagem ao exterior.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 75/95/CCJ

Brasília, 6 de dezembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada no dia 5-12-95 esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1995,

de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1993, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

Cordialmente, – Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 80/95/CCJ

Brasília, 14 de dezembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, alterando o art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969.

Cordialmente, – Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A Presidência comunica que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, a fim de que o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1995, e o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994 (nº 5.017/90, na Casa de origem), o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1995 (nº 2.329/91, na Casa de origem), e o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1995 (nº 2.377/91, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição

de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do cantor Tai-guara Chalar da Silva:

- a) voto de profundo pesar inserido em ata;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1996. –
Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não há ainda número para deliberação. Parece-me, então, que o requerimento vai ter que aguardar número para ser discutido e votado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - V. Ex^a tem razão, pois precisariam de nove Senadores em plenário para votar. Infelizmente, no momento, só há oito Senadores presentes.

Antes do encerramento da sessão, se houver quorum, a matéria será votada.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União, que realize inspeção na Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, vi-

sando averiguar a procedência de informes que dão conta de que a instituição estaria promovendo reformas de características suntuosas em instalações parcialmente ocupadas por ela, além de gastos com viagens de servidores, seus e de outros órgãos, desproporcionalmente superiores às suas atribuições próprias.

Justificação

Chegou-nos ao conhecimento o fato de que o prédio onde se encontra instalada, juntamente com outros órgãos públicos, a Fundação de Assistência ao Estudante, passa por reforma geral.

Tal reforma inclui, entre outros itens; 1) a troca dos vidros comuns da fachada por outros azuis espelhados; 2) a substituição de 6 (seis) elevadores por novos; 3) a troca de todo o revestimento de carpete do piso; 4) a mudança - pela 2^a vez, este ano - do Gabinete do Presidente da instituição; 5) a aquisição de grande quantidade de computadores.

Consta, ainda, que está ocorrendo aumento expressivo de viagens aéreas de servidores da própria FAE - de Brasília para outras cidades - e de outros órgãos - de outras cidades para Brasília -, com passagens e diárias custeadas pela Fundação, aumento este injustificado diante de suas atribuições, que, afinal, não sofreram alteração formal.

Diante da situação de quase colapso de diversos setores - saúde, educação, transportes e outros -, por absoluta insuficiência de recursos, é de se inquirir o que, afinal, explica este verdadeiro oásis de prosperidade, em meio à paisagem semi-desértica que tem caracterizado a Administração Pública brasileira, ultimamente.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995. –
Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O requerimento será votado na próxima sessão deliberativa.

Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, por permuta com o Senador Valmir Campelo.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, S. Ex^a poderá falar com apenas oito Senadores presentes?

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Regimento determina que os Senadores podem falar com até quatro Senadores presentes, que é um vigezimo da composição do Senado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, S^{rs}s e Srs. Senadores, é de estar-

rever o que está acontecendo não apenas no exterior com relação ao Brasil, mas até mesmo dentro do Brasil.

Os jomais de hoje noticiam: "MST tenta conseguir apoio internacional". O Movimento dos Sem-Terra vai buscar apoio internacional, porque virou moda as organizações não-governamentais darem palpite, até para pressionar este País.

Outra notícia: "Índios tomam cinco jornalistas como reféns". Os índios tomaram cinco jornalistas como reféns, soltaram esses jornalistas, mas ainda continuam reféns o delegado Iris João e os funcionários da Funai João Mello, Itamar Dias e Júnior Reinaldo. Além disso, diz o jornal: "ONGs protestam na Suíça contra decreto brasileiro" - trata-se do Decreto nº 1.775.

Estamos cansados de saber que a Amazônia é olhada como ponto de cobiça internacional. Os estrangeiros fazem questão de, ao se referirem aos índios brasileiros, dizerem "a nação indígena tal". Amanhã eles vão tomar a posição de apoiar uma nação dessas, Sr. Presidente, e vai ser difícil para este País.

Os antigos proprietários de terra não podem sequer contestar, porque o decreto cria o direito de contestação de alguma coisa que foi demarcada erradamente. Eles querem que não haja nenhuma contestação, e a cada dia que passa o que estamos vendo é que o trabalho de defender a soberania nacional fica mais difícil.

Por último, Sr. Presidente, o "Painel" da Folha de S. Paulo de hoje diz:

"Pressão externa"

O Parlamento Europeu deve votar hoje resolução emergencial contra o Brasil. Trata-se de moção de censura ao decreto do governo FHC que permite contestação às demarcações de terra indígena".

Ou seja, Sr. Presidente, com a conivência de alguns brasileiros - e é preciso que se diga isto: até mesmo de alguns Parlamentares -, estamos vendo a nossa soberania ser contestada. Discutisse, nesta Casa, em relação ao caso Sivam, se a soberania do Brasil não estaria sendo posta em dúvida, posto que a Raytheon, o Governo americano queria ver o projeto aprovado. Pergunto, Sr. Presidente: e se o Parlamento Europeu reunir-se para tomar uma decisão contra o Brasil? E as ONGs que pretendem tomar a direção das coisas nacionais?

Sr. Presidente, a minha voz será sempre de alerta, de defesa. Não aceito que aqueles que não têm representação popular possam pô-la em dúvida. E nesse aspecto chego até a criticar o Senhor Presidente da República, porque, no que se refere à reforma da Previdência, duas ONGs - a Força Sindical e a CUT - participaram de mesas de resolução como se parlamentares fossem. O que aconteceu? Aconteceu que o que sempre se disse, ou seja, que o PT era o braço político da CUT e que a CUT era o braço sindical do PT, no caso da Previdência, não valeu. Constatou-se que não são dois braços de um corpo; são xifópagos, que se estão digladiando, o braço de um dos xifópagos contra o braço do outro, um tentando asfixiar o outro. De repente o Sr. Vicentinho faz pouco, debocha de Parlamentares do PT.

O Sr. Jefferson Peres - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jefferson Peres - Senador Epitacio Cafeteira, vejo também com muita preocupação essa atitude capitulacionista do Congresso. Evidentemente devemos ouvir a sociedade civil, antes de tomarmos decisão, em relação às expedições mais importantes, devemos abrir fóruns de debates, chamar todas as entidades interessadas para discutir amplamente. Sentar à mesa de negociações e aceitar imposições, ser vencido no grito, por covardia, é realmente lamentável. Estamos adotando uma postura que revela mentalidade ainda colonialista de nossa parte, postura reverencial em relação à Europa e ao exterior. As ONGs americanas e européias têm todo o direito de criticar-nos. Afinal de contas, não podemos impedir que assim procedam, mas não aceito o fato de que, toda vez que isso acontece lá fora, a imprensa nacional dá o maior destaque. Parece até que são os tribunais morais da humanidade perante os quais o Governo brasileiro é obrigado a se curvar. Tenha paciência! Vamos ser mais corajosos e altivos; vamos discutir, vamos ser democratas, mente aberta, mas vamos fazer o que considerarmos melhor, o que o Congresso considerar melhor para o País, tanto em relação aos órgãos da sociedade civil como em relação às ONGs lá de fora. V. Ex^a tem toda a razão.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, veja V. Ex^a que os americanos construíram o de-

senvolvimento do País. E depois, em prosa e verso, cantaram aquela luta pelo Oeste, matando índio. Matando índio! Mas matando índio não significa que um cidadão o fazia; significa que eram as tropas do governo que matavam os índios.

O Sr. Bernardo Cabral - O General Custer ficou na História por isso.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Exato. E mais: hoje quem quiser ver uma reserva indígena nos Estados Unidos vai ficar envergonhado, porque eles não têm absolutamente condição de sobreviver.

Aqui, no Brasil, não. Aqui é diferente. Saiu um cacique, foi à Inglaterra e foi recebido com honra de chefe de governo. O Sr. Paulinho Paiakan chegou lá e foi recebido com honras de chefe de governo. Posteriormente, estuprou uma moça e, por essa razão, saiu da evidência. Mas se não fosse aquele episódio, ele estaria aí, a competir com o Chefe do Governo. Na realidade, o que essa gente quer é a manutenção nas mãos indígenas das riquezas brasileiras. E para não perderem o controle, para não deixar que o Brasil crie condições de explorar essas riquezas, mandam missionários, mandam missões para a Amazônia.

Na realidade, o índio brasileiro nem sequer é preservado dentro da sua cultura. Paiakan tem avião, tem depósito de ouro e tem dólar. Eles recebem proporcionalmente à madeira que sai e têm o mundo inteiro para defendê-los. O homem lá do interior do Amazonas, dizia ontem o nobre Senador Bernardo Cabral, não pode registrar suas terras. O branco não tem direito, mas, com relação aos índios, aparecem as organizações não-governamentais não para defendê-los, mas para defender a possibilidade de tomarem conta dessas riquezas.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouço o aparte do nobre Senador Pedro Simon.

A Sr^a Marina Silva - Concede-me V. Ex^a um aparte depois?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Pois não, logo depois de ouvir o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Eu preferia, porque o assunto está batendo à porta da Senadora, se V. Ex^a permitir, falar depois da Senadora.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Pois não. É com alegria que ouço a Senadora do Estado de

onde - hoje faz três anos - os assassinos de Chico Mendes saíram e ninguém sabe onde eles estão.

O Sr. Pedro Simon - Bela introdução V. Ex^a fez e com muita competência. Meus cumprimentos.

A Sr^a Marina Silva - Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade do aparte e também pela solidariedade que manifesta na introdução do aparte, registrando os três anos da fuga dos assassinos do Chico. Eles continuam foragidos, sem que a Justiça brasileira faça aquilo que deve ser feito, ou seja, recolocá-los na cadeia. Inclusive estarei falando sobre isso daqui a pouco. O tema que V. Ex^a está abordando refere-se à questão da revisão do Decreto nº 22, da introdução do princípio do contraditório para demarcação de terras indígenas. Trata-se de um decreto que foi, digamos, fruto do empenho do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, e que conta com o protesto das representações dos povos indígenas, das suas entidades de apoio e de entidades não-governamentais de todo o mundo. A iniciativa conta ainda com o apoio de representantes de nações que se posicionam contrariamente à revisão das terras indígenas. Digo a V. Ex^a que, com todo respeito, entendo que primeiro devemos desideologizar o debate e tentar assumir uma posição isenta, sem paixão. Digo-o porque estou levando em conta o que acabou de dizer o ilustre Senador Pedro Simon: "que V. Ex^a estaria batendo na minha humilde porta de paxiúba". No caso dos índios, se existem entidades, governos, pessoas que têm interesse por eles meramente em função das riquezas que possuem, como madeira, ouro, minérios, enfim, uma série de riquezas existentes em suas terras, outros o fazem com sinceridade. Historicamente essas populações sempre foram marginalizadas. Nunca o Governo entrou na discussão da questão das terras indígenas para revisar no sentido de acrescer aquilo que lhes falta, que lhes foi tirado. Daí dizemos que os brancos não têm direito enquanto os índios o têm por inteiro. Entendo, todavia, que os brancos devem ter seu direito, mas os índios têm o direito originário, histórico, cultural. Não podemos negar que essas populações habitavam este território antes que o adentrássemos. As populações da Amazônia, principalmente, ali estavam. Quem anda naquelas matas, como ando e conheço, sabe que há um tipo de alimento indígena que chamamos pão de índio, feito de mandioca; alguns já foram até fossilizados, dando a presença dessas populações e dessas comunidades há mais de 1000 anos ali dentro. Estudos demonstram a quantidade de anos em que esses pães foram enterrados, a ponto de virarem

pedras. Acho que essas populações merecem o respeito, e nós, infelizmente, fomos acostumados a validar os índios pelo que eles podem nos oferecer - tenho batido nessa tecla. Não é pelo que eles podem nos oferecer de riqueza, de algum segredo que eles tenham para alguma doença, para alguma forma de angústia, ou seja lá o que for, eles valem pelo que são, pela possibilidade de termos culturas diferentes sobre este planeta. Fico pensando: quanto a humanidade perdeu ao destruir os Incas, ao destruir os Maias! Quanto seríamos mais ricos se houvesse a possibilidade da troca com essas culturas fantásticas! Para mim os índios valem pelo que são, como seres humanos diferentes, como uma possibilidade da troca entre culturas diferentes. E só existe a troca na liberdade, e sem a liberdade não é possível. Infelizmente, não aprendemos que para eles sobreviverem tem que haver um espaço adequado para sua cultura, para suas atividades de auto-sustentação, porque eles não têm como sobreviver num pedaço de terra, confinados, principalmente as culturas nômade, que precisam de espaço para a caça, para a pesca, para se movimentar. Então, há um sentimento sincero de que a questão indígena seja resolvida sem prejuízo dos caboclos, sem prejuízo dos agricultores, dos colonos, nem de governos. Acho que o que queremos é um bom termo, e a revisão do Decreto nº 22, com toda sinceridade, Senador Cafeteira, foi extemporânea, ela coloca um pouco mais de lenha na fogueira de um caldeirão que já estava fervendo; quando poderia ser o contrário. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade do aparte.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Eu é que agradeço o aparte de V. Ex^a. Mas V. Ex^a fala de um índio que existiu e que uma pequena parte ainda existe - o índio que precisa caçar, o índio que precisa usar os meios que a natureza lhe dá para sobreviver. Quando V. Ex^a fala disso fala também do Paiakan, com avião, com ouro, com dólar, com tudo isso, e ele continua índio; e tão sabido que, no estupro daquela moça, ele colocou a esposa, que não é aculturada e tem direito, portanto, a continuar sem ser presa, como a autora...

Pelo amor de Deus, temos que saber diferenciar o índio aculturado, o índio que tem cultura e, mais do que isso, tem safadeza. Então, não podemos dizer que ele não existe. V. Ex^a me permita - o seu aparte foi longo - mas não posso deixar de registrar aquilo que sei. Eles fecham estradas no Maranhão e não passa nada. Não há índios apenas no Amazonas e Acre, mas também no Maranhão, em

Barra do Corda, onde fecharam a estrada e transformaram em prisioneiros todos os passageiros. A Polícia Federal chegou lá e eles bateram de borduna nos policiais - foi filmado. Isso é uma realidade. Então, não defendo esses índios. Afinal de contas se perde todo o princípio de autoridade.

Na hora em que o então Ministro da Justiça, hoje no Supremo Tribunal Federal, nosso colega Maurício Corrêa, foi a Barra do Corda para dialogar com os índios, quem sentou à mesa? Dois foragidos da justiça que estão vivendo com índias. Eles sentaram à mesa com o Ministro da Justiça a fim de discutirem problemas - foragidos da justiça! Essa é uma realidade. É preciso ter a coragem de dizer isso.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouço V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon - Quem garantiu que o cantor americano subisse ao morro foram os agentes do tóxico. Foram pedir licença aos agentes do tóxico, no Rio de Janeiro, para subir na favela. Não precisa falar em índio; no Rio de Janeiro também é assim. Temos uma sociedade fora da realidade, fora da lei, que está mandando.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Senador Pedro Simon, não esqueço de uma ocasião em que eu estava em Grajaú e um grupo foi falar comigo. Ao passar pelos índios em Barra do Corda, o grupo notou que eles estavam tomando conta da estrada. Os índios prenderam os integrantes do grupo e os colocaram para dormir na corda - dormir na corda é dormir em pé, com o braço na corda; se quiser sentar, cacete nas pernas. Um deles - até porque o meu nome é conhecido no Maranhão - disse: "Mas vamos ver o Senador Cafeteira e vamos tratar de um comício dele aqui". O índio disse: "Nós queremos pegar esse Cafeteira, para ele também dormir na corda aqui".

É isso. Na hora em que se colocam marginais para discutir com o Ministro da Justiça, na hora em que eles, na realidade, não respeitam, eles buscam o acúmulo de Organizações Não-Governamentais do exterior.

E hoje volto a repetir o que está no jornal, para dar uma idéia do que temos feito em detrimento do Brasil: "O Parlamento Europeu deve votar hoje resolução emergencial contra o Brasil. Trata-se de moção de censura ao decreto do Governo FHC, que permite contestação às demarcações de terras indí-

genas". É a isso que estamos reduzidos, Sr. Presidente, estamos vivendo assim. Estamos, lá fora, sendo olhados como se bárbaros fôssemos, como republiqueta de banana.

Quero dizer que tenho a coragem suficiente para falar aqui que existe o índio que precisa, sim, de terra para plantar, de rio para pescar, mas existe índio safado, índio que utiliza tudo da civilização, tem dólar guardado, tem depósito em ouro, tem avião, tem cultura, mas se esconde atrás de uma legislação que lhe permite viver sem prestar contas à Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Cumprida a exigência regimental, retornamos ao encaminhamento do Requerimento nº 109, de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação por cinco minutos, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaríamos de que fosse encaminhado à família de Taiguara o voto de pesar, pelo Senado Federal, de todo o povo brasileiro.

O compositor de "O cavaleiro da esperança", "Hoje" e "Universo no teu corpo" faleceu ontem, às 2h30min, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, vítima de câncer na bexiga.

"A doença o afligia desde o início dos anos 90. Na época, buscou tratamento nos Estados Unidos e em Cuba. Em 1994 os médicos que o atendiam nos dois países deram-lhe alta:

Taiguara chegou a lançar um disco, "Brasil Afri", com composições marcadas pela influência africana. E fez shows até dezembro de 1995, quando a doença voltou a se manifestar, impedindo-o de trabalhar".

Iván Lins diz a seu respeito:

"Perdemos, com Taiguara, um grande pensador da história da realidade do País nos últimos 20 anos. Seu pensamento era voltado para a realidade simples do povo brasileiro; causa que abraçou com paixão e equilíbrio".

"Taiguara Challan da Silva nasceu no Uruguai, em 1945, mas criou-se no Rio, em Santa Teresa, numa família de músicos. O avô, Glaciano Corrêa da Silva, e o pai, Ubirajara Silva, foram bandoneonistas conhecidos no Brasil e na América do Sul. O início de sua carreira, porém, foi através da poesia, em São Paulo, onde foi estudar Direito. Mas o golpe de 1964 e a situação política acabaram obrigando o jovem estudante a trocar os livros, no segundo ano de faculdade, pelo microfone. Apresentava-se no João Sebastião Bar, na Boca do Luxo, entre outras casas. Em 1966, assinou um contrato com a Phillips e lançou o primeiro LP. Foram mais dois álbuns até 1968, quando assinou com a Odeon.

Foi uma pessoa que se identificou com a luta daqueles que queriam e querem justiça neste País. Algumas das suas principais composições foram: Universo do teu corpo, Geração 70, Hoje, Carne e osso, O Cavaleiro da Esperança - em homenagem a Luís Carlos Prestes - Que as crianças cantem livres, Amanda, Eu Preciso de Você, Modinha, Helena, Helena; Hélена é tantas outras.

Taiguara esteve sempre nas lutas pela democratização do Brasil. Foi solidário a diversas revoluções de inúmeros povos, inclusive à revolução cubana.

"Em 1992, embarcou com um grupo de intelectuais, num avião fretado para Cuba, o chamado Vôo da Solidariedade. Foi levar ajuda, na forma de mão-de-obra e gêneros de primeira necessidade, ao povo cubano."

Acompanhado por Eric Nepomuceno, Fernando Morais e Frei Betto em sua partida a Cuba, disse:

"Vou porque quero. Será que desacreditamos tanto da poesia que já não posso ir porque quero, ou será que já nos esquecemos do papel histórico da Revolução Cubana? Eu tenho um encontro marcado com a história".

Portanto, homenageio, em nome do Partido dos Trabalhadores, esse cantor, compositor e poeta.

Deixo, também, uma palavra para o Senador Epitacio Cafeteira com relação ao que S. Ex^a afirmou, ou seja, que a CUT e o PT são irmãos xifópagos. Gostaria de dizer do seu engano. É fato que a CUT e o PT são como irmãos que nasceram para a luta de libertação dos trabalhadores; nasceram para lutar juntos pela cidadania de todos os brasileiros.

Desde o início, dissemos que haveria autonomia para as duas entidades. Uma cresce conhecendo a luta da outra, e as duas crescem no respeito e na admiração; crescem com os erros e acertos; e crescem como dois irmãos que sempre estarão juntos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão com relação ao Requerimento nº 109, de 1996, do Senador Eduardo Suplicy.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, as seguidas denúncias de irregularidades envolvendo o Governador Orleir Cameli, como Chefe do Executivo do Acre e como integrante de grupos privados, levaram a Procuradoria-Geral da República a abrir diversos processos e despertaram, em importantes setores da sociedade acreana, o sentido da necessidade de uma intervenção federal no Estado.

O assunto já foi fartamente discutido neste plenário pelos Senadores que representam o Acre, sem distinção de legendas e acima de paixões partidárias. O que todos os acreanos desejamos, na realidade, é ver recuperada a imagem do nosso querido Estado, atingida e manchada pela sucessão de denúncias de corrupção e casos concretos de incompetência gerencial, fatos que se avolumaram desde o inicio das últimas administrações, posteriores ao período presidido pelo nosso hoje colega Flaviano Melo e seu Vice-Governador Edson Cadaxo.

O povo acreano está ciente, e a Nação, através dos membros do Senado, começa a saber que essa intervenção, na prática, já se processou. É feita nos termos do documento assinado pelo próprio Governador Orleir Cameli, a pretexto de obter um empréstimo de R\$27 milhões junto à Caixa Econômica Federal - um valor relativamente pequeno, mas que, em seu bojo, traz regras administrativas, financeiras e funcionais, impostas pela União ao Estado.

O contrato de financiamento foi aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, na forma do Voto nº

162/95, o que lhe dá autêntico poder normativo na gestão interna dos negócios estaduais, sujeitos ao monitoramento federal. O contrato, como de hábito, aborda nos primeiros dispositivos os aspectos precisamente operacionais da autorização e da operacionalização do crédito em si, tais como taxas, encargos financeiros, obrigações e garantias, resarcimento compulsório dos valores entregues e punições nos casos de inadimplência.

A partir da cláusula décima primeira, entretanto, o Governo do Estado se submete a obrigações que nada têm a ver com o financiamento. Pelo contrato, o Governo do Estado se compromete a "cumprir, rigorosamente, as metas abaixo relacionadas":

- Alcançar, no exercício de 1996, resultado primário superavitário no valor de R\$55 milhões, a preços de dezembro de 1995;
- Não contratar operações por antecipação de receita orçamentária;
- Não admitir novos funcionários, tanto na administração direta como na indireta;
- Incrementar, no exercício de 1996, em termos reais, a arrecadação tributária própria em 8,5%;
- Contar as despesas de 1996 na média dos exercícios de 1994 e 1995;
- Desenvolver estudos para implantar, a partir de janeiro de 1997, a modernização dos sistemas de informações fiscais e controle da execução financeira e orçamentária do governo estadual;
- Informar ao Ministério da Fazenda, com antecedência de 30 dias, sobre qualquer ato ou medida legislativa que implique aumento de despesa ou redução de receita; e, detalhe importante, isso se aplica também à criação de novos Municípios;
- Determinar que, a partir de abril de 1996, sejam atendidas todas as obrigações vencíveis a partir daquela data; as pendências já existentes terão de ser regularizadas até 31 de dezembro do corrente ano;
- Instituir o Cadastro Geral de Imóveis e centralizar em órgão próprio a administração do patrimônio imobiliário do Estado;
- Implantar, até junho de 1996, o controle centralizado das empresas estatais, para consolidar informações e reduzir despesas;
- Interromper qualquer novo endividamento estadual;

- Enviar para apreciação da Assembléia Legislativa, até julho de 1996, projetos de lei capacitando o Estado a cumprir o acordo em tela, firmado com a Caixa Econômica Federal, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Não está em causa, Sr. Presidente, se o Governo vai ou não ter condições de cumprir todos os compromissos que assumiu. Tampouco importa entrar no mérito das ordens aceitas pelo Governador ao assinar o contrato com a Caixa Econômica Federal, mesmo constatando, inevitavelmente, sua quase inviabilidade. O que se destaca e merece análise político-administrativa é o fato de que o Governador, para receber um empréstimo de R\$27 milhões, entregou integralmente a condução do Estado à União.

Isso fica ainda mais evidente quando, nesse contrato de financiamento, nessa operação rotineira de crédito, o Estado se compromete a executar um programa de privatizações e de liquidação de empresas públicas, que vai muito além do implantado pela União em seus próprios domínios. Se não, vejamos:

- Até junho de 1996, deverão ser estabelecidos programas operacionais de privatização, concessão de serviços públicos estaduais à iniciativa privada, reforma e desmobilização patrimonial, destinando-se a receita à quitação de dívidas do Estado com a União;

- Até dezembro de 1996, extinguir, privatizar ou fundir entidades da Administração Indireta que não sejam totalmente auto-sustentáveis ou apresentem superposições;

- Também com prazo final estabelecido em dezembro, desenvolver estudos para privatizar a Eletroacre.

Mas é na máquina administrativa e funcional que essa intervenção federal se torna evidente e radical, com o estabelecimento de normas rígidas e da mais absoluta submissão do Governo Estadual aos técnicos da União. É importante ressaltar, preliminarmente, que o cumprimento dessas ordens federais criará um caos social no Acre, pois implicará na imediata demissão de cerca de 5 mil servidores do Estado - devido ao fato de que, além da já citada proibição de contratações, na máquina direta e na indireta, o Governador Orleir Cameli aceitou as seguintes condições:

- Reduzir em 3% os gastos com a folha de pagamentos e encargos, comprimindo-os em R\$ 16 milhões mensais no corrente ano - tudo a preços de dezembro de 1995;

- Não conceder qualquer reajuste ou aumento aos servidores da administração estadual, direta e indireta - só podem ser repassados os aumentos concedidos pela União a seus próprios servidores, mas, mesmo assim, desde que não se ultrapasse aquele teto, de R\$ 16 milhões mensais;

- Até junho de 1996 será instituído programa de reciclagem dos servidores - e serão devolvidos aos órgãos de origem os funcionários deslocados de suas funções e de seus cargos;

- Implantar também, até junho, controle de freqüência - o ponto - para os servidores estaduais, criando limites de remuneração, dentro do art. 37, inciso XI, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal;

- Instituir, até dezembro de 1996, jornada de oito horas diárias para todos os servidores do Estado;

- Em convênio com o Ministério da Administração, revisar toda a legislação de pessoal do Estado para eliminar benefícios ou vantagens que não sejam conferidas aos servidores federais.

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Com muito prazer, Senadora Marina.

A Srª Marina Silva - Parabenizo V. Exª por estar tratando desse tema. Ontem, inclusive, em comunicação inadiável, já tive oportunidade de abordá-lo. Mas as denúncias que fiz ontem, e que V. Exª reitera hoje, são muito graves, porque o que está acontecendo é que o Governo Federal, com recurso público, que é da União, decreta uma verdadeira intervenção branca no Estado do Acre, inclusive com exigências de modificação na nossa Constituição. E como o Governador do Estado do Acre, que até agora tem sido um desastre, tem uma bancada de maioria, sabe-se lá o que eles vão fazer da Constituição do Estado do Acre. Agora, o que é mais grave, que V. Exª acaba de citar, são os impedimentos com relação à contratação de pessoal. Existem algumas áreas que podem realmente já estar abastecidas; mas, na parte de saúde, há municípios, como por

exemplo o de Feijó, que, um ano atrás, com uma população de 30 mil habitantes, contava com apenas um médico. Em vários Municípios do Estado do Acre existe apenas um médico; em outros, não existe nenhum. Não há também pessoal de apoio. O que o Governo está fazendo é decretar a morte daquelas pessoas. Eu, inclusive, Senador Nabor Júnior, estou tentando obter o contrato assinado por outros governadores para que possamos fazer uma comparação, porque não tenho dúvida de que o Governador do Acre conseguiu assinar o pior contrato. Alguns políticos da Região Norte sempre foram acusados de fazer "política de pires na mão", mas o Governador Orleir Cameli conseguiu realmente uma façanha: a política de lamber as botas da União sem demonstrar o mínimo de autoridade - que, aliás, não tem. O povo brasileiro precisa saber que o Governador do Acre, que até agora não respondeu aos problemas de saúde, que não colaborou em nada para colocar os assassinos do Chico Mendes na cadeia, amanhã estará inaugurando a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, depondo em vários casos de corrupção. V. Ex^a aborda um assunto de muita importância: tanto nós, Senadores, quanto aqueles que cuidam dos interesses da Federação devemos estar atentos, porque o que está acontecendo no Acre é uma intervenção branca, com a aquiescência - eu diria mesmo, com a falta de responsabilidade - da autoridade maior daquele Estado, que é o Sr. Orleir Cameli.

O SR. NABOR JÚNIOR - Muito obrigado pelo oportuno aparte que V. Ex^a confere. Acrescentaria mais, Senadora Marina Silva: creio que seria possível o Governador obter o empréstimo junto à Caixa Econômica Federal sem essa submissão toda, evitando colocar o Estado tão vulnerável. Durante três anos, o Governo Estadual não vai poder reajustar os salários do funcionalismo, como ordena um dos itens de imposição desse documento que ele assinou com a Caixa Econômica Federal, a não ser que a União conceda aumento para o funcionalismo federal; aí o Estado talvez possa repassar o mesmo percentual aos seus funcionários, desde que a folha não supere o teto de R\$16 milhões estabelecido no contrato.

Ora, o Estado tem uma folha de mais de R\$ 20 milhões, que será reduzida para R\$ 16 milhões; se ele só pode conceder aumento desde que a folha continue em R\$ 16 milhões, tão cedo não haverá revisão salarial para milhares de servidores federais,

ainda que a União venha a fazê-lo para os seus próprios quadros.

Esse é um dos aspectos mais graves da questão, e que fica ainda pior quando se sabe que, enquanto o Governador se submete a tal contrato - aceitando a imposição da Caixa Econômica de demitir 4 ou 5 mil funcionários admitidos sem concurso nos últimos cinco anos - o sindicato dos funcionários do Estado do Acre estão denunciando que, só no primeiro ano da gestão do atual Governador já foram admitidos quase 4 ou 5 mil novos funcionários sem concurso. Veja bem a gravidade da situação!

O Sr. Flaviano Melo - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Concedo o aparte ao ilustre Senador Flaviano Melo.

O Sr. Flaviano Melo - Senador Nabor Júnior, V. Ex^a trata hoje, aqui na tribuna desta Casa, de uma questão que considero seriíssima, não só para o Acre como também para todos os Estados da Federação. A partir do momento em que o Governo Federal, para fazer um empréstimo de R\$ 27 milhões - o que representa talvez 70 ou 80% do fundo de participação mensal do Estado do Acre - faz todas essas exigências, esta Casa tem que ficar preocupada. Primeiro porque, com isso, está-se querendo acabar com o princípio federativo do nosso País para se fazer uma República unitária. São 26 itens de exigências que o Governo Federal faz para assinar um contrato de apenas R\$ 27 milhões com o Acre. Tenho notícia de que vários Governadores assinaram contratos também para receber esses recursos da Caixa Econômica Federal. Não conheço os termos desses contratos, mas imagino que, se não são iguais, devem ser semelhantes. E aí me parece que é uma negociação de cada Governador com a Caixa Econômica Federal. Estou preocupado porque o Governador pediu autorização à Assembléia Legislativa para contrair esse empréstimo, mas não comunicou as condições. Então, S. Ex^a enganou, no meu entender, a Assembléia Legislativa, porque se tivesse mandado esse contrato, tenho dúvidas se os Deputados, mesmo os que o apóiam, iriam aceitar essas condições. Outro ponto que gostaria de abordar é que, segundo me informaram sindicalistas de Rio Branco, a folha de pagamento já está nesse valor exigido

aqui e o pagamento de janeiro já foi feito. Então, o Governo do Estado não está necessitando de recursos para pagar a folha de pessoal; e, ao assinar esse documento, S. Ex^a está criando uma situação de fato para implementar uma série de políticas com as quais S. Ex^a deve concordar, ou seja, reduzir a zero e arrebentar a máquina administrativa do Estado, deixando-o da maneira como deixou o Município de Cruzeiro do Sul, de que foi prefeito. Preocupo-me, por exemplo, com essas demissões, que, segundo os jornais lá da capital, irão acontecer com os funcionários contratados a partir de 1990, indistintamente. Recordo-me de que criei uma fundação de tecnologia e um instituto de meio ambiente no Acre, altamente qualificados, com vários contratos no exterior e verbas a fundo perdido. Todos os técnicos dessa fundação e desse instituto foram contratados a partir de 89/90. Na realidade, eles vão ficar com motoristas, com secretárias, que eram funcionários antigos do Estado. Veja V. Ex^a o grau de responsabilidade do Governador do Estado. Parabenizo V. Ex^a e espero que os Senadores dos diversos Estados fiquem atentos a essa questão, senão acaba realmente o princípio federativo do nosso País. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR - Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e ressalto um aspecto que, inclusive, vou destacar no curso deste meu pronunciamento: a autorização concedida pela Assembléia Legislativa do Estado para que o Governo contraísse esse empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, anuência que, certamente, não foi precedida do integral conhecimento de suas cláusulas. Preocupados em não criar obstáculos à obtenção de recursos para o Estado, aprovaram a contratação do empréstimo e, parece-me, até os Deputados do PT votaram favoravelmente. Mas se as condições tivessem sido expostas a priori para a Assembléia, tenho certeza de que os Deputados não autorizariam a concessão, pelo que representa de verdadeira capitulação do Estado, uma ingerência da União nos negócios internos de um Estado federal - de um Estado que integra a Federação brasileira, que hoje está ameaçada, como disse V. Ex^a em seu brilhante aparte.

O Sr. Flaviano Melo - E nós não podemos culpar os Deputados, porque eu mesmo, quando Governador do Estado do Acre, fiz empréstimo junto à Caixa Econômica Federal de mais de US\$100 milhões, e não existiam essas condições. Os Deputados

não são culpados, porque isso é uma coisa nova em nosso País.

O SR. NABOR JÚNIOR - Muito obrigado, Senador Flaviano Melo, pelo aparte ao meu pronunciamento.

Estamos, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em face de uma situação típica de distinguir teoria e prática; é preciso fugir do simplismo irresponsável, da armadilha sofística que limitaria o quadro à pergunta: "são boas medidas?".

Ninguém, em sã consciência, pode contestar princípios como o saneamento da máquina administrativa, a correção de irregularidades e de privilégios no trato com os servidores, a eliminação dos ralos por onde escorrem os poucos recursos do Estado - mas, na realidade, tal simplificação esconderia a realidade de que o Governo do Acre abriu mão, completamente, da autoridade sobre sua própria jurisdição constitucional, transferindo para o Governo Federal a capacidade de resolver questões que vão desde o simples ponto dos funcionários até a venda de empresas que fazem parte do patrimônio estadual.

Tudo isso em troca de R\$27 milhões?

É muito pouco dinheiro para tão grande submissão!

O contrato foi aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado, mas, como disse há pouco, não acredito que os Srs. Deputados tenham tido acesso, a priori, a todos os seus detalhes, a toda a integral abdicação de jurisdição nele expressa. Porque, na realidade, esse contrato devolveu o Acre à condição de mero Território Federal, incapaz de tomar decisões sobre as mais comezinhas questões do seu dia-a-dia como Unidade da Federação.

Antes mesmo da Justiça, a máquina burocrática da União já decretou a intervenção federal no Estado do Acre - com a assinatura e o consentimento do próprio Governador Orleir Cameli.

Este é o assunto que trago hoje aos Anais do Senado Federal, para que, no futuro, não parem sobre os Representantes do Estado do Acre suspeitas ou acusações de omissão em face da importância e do alcance do contrato firmado entre o Governador e a União.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
 ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O ESTADO DO ACRE, NA FORMA PREVISTA NO VOTO N° 162/95, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL.

A Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília (DF), inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes- CGC sob nº 00.160.305/0001-04, doravante denominada CAIXA representada pelo seu Superintendente de Negócios, Sr. José Martins Coelho, brasileiro, portador do R.G. 3.822.909/SSPMG, CPF nº 171.330.256-04 e o Estado do Acre, inscrito no CGC sob nº 63.606.479/0001-24, doravante denominado BENEFICIÁRIO, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. Orleir Messias Cameli, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 0693932-5, SSP/AM, CPF nº 224.854.572-04 e, como interveniente-garante, a União, doravante denominada GARANTIDORA, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Manoel Felipe Rego Brandão, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 1.118.463, SSP/PI, CPF nº 231.507.183-68 e, ainda, o Banco do Brasil, CGC nº 00.000.000/0001-01, doravante denominado ANUINTE, representado pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Odair Frazão, brasileiro, casado, R.G. nº 9 008.710.874, SSP/AC, CPF nº 271.457.860-87, têm justo e acordado o presente contrato de abertura de crédito, de conformidade com o Voto nº 162, de 10 de novembro de 1995, com as alterações do Voto 175, de 20 de dezembro de 1995, do Conselho Monetário Nacional, a Resolução nº 70, de 14 de dezembro de 1995, do Senado Federal e a Lei Estadual nº 1.176, de 27 de dezembro de 1996, nos termos e condições estipulados nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CRÉDITO - A CAIXA, livre ao BENEFICIÁRIO, de acordo com as disposições contidas no Voto nº 162/95, com as alterações do Voto nº 175/95, do Conselho Monetário Nacional, um crédito no valor de R\$ 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE REAIS).

Parágrafo único - Os recursos decorrentes deste contrato serão integral e obrigatoriamente utilizados no pagamento de:

I.	Linha de Crédito I	R\$ 21.000.000,00
II.	Linha de Crédito II..	R\$ 6.000.000,00
	TOTAL	R\$ 27.000.000,00

SEGUNDA - DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO - O crédito será liberado em três parcelas, mediante prévia autorização da GARANTIDORA, sendo a primeira, no valor de R\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS), em 09 de fevereiro de 1996, a segunda, de R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), em 03 de junho de 1996, e a terceira, correspondente à Linha de Crédito II, quando da implementação do Programa de Ajuste do Quadro de Pessoal.

Parágrafo primeiro - A liberação estará condicionada à assinatura de termo aditivo no contrato de refinanciamento fundado na Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, estabelecendo que o real, tal como definido no termo aditivo, no pagamento das dívidas referidas nos artigos da citada Lei.

Parágrafo segundo • Será feita diretamente pela CAIXA, ao funcionário devidamente apresentação de publicação do ato de exoneração no Diário Oficial do Estado ou documento de rescisão do contrato de trabalho, devidamente homologado.

TERCEIRA - UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO • Para receber os recursos, o BENEFICIÁRIO deverá comprovar a situação de regularidade junto ao FGTS, INSS, PIS/PASEP e FINSOCIAL/COFINS, mediante apresentação de certidão ou documento equivalente.

QUARTA - ENCARGOS FINANCEIROS • Sobre os saldos devedores incidirão juros devido à disponibilização dos recursos ao BENEFICIÁRIO, encargos financeiros de 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos) ao mês, equivalentes, nesta data, ao custo de captação médio da CAIXA, acrescido de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente.

Parágrafo primeiro • Os encargos financeiros previstos no "caput" serão repartidos trimestralmente, com base no último balanço da CAIXA.

Parágrafo segundo • A CAIXA fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto.

Parágrafo terceiro • Em caso de inadimplência do BENEFICIÁRIO, sobre o valor da prestação vencida incidirão juros moratórios correspondentes a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia, até à data do efetivo pagamento.

QUINTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO • A dívida será paga em 35 (trinta e cinco) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em 29 de fevereiro de 1996, as demais no último dia útil dos meses subsequentes, sendo a última em 30 de dezembro de 1998.

SEXTA - GARANTIAS • A GARANTIDORA ressarcirá à Caixa quaisquer quantias decorrentes de inadimplemento, acrescidas dos juros de mora referidos no parágrafo terceiro da cláusula quarta, simultaneamente ao recebimento pela GARANTIDORA das contragarantias de que tratam as cláusulas sétima, oitava e nona deste contrato.

Parágrafo único • A GARANTIDORA, podendo excluir as contragarantias e não o fazendo, obriga-se a pagar à CAIXA os valores inadimplidos, em moeda corrente, aplicando-se os encargos e juros de mora estabelecidos na cláusula quarta deste contrato.

SÉTIMA - CONTRAGARANTIAS • O BENEFICIÁRIO autoriza a GARANTIDORA a se ressarcir de quaisquer quantias que venha a despendere em decorrência de inadimplemento contratual, com os recursos provenientes das receitas próprias e quotas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, I "a" e II da Constituição Federal.

Parágrafo único • Obriga-se o BENEFICIÁRIO a oferecer, no prazo determinado pela GARANTIDORA, a vinculação de outras contragarantias em direito admitidas, em caráter complementar ou subsidiário.

Parágrafo único • Obriga-se o BENEFICIÁRIO a oferecer, no prazo determinado pela GARANTIDORA, a vinculação de outras contragarantias em direito admitidas, em caráter complementar ou subsidiário.

OITAVA - Fica a CAIXA autorizada a requerer, em nome da GARANTIDORA, a transferência de recursos existentes ou que venham a ingressar na conta de centralização de receitas próprias do BENEFICIÁRIO, nº 10099-9, junto à agência central do Banco do Estado do Acre, para pagamento de

quantias decorrentes de inadimplência contratual. O banco depositário, que neste ato declara conhecer esta condição, fica desde já autorizado a realizar a quitação de débitos decorrentes deste contrato junto à CAIXA.

Parágrafo único ✓ Obriga-se o BENEFICIÁRIO a não substituir a instituição depositária da conta e centralização de receitas sem a prévia anuência desta ao disposto nesta cláusula.

NONA - O BENEFICIÁRIO, em caso de não pagamento de suas obrigações decorrentes deste contrato no dia do vencimento, cede e transfere à GARANTIDORA, em caráter irrevogável e irrenegável, a título "pró solvendo", os créditos provenientes das receitas a que se referem os incisos I "a" e II do artigo 159 da Constituição Federal, que se fixam a sua conta de depósitos mantida junto no ANUENTE, podendo a CAIXA requerer ao ANUENTE, em nome da GARANTIDORA, o bloqueio e a transferência dos valores necessários à cobertura das obrigações inadimplidas.

DÉCIMA - O BENEFICIÁRIO se obriga a manter conta de depósitos na CAIXA até o término de vigência deste contrato, e a autoriza, em caráter irrevogável e irrenegável, a efetuar débitos em conta para pagamento de quaisquer obrigações financeiras dele decorrentes, obrigando-se a manter, nas épocas próprias, saldos suficientes, independentemente de aviso ou notificação.

DÉCIMA-PRIMEIRA - OUTRAS CONDIÇÕES - O BENEFICIÁRIO se compromete perante a GARANTIDORA e a CAIXA, até a total liquidação do débito decorrente deste contrato, a cumprir, rigorosamente, as metas abaixo relacionadas, prazos e demais condições estabelecidas no Voto nº 162, de 30 de novembro de 1995, do Conselho Monetário Nacional.

I. Alcançar, no exercício de 1996, resultado primário superavitário no valor de R\$ 55.000.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS), a preços de dezembro de 1995;

II. não contrair operações para antecipação de receita orçamentária - ARO;

III. não admitir novos funcionários, tanto na administração direta como na indireta;

IV. reduzir os gastos com folha de pagamento e encargos em 3% (três por cento) sobre os dispêndios realizados em dezembro/95, de forma que as despesas mensais médias se situem em R\$ 6.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS) ao longo do exercício de 1996, a preços de dezembro de 1995;

V. não conceder, até a liquidação do presente empréstimo, aos servidores da administração estadual direta e indireta pagos com recursos do Estado, reajuste ou aumento de vencimentos a qualquer título, em periodicidade inferior ou em percentual superior aos concedidos pelo Poder Executivo da União a seus próprios servidores, desde que respeitado, no exercício de 1996, o valor estipulado no inciso IV acima;

VI. instituir, até junho de 1996, programa de relocalização, treinamento, controle de frequência, contenção de gastos com salários e gratificações, racionalização de mão-de-obra e retorno dos órgãos de origem de funcionários deslocados a seus cargos e funções;

VII. encaminhar à Assembleia Legislativa, até agosto/96, proposta de emenda nas áreas administrativa e previdenciária que elimine benefícios e vinculações existentes na Constituição Estadual e não constantes da Constituição Federal;

VIII. implementar imediatamente os limites de remuneração e provenientes previstos nos artigos 17, inciso XI, e 18 do Voto das Disposições Constitucionais Transitorias, no OTI, da Constituição Federal;

IX. revisar, em convênio com o Ministério da Administração e Reforma do Estado, a legislação de pessoal do Estado, com vistas a revogar quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores públicos estaduais não concedidas pelo Poder Executivo da União aos seus próprios servidores;

X. adotar até dezembro de 1996, as medidas necessárias para adequar o sistema de previdência do servidor público estadual a parâmetros que assegurem seu pleno equilíbrio atuarial e regulatizar os recolhimentos das contribuições dos funcionários e do Estado ao Fundo de Previdência e Assistência;

XI. instituir até dezembro de 1996, jornada de trabalho de 8 horas diárias para os funcionários públicos estaduais, idêntica à estabelecida para os servidores do Poder Executivo Federal, nos termos da Lei Federal número 8.112/91;

XII. incrementar no exercício de 1996, a arrecadação tributária própria em 8,5% (oitos inteiros e cinco décimos por cento), em termos reais;

XIII. não exceder, no exercício de 1996, a média das despesas de custeio verificadas nos exercícios de 1994/1995;

XIV. desenvolver estudos para a modernização dos sistemas de informações fiscais e controle da execução financeira e orçamentária do Governo Estadual, examinando a viabilidade da sua implantação a partir de janeiro de 1997;

XV. informar ao Ministério da Fazenda, com antecedência de 30 (trinta) dias, sobre todo ou qualquer ato ou medida legislativa que implique em aumento da despesa ou redução da receita, inclusive quanto à tramitação e sanção de projetos de lei que visem à criação de município sem viabilidade e sustentabilidade econômica;

XVI. estabelecer, até junho de 1996, programas operacionais de privatização, concessão de serviços públicos estaduais à iniciativa privada, reforma e desmobilização patrimonial, nos termos de convênios a serem firmados, respectivamente, com o BNDES, com os Ministérios responsáveis pelos serviços a serem concedidos e com a Secretaria do Patrimônio da União, destinando as receitas respectivas à redução ou liquidação da dívida junto ao Tesouro Nacional;

XVII. extinguir, privatizar ou fundir, até dezembro de 1996, entidades da Administração Indireta que não sejam totalmente auto-sustentáveis ou que apresentem sobreposição de funções;

XVIII. desenvolver estudos, até dezembro de 1996, com vistas à privatização da Companhia de Eletricidade do Acre - EL.ELETROACRE;

XIX. determinar que a partir de abril/96 sejam adimplidas todas as obrigações vencíveis a partir daquela data, de responsabilidade de entidades da Administração Indireta Estadual junto a outras entidades similares e que, até 30.12.96, sejam regularizadas todas as pendências de ordem financeira existentes até janeiro/96;

XX. instituir o Cadastro Geral de Imóveis e centralizar a administração do patrimônio imobiliário na Coordenadoria de Engenharia do Patrimônio Imobiliário;

XXI. implantar, até junho de 1996, mecanismo de controle centralizado sobre as empresas estaduais, visando a redução de despesas e a geração de informações fiscais consolidadas;

XXII. interromper qualquer novo endividamento, salvo se o empréstimo for utilizado para resgatar dívidas já existente com custo financeiro superior ao do empréstimo, exceto se os recursos forem captados junto a organismos oficiais internacionais do qual o Brasil participe;

XXIII. dotar o orçamento do Estado de recursos necessários ao cumprimento dos compromissos decorrentes do programa de saneamento financeiro e de ajuste fiscal acordado, envolvendo os respectivos projetos de lei à Assembléia Legislativa até junho de 1996;

XXIV. encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional - STN o fluxo do caixa do Estado e dados sobre sua execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XXV. encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional relatório detalhado sobre o cumprimento das metas estabelecidas neste instrumento, permitindo a realização de auditoria pela STN ou órgão/entidade por ela designado, quando esta julgar conveniente;

XXVI. manter durante toda a vigência deste contrato, a partir de junho/96, a adimplência do Estado e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente, com a União e suas entidades controladas direta ou indiretamente;

DÉCIMA SEGUNDA - A critério da GARANTIDORA poderão ser firmados aditivos a este instrumento, em outubro de 1996 e 1997, para redefinição para o exercício seguinte das metas e quantitativos estabelecidos nos incisos II, III, VI e VII da cláusula décima primeira deste contrato, com o que desde já concordam o BENEFICIÁRIO, a CAIXA e o ANUENTE.

DÉCIMA TERCEIRA - COMPROMETIMENTO DE RECEITA LÍQUIDA REAL - O comprometimento de Receita Líquida Real decorrente deste empréstimo será adicional ao percentual de 11%, previsto no aditivo a que se refere o parágrafo primeiro da cláusula segunda deste contrato.

DÉCIMA QUARTA - VENCIMENTO ANTECIPADO - O não cumprimento das condições previstas na cláusula décima primeira, e quaisquer outras obrigações assumidas neste contrato, implicará na aplicação de uma ou mais das seguintes penalidades ao BENEFICIÁRIO: I - reduções sucessivas de 3(três) meses do prazo de pagamento, independentemente do impacto que a redução venha a acarretar no nível de comprometimento das receitas do BENEFICIÁRIO, ou II - vencimento antecipado da totalidade da dívida, independentemente de aviso extrajudicial ou interpretação judicial.

DÉCIMA-QUINTA - Se a CAIXA tiver que recorrer aos meios judiciais para haver o pagamento da dívida decorrente deste contrato, terá direito, desde que despachada a petição inicial, a receber, do BENEFICIÁRIO, a título de pena convencional e esta aplicada, valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o total devido, compreendendo principal, encargos, juros, comissões e demais despesas, sem prejuízo dos honorários advocatícios que vierem a ser fixados em juízo, a título de sucumbência.

DÉCIMA-SEXTA - O lugar de pagamento das obrigações aqui assumidas é a agência da CAIXA da cidade de Rio Branco (AC).

DÉCIMA-SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca do Distrito Federal para solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Rio Branco, 19 de fevereiro 1996.

JOSE MARTINS COELHO
Superintendente - Caixa Econômica Federal

ORLEIR MESSIAS CAMELI
Governador do Estado do Acre

MANOEL FELIPE REGO BRANDÃO
Procurador da Fazenda Nacional

PAULO ODAIR FRAZÃO
Superintendente - Banco do Brasil S.A.

ADEILSON MOREIRA CAMPOS
Presidente - Banco do Estado do Acre S.A.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que aconteceu, ontem, na Câmara dos Deputados, e o debate que agora acaba de ser iniciado, com o discurso do Senador Nabor Júnior, dão-me a convicção de que o Brasil vive as dores do parto. Penso que está nascedo um Brasil novo, Sr. Presidente. Nós, contemporâneos, ainda não tomamos consciência disso. O Brasil da esbórnia inflacionária, da corrupção, dos desmandos, da irresponsabilidade administrativa, do comportamento antiético dos seus homens públicos, da impunidade, esse Brasil está moribundo, está acabando. Sem querer estabelecer polêmica com o ilustre Colega do Acre, a autonomia dos Estados não está sendo ferida, Sr. Presidente. Quem quiser que continue autônomo, fazendo o que quer. Agora, se pedir recurso da União, vai ter que fazer o saneamento administrativo e financeiro.

Algumas cláusulas citadas pelo ilustre Senador Nabor Júnior talvez sejam excessivamente draconianas, mas uma delas chamou-me a atenção. Exige que o reajuste do funcionalismo só seja concedido, salvo engano da minha parte, se a União concedê-lo e no mesmo percentual. Está corretíssimo. Estou acostumado aos desmandos de ex-Governadores do meu Estado e de outros. Sabem o que pode acontecer se não houver uma cláusula desse teor? O Governador, no final do seu mandato, derrotado, antes de passar o cargo ao seu sucessor, dá um aumento irresponsável de 50% ao funcionalismo. Ele fica como herói e inviabiliza, por muitos meses, o governo do seu sucessor e adversário, que terá que recorrer novamente a um novo empréstimo da Caixa Econômica Federal. Isso não pode continuar.

Empréstimo, sim, mas sob condições absolutamente corretas. Não estou discutindo se essas condições são certas, mas o Governo Federal tem que impor condições: ou os Estados se disciplinam ou se arrebentam. Acabou-se a inflação, acabou-se a facilidade do passado. Os Governadores poderiam fazer qualquer coisa. Por quê? Era só segurar os vencimentos dos funcionários públicos por quatro ou cinco meses, pois, com uma inflação de 45%, a folha descia de um percentual de 60% para 20%, e eles ficavam bem outra vez.

Chegou a hora da verdade. Os Estados e a União terão que gastar o que tiverem arrecadado ou então se arrebentam.

O meu pronunciamento era outro, mas, de qualquer forma, está relacionado com o assunto que acabo de tratar.

O Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Luís Eduardo Magalhães, em boa hora, reuniu os Líderes dos partidos, pressionando-os - no bom sentido - para que aceitassem a extinção dessa excrescência, que é o Instituto de Previdência dos Congressistas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos que cortar na carne, sim. Todos falam em saneamento do País, todos falam em sacrifício, desde que seja o sacrifício dos outros. Ninguém quer fazer sacrifício neste País. Os governadores não querem, os prefeitos não querem, os parlamentares não querem, os funcionários públicos não querem. Ninguém. O Brasil precisa ser saneado, precisa ser consertado. É preciso acabar com os privilégios - dos outros; os seus, nunca. Ninguém abre mão de privilégios neste País.

A coisa mais escassa no Brasil se chama "espírito público", infelizmente.

A Sr^a Marina Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Ouço V. Ex^a com prazer, apesar de achar que o aparte de V. Ex^a quase vai ficar sem resposta, porque vou tratar do IPC especificamente. Mas eu não poderia negá-lo a V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva - Agradeço a V. Ex^a. Em tese, eu diria que concordo plenamente com o ponto de vista de V. Ex^a. A meu ver, os Estados cometem abusos, contrataram indevidamente; os governadores fazem essas manobras no final do mandato, ou seja, dão aumentos fora da realidade para ficarem bem com a população, pensando nas próximas eleições. O problema que estamos abordando, os Senadores Nabor Júnior, Flaviano Melo e eu, é que, no caso do Acre, foram realmente excessivas as exigências do Governo Federal. Por exemplo, no que se refere às contratações: Há Municípios com 30 mil habitantes que contam com apenas um médico! Como o Governador assina contrato que contém cláusula segundo a qual não se contratará ninguém durante um período de três anos? Temos inúmeros casos que, realmente, apresentam situação de calamidade, e o Governador se submete a esse tipo de exigências. Todos os Governadores devem ter assinado seus contratos em condições que requerem, também, uma taxa de sacrifício, uma contrapartida, mas que não firam a dignidade de seu povo e de seu Estado. O problema é que o Estado do Acre,

hoje, sofre uma crise de autoridade. Essas exigências demonstram um completo entreguismo para uma intervenção por parte do Governo Federal. Quero parabenizar V. Ex^a pela abordagem que faz na tarde de hoje - e vai continuar, com certeza - sobre o fim da aposentadoria dos Parlamentares, e por isso vou ser breve. Concordo que temos que sangrar e cortar a própria carne; seria vergonhoso, no momento em que se estão derrubando privilégios de funcionários, de trabalhadores, mantermos os nossos. A sociedade elege um Senador, um Governador, um Deputado para um período determinado de quatro ou oito anos, não para lhe pagar salário pelo resto da vida. Quando era Deputada Estadual, quando era Vereadora, sempre batalhei contra a aposentadoria de ex-governadores, porque entendia que no caso do meu Estado era uma afronta que as pessoas se aposentassem com salário de Governador, enquanto não existem verbas para escolas e postos de saúde. Fizemos um levantamento, certa época, e verificamos que havia 13 ex-governadores aposentados; somando-se todas as vantagens daria para construir um grande número de escolas rurais, não me lembro bem os números. Claro que existe a idéia do direito adquirido daqueles que já estão aposentados, até porque eles não fizeram as leis. Mas se o momento é de sacrifício, temos que também partilhar, ainda que em pequena dose, porque se compararmos nossos vencimentos com os da maioria da população verificaremos que o sacrifício ainda é muito pequeno e que não se perde aquilo que não se tem. Não considero minha uma aposentadoria por apenas oito anos de trabalho. Digo isso sem qualquer tipo de demagogia, sem querer fazer discurso fácil; sempre disse isso, sempre defendi essa tese. Quero me aposentar dignamente como professora de Segundo Grau e não envergonhada como Senadora por apenas um mandato. Muito obrigada e aproveito para parabenizar V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PERES - Muito obrigado, Senadora. Também eu, quando Vereador em Manaus, apresentei um projeto que se transformou em lei que extinguia as aposentadorias de ex-prefeitos. Fiz três inimigos.

Quero, no fim de minha vida pública, dizer como o Cardeal de Richelieu: "Todos os meus inimigos eram inimigos da coisa pública. Não me arrependo de tê-los feito".

O Sr. Flaviano Melo - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Rapidamente, senão não falarei no IPC. Desculpe.

O Sr. Flaviano Melo - Só queria dizer que no caso do Acre o comprometimento da receita foi de 11%. São Paulo, recentemente, fez um acordo com o Governo onde comprometia 2,9%. Para V. Ex^a ver a discrepância existente entre os acordos do Acre e de São Paulo.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, como disse a Senadora Marina Silva, como é que este Congresso poderá votar a lei de reforma da Previdência, extinguindo privilégios de funcionários e de algumas categorias de trabalhadores se manter esse privilégio? É indefensável. É incrível como 280 Deputados assinaram um requerimento em que se pede destaque supressivo para a emenda que extingue o IPC - vamos tentar derrubá-lo no Congresso. Os argumentos são absolutamente não-convincentes. Como podemos justificar, perante a sociedade, que um Senador ou um Deputado recebe aposentadoria depois de oito anos de mandato? Respondem, como querubins, que a aposentadoria é apenas proporcional e que o Deputado ou o Senador não se aposenta com os subsídios integrais, mas apenas com uma parte. Sim, mas essa pequena parte são R\$2 mil - é o mínimo, após oito anos de mandato. Ora, creio que R\$2 mil não ganham cerca de 70% dos brasileiros. Há argumento mais cínico do que esse?

Outro argumento é que se dedicam ao Parlamento; as pessoas abandonam suas funções e quando voltam não podem mais restabelecer seus escritórios e consultórios. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, funcionários públicos, trabalhadores de empresas e empresários - que são Deputados e Senadores - quando voltam, reassumem seus empregos e não sofrem, absolutamente, perda alguma ao terminarem seus mandatos. Supostamente, quem perderia: médicos, engenheiros, advogados, profissionais liberais. É possível. Mas, em primeiro lugar, quem mandou que se candidatassem? Candidaram-se a Deputado e Senador porque quiseram. Correm o risco, ao voltarem, de perderem a clientela? Correm. Então não se candidatem.

A propósito, Sr. Presidente, conheço inúmeros ex-Deputados Federais que passaram quatro anos aqui, mas não conheço um que esteja passando privações. Se o Senador Bernardo Cabral quiser ajudar minha memória, poderia responder se conhece algum Deputado que esteja mendicando em Manaus.

O Sr. Bernardo Cabral - Não.

O SR. JEFFERSON PERES - Não. Então a aposentadoria parlamentar não lhes fez falta. É outra afirmação cínica, Sr. Presidente.

A Sr^a Marina Silva - Permite-me V. Ex^a novo aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Cedo-lhe o aparte, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva - Gostaria de abordar um aspecto do seu discurso. V. Ex^a falou do sacrifício, o sacrifício dos outros. Sempre se quer sejam feitos sacrifícios, mas que seja o outro a fazer e não nós mesmos. Penso que o Brasil chegou num momento semelhante à estória da raposa que queria pegar facilmente as galinhas. Dizem que era uma raposa muito magra e faminta que via gordas galinhas dentro de um galinheiro. Um dia teve uma idéia brilhante para pegá-las e entrou por uma pequena brecha. Chegando lá começou a comer todas as galinhas. Engordou, ficou enorme e, após comer a última galinha, tentou sair pela mesma brecha, mas percebeu que não passava mais por onde tinha entrado e teve que fazer um novo e rigoroso regime, saindo de lá da forma como entrou. Penso que os privilégios já foram tantos, tantas tentativas de enriquecimento fácil que, hoje, o Brasil vai ter que fazer semelhante esforço, a fim de que aqueles que engordaram e foram pelo caminho mais fácil saiam como entraram; do contrário, Senador, não haverá futuro para este País, porque encontramos muito pouco espírito público, renúncia e compromisso de ajudar a maioria. Creio que V. Ex^a, com coragem, assume um tema que gera inimigos. Não digo que eu tenha inimigos, porque não me considero inimiga de ninguém, mas tive muitos embates em função de combater esses privilégios de aposentadoria. No Acre, meu Estado, ex-governadores que assumiram um mês ou uma semana que seja, se aposentaram, para o resto da vida, como governadores e ainda com verba de representação. A verba de representação tem sentido quando se está imbuído da função; como Governador aposentado está-se representando o quê? No Estado do Acre, têm o salário de ex-governador e a verba de representação, embora um ex-governador aposentado nada represente.

O SR. JEFFERSON PERES - Muito ilustrativo e inteligente seu exemplo, nobre Senadora, e o incorporo ao meu pronunciamento. É exatamente isto que V. Ex^a acaba de dizer: Foram-se atribuindo às elites brasileiras privilégios. Creio que é hora de, pelo menos, alguns segmentos delas, fazerem o mínimo de sacrifício. Todavia, se formos olhar bem isso não é sacrifício, porque vão continuar vivendo muito bem, nobre Senadora.

Sr. Presidente, não quero pertencer a esse instituto. Desde que entrei aqui, já disse isso da tribuna,

apresentei um projeto tornando facultativo o pagamento do IPC, que está sobreestado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à espera da reforma da Previdência, porque sou compelido, sou obrigado a descontar para esse Instituto, algo que eu não quero fazer.

Por que não quero pertencer a esse Instituto? Por uma questão de princípios. Se condeno o Instituto, se condeno a aposentadoria aos 8 anos, como é que posso contribuir para essa entidade? Mas estou obrigado, por lei, a contribuir.

Passada a reforma da Previdência, se o dispositivo que extingue o IPC cair, vou fazer o meu projeto andar, porque quero me desligar desse Instituto. Respeito a opinião dos colegas que forem contra, não quero violar os direitos de ninguém.

Aliás, o Senador Bernardo Cabral formulou uma emenda constitucional que resguarda e respeita os direitos adquiridos. Tudo bem! Não quero violentar o direito de ninguém. Agora, que esse Instituto não pode continuar com essa aposentadoria indecorosa, não pode, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy, com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Nobre Senador Jefferson Peres, manifesto meu apoio à reflexão de V. Ex^a. É preciso que haja coragem por parte daqueles que pertencem a categorias como a dos Parlamentares brasileiros, em função da história com que com tanta facilidade se atribuíram vantagens tais como as do Instituto de Previdência dos Congressistas, que permite a cada Parlamentar, desde que tenha 50 anos, pelo menos, após 8 anos de contribuição, ter direito a uma aposentadoria que não guarda relação com o que se passa com o conjunto da população brasileira. É muito importante que nessa reforma da Previdência, se vamos caminhar na direção da equidade para com todos os cidadãos, com os trabalhadores do setor privado e do setor público, que também estejam os Parlamentares em uma situação institucional, com respeito ao seu direito previdenciário, que não se distancie do mecanismo que é o existente para o conjunto da população brasileira. Cumprimento V. Ex^a por sua atitude. Desde já, manifesto apoio ao projeto de V. Ex^a para tornar facultativa a contribuição para o IPC. E como para as decisões que iremos tomar aqui durante a votação da reforma da Previdência, acredito que já constituem um número considerável os Senadores que aqui têm se

manifestado em consonância com o que V. Ex^a está propondo. Ainda ontem o Senador Romero Jucá apresentou a sua posição sobre essa questão. A posição de V. Ex^a encontrará guarida em toda a Bancada do PT. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PERES - Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, eu não poderia esperar outra atitude de V. Ex^a, que tem mantido na sua vida pública e neste Congresso, primeiro como Deputado e agora como Senador, uma trajetória retilínea e de absoluta coerência.

Se o Instituto de Previdência dos Congressistas for mantido, Sr. Presidente, muito bem, é um direito do Congresso fazê-lo - direito em termos, mas ele tem poder para fazer isso, que o mantenha -, mas ele vai deixar esta Instituição extremamente exposta. Não vamos convencer ninguém, nenhum cidadão deste País de que o corte de privilégios - dos privilégios dos outros - é correto, se não cortarmos os nossos.

Dirão que falo assim porque não tenho os oito anos necessários para me aposentar. Mas eu teria, ao concluir o meu mandato de Senador, uma aposentadoria de R\$2 mil, em valores de hoje. Essa aposentadoria me está assegurada hoje se eu quiser lutar pelo IPC. Mas eu não quero, como não luto pelo privilégio dos professores universitários.

Sou professor titular da Universidade do Amazonas e aplaudo a redução da aposentadoria. Não há por que o professor se aposentar com cinco anos menos de trabalho do que a maioria dos funcionários públicos. Exerci a minha atividade docente durante 25 anos, ainda sou professor, e ainda não me aposentei porque não quis. Tenho tempo, mas não quis me aposentar. Não está certo, não há por que o professor se aposentar com 30 anos de serviço. Tem que ser com 35 anos, como todos os demais.

Meu esforço na sala de aula - sempre fui da linha de frente, nunca me escudei em cargos administrativos, nunca fui fazer longas bolsas de estudo para fugir da sala de aula, sempre fui um soldado, um professor do batente, da sala de aula, porque gosto de lecionar - nunca foi um sacrifício que me permitisse o privilégio de me aposentar com cinco anos menos do que os demais funcionários públicos. Fizeram muito bem em cortar. Deveriam cortar privilégio de juiz e de todo mundo..

Este País precisa começar a aprender que todos têm que ser realmente iguais perante a lei. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

OFÍCIO Nº 80/PT

Brasília, 15 de fevereiro de 1996
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, em substituição aos Deputados Sandra Starling e Arlindo Chinaglia, os Deputados Jair Meneguelli e Maria Laura para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.300, que dispõe sobre repasses do Fundo de Amparo ao Trabalhador e seguridade social.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Nilmário Miranda**, Líder em exercício.

OFÍCIO Nº 81/PT

Brasília, 15 de fevereiro de 1996
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, em substituição aos Deputados Sandra Starling e Arlindo Chinaglia, os Deputados Paulo Rocha e Chico Vigilante para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.305, que dispõe sobre cobrança de dívida ativa com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Nilmário Miranda**, Líder em exercício.

OFÍCIO Nº 82/PT

Brasília, 15 de fevereiro de 1996
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, em substituição aos Deputados Sandra Starling e Arlindo Chinaglia, os Deputados Miguel Rossetto e Marcelo Deda para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.309, que dispõe sobre o Programa de Privatização.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Nilmário Miranda**, Líder em exercício.

OFÍCIO Nº 83/PT

Brasília, 15 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Exceléncia a fim de indicar, em substituição aos Deputados Sandra Starling e Arlindo Chinaglia, os Deputados Conceição Tavares e Gilney Viana para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.314, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. - Deputado Nilmário Miranda, Líder em exercício.

OFÍCIO Nº 84/PT

Brasília, 15 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Exceléncia a fim de indicar, em substituição aos Deputados Sandra Starling e Arlindo Chinaglia, os Deputados Celso Daniel e João Paulo para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.318, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e consideração.

Deputado Nilmário Miranda, Líder em exercício.

OFÍCIO Nº 85/PT

Brasília, 15 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Exceléncia a fim de indicar, em substituição aos Deputados Sandra Starling e Arlindo Chinaglia, os Deputados Nédson Micheleti e Milton Temer para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.323, que dispõe sobre a ratificação de criação de Fundos: FCVS, FESR e Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento – FUNTREDE.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e consideração.

Deputado Nilmário Miranda, Líder em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Concede a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, nobres colegas, estou colhendo assinaturas, de acordo com o que prevê a legislação vigente, para apresentar uma proposta de emenda à Constituição a fim de que o Congresso Nacional não entre em recesso se não tiver apreciado o Orçamento, que o Executivo manda a esta Casa, para o exercício seguinte.

Entramos em recesso no dia 15 de dezembro. Este Congresso Nacional foi convocado extraordinariamente no dia 8 de janeiro pelo Poder Executivo. Hoje, às 11 horas, foi feita a abertura da 2^a Sessão Legislativa da 50^a Legislatura, portanto já entramos no exercício legislativo de 1996. E o Orçamento para este ano ainda não foi votado. Repito, estamos no dia 15 de fevereiro e ainda não votamos o Orçamento deste ano.

Já trabalhamos o mês de janeiro e já estamos há 15 dias do mês de fevereiro sem termos votado a proposta de Orçamento para este ano.

Precisamos criar mecanismos, Sr. Presidente, para que sejamos compelidos a apreciar matéria de tal envergadura, a fim de que, ao entrarmos no novo exercício, já tenhamos uma lei discutida e votada para que saibamos como agir, para que os duodécimos do ano que iremos adentrar estejam decididos.

É para isso que estou colhendo número suficiente de assinaturas: para que este projeto em sua tramitação encontre o justo amparo nas comissões técnicas desta Casa e depois no Plenário. Reconheço que existem outras proposições mais ou menos identificadas com a minha, e quem sabe possamos juntá-las e tomar uma decisão em conjunto em relação a essa questão.

Estou apresentando esta PEC com o número suficiente de assinaturas, no primeiro dia da 2^a Sessão Legislativa deste ano.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER - Antes de propriamente apresentar a proposta, eu gostaria, com muito prazer, de ouvir o eminentíssimo Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador Casildo Maldaner, assinei a proposta de V. Ex^a, penso que ela é oportuna, efetivamente está no próprio núcleo da existência do Poder Legislativo a aprovação do Orçamento Geral da União, quer dizer, todos os Parlamentos de todos os países democráticos do mun-

do nasceram exatamente com essa responsabilidade, que é a de elaboração do Orçamento. E, realmente, é ruim que nós estejamos, já vencendo o período da convocação extraordinária, iniciando o segundo ano legislativo e não tenhamos ainda votado o Orçamento. Não o votamos nem sequer na Comissão Mista de Orçamento. Penso, salvo melhor juízo, que já existe uma disposição que faz com que o Congresso não encerre seus trabalhos sem antes ter votado o Orçamento. E essa disposição não tem sido respeitada, por questões de ordem prática. Pedi à Assessoria da Casa que ajudasse meu gabinete - propus emenda sobre o assunto - para que pudéssemos ter algumas respostas. Primeiro, o que aconteceu neste ano? O Governo Federal apenas enviou o Orçamento para o Congresso em setembro; depois disso, a Comissão Mista de Orçamento, encarregada de discutir o Orçamento, foi convocada para discutir 140 créditos suplementares, o que atrasou a discussão do assunto. A própria estrutura, os próprios mecanismos de discussão do Orçamento dentro do Congresso provavelmente já não correspondem mais às necessidades do País de hoje. Proponho, portanto, que o Executivo apresente ao Congresso a proposta orçamentária do ano seguinte até 30 de junho do ano corrente. Quer dizer, no primeiro semestre o Executivo elabora o Orçamento; no segundo, o Legislativo o aprova. E mais: se em 30 de junho o Governo Federal não encaminhar a proposta orçamentária, o direito de fazê-lo passa a ser do Legislativo. O Executivo perde, não apresentando no prazo, o direito de apresentá-la. E se o Orçamento não for votado até 30 de dezembro, a proposta encaminhada originalmente estará automaticamente aprovada. Portanto, o Congresso Nacional, para discutir o Orçamento, terá que fazê-lo dentro do período legislativo. Isso me parece fundamental. Não obstante o fato de estarmos vivendo um período extremamente fértil e produtivo no Congresso Nacional, não votamos o Orçamento. Eu comentava há pouco com o Presidente do Congresso, Senador José Samey, que este foi um período extremamente fértil. Poucas vezes o Senado Federal pôde discutir e votar matérias tão importantes em um prazo tão curto de tempo, quer no plenário, quer nas suas comissões. Mas é claro que, se há lacuna nesse processo fértil de discussão e votação, é exatamente o fato - repito - de não termos votado ainda o Orçamento. Vale salientar, no entanto, que a Comissão, presidida pelo Senador Renan Calheiros e cujo Relator é o Deputado Iberê Ferreira, tem se portado com toda a transparência. Segundo informação que

eles próprios forneceram, nos primeiros dias dos trabalhos das sessões deliberativas, ainda em fevereiro e começo de março, o Orçamento deverá ser votado pela Comissão e pelo Plenário do Congresso Nacional.

O SR. CASILDO MALDANER - Tentarei, Senador, fazer algumas ponderações aqui anotadas, que coincidem com o pensamento de V. Ex^a. Penso que isso é fundamental.

A presente proposta de emenda à Constituição tem por objetivo buscar maior rigor na observância do prazo para apreciação da proposta de lei orçamentária anual e consequente devolução para sanção presidencial antes do início do exercício financeiro a que se refere.

O art. 165, § 9º, da Constituição diz que cabe à lei complementar "dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual".

A seu turno, o § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias diz que até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Ocorre que o Poder Legislativo vem sistematicamente negligenciando o cumprimento do dever constitucional de devolver o projeto de lei orçamentária até o encerramento da sessão legislativa.

Com efeito, as datas de publicação das leis orçamentárias dos últimos cinco anos confirmam de forma eloquente essa assertiva e demonstram que o que poderia constituir exceção passou a ser regra.

Assim, a lei orçamentária para o exercício de 1990 é datada de 31/01/90; a de 1991, foi devolvida em 31/01/1991; a de 1992, em 28/02/92; a de 1993, foi sancionada em 29/04/93; a de 1994, vejam bem, foi 9/11/94.

Vejam bem, a lei orçamentária para 1995 constitui honrosa exceção, o que já não ocorre com a relativa ao exercício de 1996, cujo projeto, já em meados do mês de fevereiro, onde estamos, nem sequer fora apreciado ainda pela Comissão Mista encarregada desse mister, para ser submetido ao Plenário das duas Casas.

Nada tenho contra a Comissão de Orçamento - aliás, dela faço parte -; nada tenho contra o Presidente ou contra o Relator, em absoluto. Aliás, a meu ver, eles estão fazendo um trabalho extraordinário, tentando encontrar um caminho. Mas precisamos, em conjunto, encontrar mecanismos.

A impressão que se tem é que se pretende criar a indústria das convocações extraordinárias do Congresso Nacional - que tanto oneram os cofres da Nação e desgastam a instituição perante a opinião pública - tendo como um dos pretextos a votação do Orçamento, peça de natureza política e fundamental no campo das realizações governamentais.

Uma das razões que se apresentam para justificar a convocação é a votação do Orçamento, o que aconteceu este ano. Mas o Orçamento não foi votado. As bases no cobrarão mais tarde.¹

Daí o motivo de nossa proposta de emenda à Constituição que prevê também para o Projeto de Lei Orçamentária anual o que já se observa com relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sua aprovação reveste-se de elevada significação social, pois torna não onerosa para a sociedade a possível omissão do Congresso Nacional.

Essas são as razões fundamentais que nos motivaram a buscar junto aos colegas o apoio para que a matéria tramite até em conjunto com as demais propostas, como a de V. Ex^a, Senador Arruda, para que possamos criar meios para que, de uma vez por todas, possamos, quando entrarmos no exercício financeiro, ter em dia a Lei de Meios e a proposta orçamentária estar em dia. Essa era a minha intenção ao propor essa proposta de emenda à Constituição.

Antes de continuar esse breve arrazoado, gostaria, com muita honra, de ouvir o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Prezado Senador Casildo Maldaner, manifesto total apoio à iniciativa de V. Ex^a - já a assinei - no sentido de que o Congresso Nacional não fique mais atrasar o exame da mensagem orçamentária. Entendo que deveríamos aprender melhor com as lições obtidas a partir do que ocorreu em 1991, 92, 93 e 94 com a mensagem orçamentária. Houve atrasos. E por essa razão, tínhamos o propósito de não permitir mais que tal ocorresse. Mas este ano novamente estamos verificando o mesmo fato. A iniciativa de V. Ex^a é correta. Não podemos permitir que haja recesso sem o exame da mensagem orçamentária. Se V. Ex^a me permite, Senador Casildo Maldaner, expresso apoio à manifestação que V. Ex^a fez ontem da tribuna do Senado Federal. Se me permite, dizer também o quanto considero importante aquilo que V. Ex^a disse ontem. Nós, Senadores da República - ainda mais tendo em vista que o Tribunal de Contas da União mencionou que em março próximo poderá concluir a auditoria sobre o processo de escolha da Raytheon -

deveríamos ter a disposição de aguardar a conclusão dessa auditoria e inclusive de enviar todas as informações para que aquele Tribunal de Contas da União tenha os elementos necessários e faça, com a maior isenção possível, o trabalho no sentido de auxiliar a importante decisão que iremos tomar. Ainda para reforçar os argumentos de V. Ex^a, passo a ler a breve notícia publicada na revista Business Week desta semana e que foi transcrita, hoje, brevemente pelo Jornal do Brasil. Solicitei à própria correspondente deste jornal, Flávia Sekles, que me desse a informação que está na revista Business Week, que está nas bancas dos Estados Unidos, mas que aqui ainda não tínhamos. Diz a revista, de 19 de fevereiro de 1996: Washington Outlook: CAPITOL WRAP UP. A FIVE-FIGURE THANK YOU? Vou traduzir em português, embora esteja aqui em inglês, numa tradução livre: "O Presidente Clinton tem um novo fã-clube em Lexington, Massachusetts, sede da Raytheon Co. De acordo com os relatórios da Comissão Federal de Eleições, 22 executivos-seniores da Raytheon deram cada uma o máximo limite legal de US\$1.000 para a campanha de reeleição de Clinton, em novembro último. Os doadores incluem o principal executivo da Raytheon, Dennis Piccard, dois executivos vice-Presidentes e dois seniores vice-Presidentes. Por que tamanha doação? Talvez por causa dos intensos esforços de lobby da administração que ajudaram a Raytheon a vencer um contrato de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares no Brasil, em 1994, por um sistema de vigilância ambiental para a floresta Amazônica, floresta de muita chuva. Em 1995, a administração lutou contra esforços de uma companhia francesa que queria levar para si, queria roubar o negócio da grande empresa de eletrônicos dos Estados Unidos. Um executivo da Raytheon insiste que as doações "nada têm a ver" com a mão da administração que tanto ajudou no negócio." O nosso prezado Relator da matéria, Senador Ramez Tebet, chegou a questionar se a contribuição de uma empresa para uma campanha é coisa tão grave assim, colocando isso como dúvida durante a sua exposição. Acho que a melhor forma de nos resguardarmos é justamente através do processo de licitação pública. Acredito que o exame que o Tribunal de Contas da União puder fazer será de grande ajuda. E será muito prudente, sensato que o Senado Federal ouça a recomendação de V. Ex^a, o que será em poucos dias, para que eles possam fazer o trabalho completo, ainda mais porque o próprio Ministro Adhemar Ghisi disse que, logo após o Carnaval, os esforços de toda a equipe da Terceira Secretaria

de Controle Externo do Tribunal de Contas da União serão envidados, concentrados para realizar esse trabalho de tanta importância para o Senado, para o Brasil, para o próprio Executivo.

O Sr. Pedro Simon - Desculpe-me, nobre Senador Casildo Maldaner, apenas por um instante.

O SR. CASILDO MALDANER - Pois não, Senador.

O Sr. Pedro Simon - Mil dólares é a contribuição máxima individual nos Estados Unidos! E no Brasil, quanto é?

O Sr. Eduardo Suplicy - Não me lembro do limite.

O Sr. Pedro Simon - Pelo que li na entrevista de um empresário de Minas Gerais, na Revista IstoÉ, fala-se em fortunas.

O Sr. Eduardo Suplicy - Nos Estados Unidos há uma legislação muito rigorosa.

O Sr. Pedro Simon - Achei interessante que nos Estados Unidos o máximo que um cidadão pode contribuir para uma campanha presidencial é de mil dólares. Gostaria de saber quanto se pode dar no Brasil.

O Sr. Jefferson Peres - Essa contribuição lá é de pessoa física.

O Sr. Pedro Simon - Sim, pessoa física no Brasil, estou dizendo. Lá, a pessoa física pode contribuir com no máximo mil dólares. E a pessoa física no Brasil?

O SR. CASILDO MALDANER - Gostaria até de separar a primeira parte do aparte do Senador Eduardo Suplicy, que é em relação à proposta que apresento.

Em seguida, vou comentar o que analisei ontem à tarde no plenário e que diz bem de perto da importância.

O Sr. Eduardo Suplicy - O assunto de ontem à tarde também foi muito importante.

O SR. CASILDO MALDANER - Vou aproveitar a carona de V. Exª e voltarei ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª dispõe de dois minutos.

O SR. CASILDO MALDANER - Procurarei sintetizar, Sr. Presidente.

A primeira parte do pronunciamento é a análise dessa proposta de emenda à Constituição para que o Orçamento, que vai entrar no exercício seguinte, seja analisado previamente.

Essa é a proposta que estamos analisando, para deixar bem separado.

Precisamos, de uma vez por todas, encontrar um denominador comum em relação a essa questão.

O Congresso foi convocado, encerramos o período extraordinário ontem e o Orçamento de 96 ainda não foi votado. Pelo que vejo, vamos iniciar o mês de março sem que ele seja votado.

Esse é o primeiro assunto.

O Sr. Bernardo Cabral - V. Exª permite um aparte nesse assunto?

O SR. CASILDO MALDANER - Pois não. Gostaria de, em seguida, fazer uma referência aos eminentes Senadores Suplicy e Pedro Simon.

O Sr. Bernardo Cabral - Depois, V. Exª voltará ao problema Raytheon. Mas queria me cingir a essa matéria que V. Exª aborda. E logo devo dizer-lhe, Senador Casildo Maldaner, que apus a minha assinatura na sua emenda.

O SR. CASILDO MALDANER - Pelo que agradeço imensamente.

O Sr. Bernardo Cabral - Considero-a oportuna. V. Exª dá uma demonstração de que é preciso disciplinar a matéria, a fim de que não fiquemos sendo alvo - nós, do Senado - de injustiças quanto a esse problema do Orçamento. Além do que, V. Exª diz bem ao registrar que já se vai perdendo tempo quanto ao problema do ano passado, V. Exª quer disciplinar para que não se repita. Ora, veja V. Exª, numa hora em que muitos Senadores já viajaram, o Plenário está sendo presidido pelo seu titular, o Senador José Sarney, e V. Exª traz um assunto que é altamente oportuno. Só interrompi - V. Exª já sabia da minha solidariedade à emenda - para ressaltar que nem todos os Senadores ou os Parlamentares estão brincando no exercício do seu mandato.

O SR. CASILDO MALDANER - Agradeço imensamente o aparte de V. Exª e quero dizer que fiquei imensamente honrado com a assinatura apostada por V. Exª e pelos demais Colegas que aqui estão e que também endossaram-na. Agradeço imensamente e creio que iremos encontrar os meios para corrigir essas distorções.

Senador Eduardo Suplicy, quanto a essa segunda parte, quero lembrar que, na verdade, ontem à tarde, levantamos essa questão. Fizemos isso por achar oportuno, por entender que seja fundamental, até porque há dois meses, se não estou equivocado, provocado até por V. Exª, o Tribunal de Contas da União enviou informações reservadamente ao Presidente desta Casa que as distribuiu aos Senadores. Essas informações nos diziam que haviam vícios no caso Sivam, tanto é que gerou a formação de uma

supercomissão para analisá-lo. Posteriormente, a Aeronáutica tentou complementar e enviou informações ao TCU tentando esclarecer.

O Tribunal de Contas da União, pelo que sei, está mergulhado analisando o assunto. Se vão convencer ou não ao Tribunal de Contas as informações da Aeronáutica, não sei ainda.

Gostaria que nós tivéssemos em mãos estas informações para, tranquilamente, formarmos o nosso veredito antes de votarmos o caso Sivam em plenário, no final deste mês ou no início do próximo. Afinal o Tribunal de Contas da União é um órgão auxiliar do Poder Legislativo. Portanto, esse documento é fundamental, pois, de acordo com ele podemos votar contra ou a favor; inclusive aqueles que, na Comissão, votaram a favor do Relator poderão até mudar de convencimento de acordo com essas informações, ou vice-versa.

Quero endossar a preocupação de V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Suplicy, e também fazer jus ao pensamento que o eminentíssimo professor e conselheiro - assim o considero -, o nobre Senador Pedro Simon, tem manifestado aqui no plenário. Aliás, essa é uma preocupação de todos nós. Penso que a Amazônia vai aguentar mais um pouco - temos aqui os ilustres Senadores que a representam com tanta dignidade: Bernardo Cabral e Jefferson Péres. A Amazônia, que aguentou tanto tempo, apesar das investidas externas de toda ordem, pode continuar aguardando até que nós, tranquilamente, possamos decidir sobre esse caso com o auxílio do Tribunal de Contas da União. O TCU está aí para nos auxiliar.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer nesta primeira sessão ordinária do segundo ano desta Legislatura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, espero que a taxa de glicose seja favorável hoje para que eu possa falar de pé.

Em primeiro lugar, quero registrar que há um ano estou nesta Casa e confesso a V. Ex^{as} que tenho me esforçado para ter uma ação afirmativa, no sentido de entender a política como um espaço em que também se constrói, que não é apenas crítica,

não é apenas tentar ver algum defeito do outro lado para poder se firmar, enquanto alternativa. Acredito que se consegue se firmar também tendo uma ação afirmativa e positiva.

Mas também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que paciência tem limite. E a minha paciência afirmativa, por mais boa vontade que tenha, está chegando ao seu limite, no que se refere à questão da fuga dos assassinos do Chico Mendes.

O jornal **O Globo** traz uma matéria, hoje, intitulada: "Assassinato de Chico Mendes continua impune". Esse é um fato que tenho relatado, reiteradas vezes cobrado do Ministro da Justiça, inclusive solicitando a solidariedade dos Srs. Senadores, para que o Brasil deixe de figurar na lista das dez maiores impunidades do mundo, que é o crime de Chico Mendes. Aliás, ontem, há três anos de sua fuga, completou exatamente 1.091 dias que os assassinos estão fora da cadeia.

Essa matéria de **O Globo** é muito oportuna. Diz o seguinte:

"A tarde de 14 de fevereiro de 1993 foi festiva no pavilhão de segurança máxima da Penitência Dr. Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco, no Acre. Os presos, indiferentes aos olhares dos policiais militares, riem e conversavam animadamente, bebendo uísque importado. Dois deles tinham uma razão especial para comemorar: Darli Alves da Silva e seu filho Darcy Alves Pereira, condenados a 19 anos pela morte do sindicalista Chico Mendes, poucas horas depois estariam longe dali."

Vou relatar-lhes as condições em que o Sr. Darcy Alves fugiu. Ele estava acometido de forte pneumonia, estava muito doente, sendo atendidos por médicos, e, com certeza, a polícia, pelo menos alguns policiais militares, tiveram participação na fuga de Darli e Darcy. Digo isso porque não havia condições concretas do Sr. Darcy sair pelo buraco que foi aberto na cela, por onde a polícia alega que eles fugiram. Com certeza, eles saíram pela porta e havia um carro do tipo pick-up, caminhonete, os esperando, que os transportou até um lugar onde, provavelmente, saíram de avião ou de automóvel. Então, quero, aqui, afirmar, reiterar a tese de que houve uma participação de algumas autoridades do Estado do Acre na fuga dos assassinos.

Depois, nós tivemos várias denúncias no sentido de que eles estavam escondidos na Fazenda Paraná. Reiteradas vezes, fizemos pedidos para que a Polícia Federal fizesse a busca e, segundo informa-

ções, essa busca foi efetuada, mas em vão, pois não encontraram ninguém.

Posteriormente, tivemos conhecimento de que eles estariam escondidos em uma fazenda de amigos na Bolívia, como o programa *Fantástico* mostrou. Nós adquirimos o endereço, os conhecemos e realmente eles servem como uma proteção, um anteparo para os dois fugitivos. No entanto, a polícia brasileira diz que não pode prendê-los porque é território boliviano. Mas nós sabemos que em uma articulação de polícia internacional, através da Interpol, seria possível o Brasil fazer as buscas necessárias. Não entendo por que até agora não o fez.

Na matéria do jornal *O Globo*, o Diretor da Polícia Federal, Vicente Chelotti, declara que não desistiu de procurar os matadores de Chico Mendes. A Polícia Federal até entrou em contato com a polícia boliviana que, através da Interpol, foram chamados a colaborar.

Não acredito, em nenhum momento, que a polícia vai dizer que desistiu de procurar os assassinos de Chico Mendes. Agora, o que me estranha é que com toda essa busca, com todo esse aparato, com toda essa vontade demonstrada pelas autoridades brasileiras em prender os assassinos do Chico Mendes, até hoje, os dois fugitivos conseguiram ser mais espertos do que toda a Justiça brasileira.

Então, isso é muito estranho. E aí caberia indagar: será que a ineeficiência da Polícia Federal na Amazônia e, mais particularmente, no Acre, a falta de estrutura, de viaturas, de conduções adequadas para cumprir o seu trabalho, não faz parte de uma estratégia?

Creio que existem grupos conservadores, de latifundiários que assassinam seringueiros, índios, trabalhadores que aboram o funcionamento da Polícia Federal nos termos aqui colocados. Dessa forma, ela não tem condições de prender os assassinos do Chico, do Ivaí, do Calado, do Jonas, do Elias. Eu poderia enumerar uma lista de 15 pessoas que são conhecidas no Acre.

Talvez isso possa fazer parte de uma estratégia de ficar bem com determinados grupos muito poderosos, que gostam de ver uma polícia sem estrutura, porque, dessa forma, ela não tem como agir e se comporta, muitas vezes, como refém desses bárbaros da nossa região.

Gostaria de fazer outras considerações. Por que no momento em que o próprio Incra estava enviando todo um esforço, na pessoa do Dr. Francisco Graziano, no sentido de facilitar a questão da desapropriação de terras, por interesse social, para as-

sentamento de sem-terra, o Ministro da Justiça faz exatamente o oposto, no que se refere à questão da terra indígena, que revê o Decreto nº 22, através do Decreto nº 1.775? Será mera coincidência ou será que existem muitas forças poderosas na Amazônia que conseguem fazer com que o vento sobre sempre na roda do moinho a favor dos seus interesses? Por que o FNO, na Amazônia como um todo e, particularmente, no Estado do Acre, que eu conheço, não consegue financiar a produção de pequenos proprietários?

Com muita tristeza, embora defende o Basa como órgão de desenvolvimento da Amazônia - é fundamental que a Região Norte disponha de algumas instituições que possam ajudar a promover o seu desenvolvimento -, quero registrar que o Basa, no Acre, apesar de todo o esforço feito por Senadores, prefeitos, sindicalistas e pela sociedade civil para aumentar os recursos do FNO, hoje, exige no Acre - pasmem V. Exas - cadeia dominial para poder oferecer o financiamento.

Exigir cadeia dominial no Estado do Acre é desconhecer a questão da propriedade no Estado, porque se formos fazer a cadeia dominial chegaremos à conclusão de que talvez o Acre ainda pertença à Bolívia e não aos seringueiros que estão ali há quase cem anos. Existem famílias que estão numa colocação há quase cem anos e que não têm como provar a sua titulação de terra e, então, não têm acesso aos recursos do FNO, que precisa mudar seus critérios.

Cadê o banco do povo? O Presidente da República quando foi ao Estado do Amazonas, onde fez uma reunião com várias entidades não governamentais, apresentou uma idéia com que eu, de pronto, concordei. Por isso, recebi, inclusive, críticas no meu Estado de que estaria colaborando com o Governo: "Que história é essa de a Senadora Marina estar a favor de banco do povo?" Entendi a proposta do Banco do Povo como uma idéia muito boa para a Amazônia. Não precisaria nem ter uma instituição "banco do povo", ele poderia ser operado através do Basa, através do Banco do Brasil ou através dos bancos estaduais da Amazônia, com uma linha de crédito especial para que o pescador pudesse comprar uma tarrafa nova, fazer uma canoa nova ou comprar um motor de popa novo; ou quem sabe uma pequena agroindústria para beneficiar a polpa do cupuaçu; ou quem sabe ainda uma outra agroindústria de beneficiamento do palmito do açaí, que pode ser plantando na Amazônia, gerando emprego, gerando renda e, acima de tudo, receita para os Estados que dependem de repasses da União.

Por que o banco do povo não vingou? No Rio Grande do Sul está dando certo, graças a Deus, porque houve o empenho do Prefeito Tasso Genro. Essa idéia pode ser um exemplo de como financiar os pequenos, porque esses sim pagam seus financiamentos. Os levantamentos feitos revelam que a inadimplência dos pequenos é insignificante, enquanto que, com relação aos grandes, que pegam empréstimo para pecuária ou mesmo para plantio de seringais de cultivo, pasmem os senhores, a inadimplência é muito grande.

Por isso faço essas indagações: por que na Amazônia as coisas vão acontecendo assim, ao Deus dará?

Por que falta uma política para a borracha? Insisto nesta questão de política para a borracha porque o Ibama dispõe de poucos funcionários para fiscalizar as inúmeras áreas de conservação e de preservação ambiental pelo País afora. No entanto, o Acre, que tem 2 milhões de áreas de preservação, através das reservas extrativistas, dispõe de 20 mil seringueiros que tomam conta dessa área sem cobrar um centavo do Governo Federal, e tudo o que eles querem é apenas um preço justo para a borracha, para continuar fazendo esse trabalho.

Isso é fazer política assistencialista? É fazer política de subsídio para uma atividade que eles consideram falida? Não considero falida a questão das reservas extrativistas. Primeiro, porque não se pode cobrar das reservas extrativistas a viabilidade econômica nos moldes do Centro-Sul, ou do Sul do País. Nós temos que incorporar a variável ambiental. É fundamental para a Amazônia que ela seja ocupada por seringueiros, por caboclos, que lhes mantêm a forma originária, sem alterar seus recursos naturais e sua biodiversidade. Os seringueiros e os índios sabem fazer isso como ninguém.

Talvez fosse o momento de se pensar no caso de as reservas, as áreas de conservação tornarem-se bancos de germoplasmas que podem muito bem servir aos estudos, aos pesquisadores; e o Brasil pagaria muito menos se tivesse que fazer isso em laboratório.

Por que não há uma política correta para a questão dos recursos naturais, como é o caso da madeira? O Chico Mendes durante toda a sua vida lutou por isto: por um programa de desenvolvimento para a Amazônia que efetivamente fosse sustentável. E a madeira é uma atividade das piores na Amazônia; porque, em se tirando o valor da floresta, ela passa a ser absolutamente nada, presa fácil; e ainda porque, ao fazer isso, os seringueiros ficam sem ne-

nhuma outra alternativa de sobrevivência. Não gera emprego, não gera receita, não gera absolutamente nada. Não repetirei aqui os preços exorbitantes por que o metro cúbico de mogno é vendido no exterior em comparação ao valor insignificante de R\$ 20 pelo qual é vendido dentro de uma colocação de seringa.

Sempre lutamos para que a política da madeira envolvesse o manejo florestal, o certificado de origem, com beneficiamento na própria região, na fabricação de móveis, e aí precisa-se de tecnologia, estudo, pesquisa e ajuda por parte do Governo. E, dessa forma, estaríamos oferecendo emprego em nossa região.

Durante muitos anos a borracha e a castanha representaram 40% dos produtos de exportação do Brasil, e o que ficou na Amazônia de todo esse dinheiro? Absolutamente nada, apenas a miséria. Agora são milhões de dólares que estão saindo através da madeira. E o que fica na Amazônia para a sua população? Absolutamente nada. Descobrem-se jazidas e mais jazidas de ouro. O que fica na Amazônia para a sua população? Absolutamente nada. É política de terras arrasadas. Somos como um celeiro do qual somente se tira e nada se repõe. Só que isso tem um limite, e já o estamos atingindo.

É por isso que faço aqui uma pequena ponte. Daqui a alguns dias estará se aprovando uma lei de patentes que não leva em conta os nossos recursos genéticos e os nossos recursos naturais. A Amazônia é detentora de uma grande quantidade de recursos genéticos que podem significar, em termos de pesquisa, em termos de fabricação de remédios e medicamentos, milhões e até bilhões de dólares para os países que estão fazendo pirataria dentro das florestas amazônicas, estão pirateando os nossos recursos genéticos. Isso é completamente desconsiderado.

Quando se trata de uma tora de mogno, pelo menos vemos sair nas estradas e no porto de Paragaguá a imensa quantidade de mogno; mesmo sendo um empresário de má-fé, que se apropria indevidamente do suor dos seringueiros, fica algum recurso no Brasil, fica alguma coisa.

Agora, quando os piratas levam dentro de suas mochilas fungos, plantas, que depois são transformadas nos laboratórios, onde não temos nenhum resultado do ponto de vista econômico, do ponto de vista de pesquisa e de tecnologia, aí sim, é mais complicado.

Portanto, uma lei de patentes deveria levar em conta a grande quantidade de recursos que nós te-

mos em termos de biodiversidade e, pelo menos, assegurar-nos o cuidado necessário para que o Brasil possa usufruir corretamente dessa sua riqueza.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me um aparte, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA - Com muita honra, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Em primeiro lugar, gostaria de externar minha solidariedade ao conteúdo do seu pronunciamento e também renovar o apelo às autoridades do Ministério da Justiça e da Polícia Federal com respeito ao desaparecimento, à fuga dos assassinos de Chico Mendes. Completados hoje três anos, é de se perguntar: - Será que o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, e o Diretor da Polícia Federal, Vicente Chelotti, realmente estão enviando todos os esforços para conseguir prender aqueles que cometem o assassinato de Chico Mendes?

Diante dos indícios de que pessoas, nas diversas áreas do Acre, citadas por V. Ex^a, estão dando um apoio aos assassinos de Chico Mendes, fazendo com que eles estejam ali percorrendo áreas como reporta, hoje, **O Globo**, até administrando, ainda que a distância, a sua Fazenda Paraná, será que os membros da Polícia Federal, mesmo com o intercâmbio com a Interpol, não seriam capazes de solucionar o problema em países vizinhos? Será que, apesar de haver indícios da presença deles aqui ou acolá, passados três anos, eles não têm notícia alguma? Seria extremamente importante que a Polícia Federal demonstrasse maior eficácia.

A SR.MARINA SILVA - Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e incorpo-o ao meu pronunciamento. Quero dizer a V. Ex^a que os esforços envidados pela polícia para colocar na cadeia os assassinos de Chico Mendes são quase inexistentes. Eu gostaria inclusive que o Ministério da Justiça nos mostrasse, por meio de relatórios, o que está sendo feito realmente, porque toda vez que se aborda o Ministro da Justiça, ele diz que está agindo em silêncio, para que não se crie uma situação em que os assassinos conseguiram escapar mais uma vez. Infelizmente já está agindo em silêncio há muito tempo.

Não sei se o silêncio neste caso ajuda, porque me parece que está, de alguma forma, contribuindo para que haja realmente uma inação no processo de recaptura.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que de toda essa luta do Chico - que acabou com a sua morte - e de tudo que falei em relação aos problemas que são vividos pela Amazônia, principalmente nessa última

parte que diz respeito à Lei de Patentes, que me preocupa muito, pois não considera esse enorme potencial que temos. Inclusive, faz vista grossa a um conhecimento tradicional importante de ser incorporado numa Lei de Patentes: a questão do saber das populações tradicionais.

O levantamento que foi feito por alguns cientistas brasileiros dá conta de que, em 10 mil amostras colhidas alhures pela floresta, uma pode ser de serventia para algum tipo de atividade, por exemplo, da indústria farmacológica. Quando é levada em conta as indicações dos pajés, dos caboclos, esse número cai de 10 mil para apenas mil amostras. Em mil amostras, tem-se uma planta ou um fungo ou outro elemento de grande utilidade, no que se refere ao conhecimento dos recursos genéticos.

No entanto, essas populações que levaram anos, séculos, milênios para adquirir esse conhecimento não recebem absolutamente nada. Os pesquisadores pegam a partir daquela informação, desenvolvem produtos e começam a cobrar royalties por isso, e as populações continuam pobres, tendo que pagar inclusive muito caro por esses medicamentos. Estarei tentando apresentar, ainda quando for à votação em turno suplementar, se for possível regimentalmente, uma emenda que considere a possibilidade de que se crie um fundo para assegurar recursos às populações tradicionais, pelo conhecimento adquirido, quando for apropriado por quem quer que seja e patenteado como sendo do seu conhecimento.

Concluindo, Sr. Presidente, afirmo que talvez, para a inação da Polícia Federal, ou mesmo da Justiça brasileira, que em outras épocas já se mostrou tão eficaz em prender presos políticos, em massacrá-los, em achá-los aonde quer que estivessem - a história está aí e não estou, gratuitamente, acusando ninguém - talvez valesse uma pequena história de uma cobra muito venenosa que mordia a todos que passavam. Um dia, um determinado sábio disse que ela parasse com aquilo. A cobra levou em conta o conselho do sábio e parou de morder as pessoas. Dez anos depois, o sábio voltou ao mesmo local, e a cobra estava toda machucada e com a cabeça batida. O sábio perguntou-lhe o que lhe acontecera.

A cobra respondeu:- Você me aconselhou a não morder, a não bater, e isso que fizeram comigo.

Ele retrucou-lhe:- Disse a você que não mordesse, mas não disse que não podia correr atrás; disse a você que não mordesse, mas não pedi que espalhasse para as pessoas que você não morde mais.

A Polícia e a Justiça brasileiras, se não querem agir com a mesma truculência, talvez corra atrás dos assassinos e, com certeza, os bandidos irão lembrar-se do tempo em que aquele órgão era eficaz para prender presos políticos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trago à consideração deste Plenário e da Nação brasileira uma questão que me intriga: o déficit do Tesouro Nacional, os percalços com os quais se depara o Governo na captação e distribuição dos recursos aos segmentos estruturais da sociedade, em contraste com a sua condescendênci no que se refere à dívida continuada de certas empresas para com os cofres públicos.

Falo, pois, a respeito das dívidas das companhias aéreas para com a Infraero, para com o Governo Federal, decorrentes do recolhimento das tarifas de embarque a que procede tais empresas, devendo estas tarifas, por força de lei, ser repassadas ao Erário, conforme preceitua a Portaria nº 256, de 28 de junho de 1994.

Ocorre que, lamentavelmente, essa pecúnia recolhida, à guisa de taxa de embarque, não vem sendo repassada ao Tesouro Nacional há mais de dois anos.

Antes, conforme demonstrativo da própria Infraero, 19 empresas aéreas nacionais estão inadimplentes para com o Governo, posição dada em outubro de 1995, importando a soma de R\$213.282.184,80.

Ademais, Srs. Senadores, é estarrecedor admitir que a própria legislação vigente, se, por um lado, fixa prazo para recolhimento de tais tarifas ao cofres públicos, por outro, amparada e até mesmo incentivada pela inadimplência, vez que confere às empresas aéreas o direito de obter acordo de parcelamento com juros compensatórios de 1% ao mês, pro rata die, respeitando-se ainda a carência de um ano para a atualização monetária, de acordo com o art. 6º, da Lei nº 6009/73 e art. 16, do Decreto nº 89.121/83, e Lei nº 8.880/94.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aí está uma verdadeira alavanca que impulsiona a dívida e beneficia o devedor. Enquanto o rigor dos juros reais de 24%/ano mais a correção monetária castigam segmentos outros que alicerçam a economia brasileira, como é o caso da agricultura, entre outros, instaura-se "o paraíso da dívida", no que toca às companhias aéreas brasileiras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o déficit de 19 empresas de transporte aéreo para com o Governo Federal, de cerca de US\$214 bilhões, foi parcelado, em 1995, em 96 meses, sem a inflação do primeiro ano, a juros, repito, de 12% ao ano. Um negócio que consideramos inter familiae, ou seja, de pai para filho.

Não se trata, Sr. Presidente, Srs. Senadores, absolutamente de prevenção alguma contra o segmento empresarial de que se está falando. Não se trata de colocar na "berlinda" as companhias aéreas pelo simples prazer de fazê-lo. Trata-se de um apelo ao bom senso.

É inadmissível e injustificável o tratamento diferenciado a diversos setores produtivos do cenário nacional. Como pode o Governo Federal "dar-se ao luxo" de rolar, nas condições ora apontadas, dívidas, quando ele próprio conta com um considerável déficit do Tesouro? E mais: é vultoso o gasto anual dos órgãos públicos com passagens aéreas a serviço. Nada, por conseguinte, é mais lógico do que os valores em débito por essas companhias serem abatidos na aquisição de bilhetes aéreos pelo próprio Governo, que paga de pronto àqueles que não lhe pagam há anos. Por que não haver uma conta de compensação, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

Na verdade, o montante devido e "rolado", como virmos por longos 96 meses, está sendo objeto de uma espécie de apropriação indébita, como ocorre com o Imposto de Renda da pessoa física, porque as companhias aéreas são simplesmente um agente de repasse do Tesouro Nacional. E o que é pior: amparadas pela própria lei. É fato incompreensível, aviltante e injusto, que merece uma reflexão acurada, com vistas à devida reformulação.

Ademais, é princípio fundamental em Direito: "Quando se incompatibilizam a lei e a justiça, prefira-se esta em detrimento daquela." A normal legal merece reparos.

Estaremos apresentando um projeto de lei tentando corrigir essas distorções, Sr. Presidente.

O Fundo Aeronáutico, sabe-se, não movimenta recursos bastantes para os fins a que se propõe. Estão deficitárias as esquadrias da Força Aérea Brasileira por falta de peças e outros componentes. O próprio Presidente da República utiliza uma aeronave com mais de 30 anos de vida útil, também, como se propala pela imprensa, em estado precário.

Há, inclusive, Sr. Presidente, unidades federativas, cujas capitais não dispõem de um aeroporto condigno, a exemplo do meu Estado do Tocantins. Palmas, sua capital, tem, em vão, pugnado pela sua

necessária transformação de um "precário campo de pouso" em um modesto aeroporto.

O Sr. Carlos Patrocínio - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA - Com muito prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio - Nobre Senador João Rocha, V. Ex^a traz à apreciação deste Plenário uma matéria de suma importância. Esses privilégios são concedidos, como V. Ex^a bem assegura, através de dispositivos legais. Sabemos que existe o Fundo Aeronáutico para cuidar dos aeroportos, melhorando-os, e também para que a Força Aérea Brasileira tenha condições de reparar sua esquadilha. Temos observado que nada disto tem acontecido. O nobre Senador acaba de frisar que algumas unidades federadas não dispõem de um aeroporto ou uma pista de pouso compatível com suas necessidades. Quero afirmar a V. Ex^a que há seis anos tento que se iluminem a pista do aeroporto de minha cidade, Araguaína, no Estado do Tocantins, onde todo dia aterrissa um vôo doméstico, sempre lotado. Por lá já passaram aeronaves Boeing, da Varig, e aviões da Riosul. Ainda não consegui o meu intento, nobre Senador. Também lutamos por esse aeroporto de Palmas, e aqui cabe ressaltar que o Estado de Tocantins, não obstante o número de aeronaves que trafega rumo ao norte do nosso País e rumo a nações da América do Norte, não tem uma pista iluminada para dar socorro a um avião que possa, eventualmente, apresentar alguma pane. Por outro lado, o mais grave: a esquadilha da Força Aérea Brasileira está totalmente sucateada. Tive ocasião de solicitar informações ao Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Lélio Lobo, por ocasião da sua vinda à Comissão de Economia, quando tratávamos do assunto Sivam. E discutímos se não seria necessário recursos para que o Ministério da Aeronáutica deixasse de praticar o canibalismo. Hoje, no Ministério da Aeronáutica, às vezes, desmonta-se duas ou três aeronaves para se tirar uma outra da pane, já que não se consegue fazer a necessária reposição de peças naquela instituição. Fui à Antártida num avião Hércules, aliás, um avião muito importante para o Brasil. Estávamos em Punta Arenas, na Terra do Fogo, Chile, quando ocorreu uma pane Hércules e tivemos que requisitar dois aviões, o primeiro para nos fornecer a peça de que necessitávamos e o segundo para dar auxílio, com uma outra peça, ao avião que nos havia socorrido. O Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica afirmou-nos que vai haver recursos no decorrer deste ano para que possa a Aeronáutica deixar de praticar

esse canibalismo. Mas o fato é que temos uma frota totalmente sucateada. Aliás, não sei nem quantos jatos Mirage temos ainda, modernos, de tecnologia francesa. Ao que sei, já acabaram quase todos, entre aqueles que, como V. Ex^a sabe, estão baseados em Anápolis. Portanto, é muito importante o pronunciamento de V. Ex^a, porque o Fundo Aeronáutico não está cumprindo com o seu desiderato, com a sua função, e está servindo para conceder privilégios às companhias aéreas. Não quero estender muito o meu aparte, nobre Senador, para não tirar o brilhantismo do discurso de V. Ex^a, mas existe um problema também que nunca consegui entender - vou começar a estudar essa matéria, para ver se entendo alguma coisa -: as companhias aéreas cobram aqui dentro do nosso País as tarifas mais altas do mundo, quando as viagens internacionais são bem mais baratas, ou seja, fazendo com que o brasileiro vá gastar o seu dinheiro em Miami, Nova Iorque, Washington, na Europa e alhures. Não há, com isso, incentivos ao turismo em nosso País e, consequentemente, o dinheiro possa circular aqui. E ainda há as tarifas das linhas regionais, que são mais caras ainda. Portanto, esta é uma coisa que eu ainda não pude entender: não há incentivo para que possamos fazer o turismo interno. Sabemos que esses países do G-7 são poderosos do ponto de vista industrial, mas tenho a certeza e a convicção de que a maior indústria desses países é a do turismo. Nós poderíamos também agilizar a implantação dessa indústria no nosso País, mas não temos o incentivo necessário, que deveria partir, principalmente, de tarifas mais baratas internamente. Portanto, fica aqui o meu apoio à palavra de V. Ex^a e, mais uma vez, espero que o Ministério da Aeronáutica, pelo menos, consiga fazer um balizamento noturno numa das pistas de pouso da capital do meu estado, Tocantins, porque há seis anos luto por isso, mas nunca consegui, nobre Senador. Muito obrigado.

O SR. JOÃO ROCHA - Nobre Senador Carlos Patrocínio, o aparte de V. Ex^a acrescenta e valoriza muito o nosso pronunciamento.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador João Rocha, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA - Com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Quero aproveitar o que acaba de dizer o Senador Carlos Patrocínio para confirmar o que tisna, o que embota o turismo no nosso País. É rigorosamente verdadeiro o que se passa. Hoje, os amazonenses saem de Manaus para Miami e voltam a Manaus ou vão de Manaus a

Cancun, no México, e voltam, com sete dias de hospedagem em bons hotéis, com uma passagem que sai mais barata do que Manaus-Rio-Manaus, ou mesmo que Manaus-Salvador-Manaus. Já não quero falar nem no estado da nossa eminentíssima Senadora Emilia Fernandes, que ficaria mais distante, pois Manaus fica num ponto e Porto Alegre em outro. Veja como V. Ex^a tem razão quando aborda um assunto dessa natureza. Já identifiquei que a linha coordenada do seu discurso é uma veemente, uma candente reclamação para com o descaso que se impõe ao nosso País nessa matéria. Observe como se conjugam as duas coisas: um Senador que representa Tocantins, como Carlos Patrocínio, há seis anos vem reclamando uma pista de pouso a ser construída em seu Estado. Não é possível que se faça ouvidos de mercador em um País continental como o nosso, sem trazer uma alternativa para o nosso orçamento. Qual é essa alternativa? O turismo. O que é o turismo? Uma indústria sem chaminés, sem poluição. De modo que peço permissão para me acoplar ao discurso de V. Ex^a dando-lhe esse pálido apoio.

O SR. JOÃO ROCHA - O aparte de V. Ex^a também valoriza sobremaneira o nosso pronunciamento, pois V. Ex^a é um Parlamentar da região Norte do País, da região amazônica sofrida.

O que mais nos preocupa, nobres Senadores Carlos Patrocínio e Bernardo Cabral, é que, no caso específico do nosso estado, Tocantins, a distância de Brasília a Araguaína é de aproximadamente mil e duzentos quilômetros. Essa região era atendida por vôos comerciais da VASP e da VARIG, com passageiros a um preço alto, mas até certo ponto acessíveis. Posteriormente, como muito bem colocou o Senador Carlos Patrocínio, companhias regionais começaram a fazer essas linhas. Descobriram um filão novo: essas companhias regionais são financiadas pelo BNDES, com recursos do Tesouro e elas não têm controle sobre o preço das tarifas. O que elas fazem então? Por exemplo, se pela VARIG uma passagem Brasília/Araguaína, hipoteticamente, custa R\$500, nas companhias regionais pode chegar a custar até R\$1 mil.

Para que V. Ex^a possa conhecer a realidade, há, ainda, mais um fato verdadeiro, qual seja, uma passagem Brasília/Porto Nacional, que corresponde a um percurso em linha reta de mais ou menos 700 quilômetros, custa exatamente R\$486. No entanto, nos pacotes turísticos que estamos vendo anunciados todos os dias, uma passagem Brasília/Miami/Brasília, com direito a sete noites em hotéis de

três ou quatro estrelas, também custa mais ou menos R\$480.

O que sentimos, portanto, é que ao invés de a região Norte ser privilegiada no seu tráfego aéreo, ela é penalizada. O Tocantins hoje é um estado superpenalizado, pois é basicamente servido por empresas regionais que usufruem de financiamentos federais através do BNDES, cobrando-nos o dobro do preço de uma passagem Paris/Nova Iorque, que a American Airlines, hoje, está colocando no mercado a um preço médio de R\$286.

Nobres Senadores, além do elevadíssimo custo das passagens aéreas nacionais, mais especificamente em nosso estado, o Tocantins, o passageiro paga, também, a tarifa de embarque. Essa tarifa sofre apropriação indébita, porque trata-se de um dinheiro recebido de imediato pelas companhias aéreas e repassado ao Governo no transcurso de oito longos anos, 96 meses.

O Governador de nosso estado precisa realizar obras de infra-estrutura, de saneamento, de energia...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - Senador João Rocha, V. Ex^a dispõe de dois minutos para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO ROCHA - Pediria um pouquinho de paciência a V. Ex^a, porque já estou concluindo.

Citamos o exemplo do Tocantins: para viabilizar essas obras de infra-estrutura o Governo está colocando recursos à disposição do estado por intermédio da Caixa Econômica Federal. O governo estadual só tem direito ao limite, parece-me, de R\$30 milhões para pagar em 36 meses, mais correção e juros de 2% ao mês. Estamos colocando as disparidades, Sr. Presidente, que existem no tratamento das regiões e nos tipos de atividades empresariais neste País.

Efetivamente, Sr. Presidente, são distorções como essas que minam nosso processo de estabilização da economia. A sabedoria do homem do campo ilustra bem essa questão: "Se pela porta da frente abastecermos de roldão um paiol com mantimentos, que pelas portas dos fundos são retirados aos poucos, não haverá colheitas e trabalho bastantes para mantê-lo abastecido".

Por hora, dou-me por satisfeito por trazer esse assunto à reflexão e prometo voltar com novos fatos concretos. Temos que mostrar ao País que precisamos acabar com a disparidade e com o tratamento diferenciado que, normalmente, prejudica apenas a região mais carente, a região Norte do País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Rocha, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, as mensalidades escolares cobradas Brasil afora têm trazido uma preocupação muito grande às famílias brasileiras que, com muito sacrifício, procuram dar um ensino de melhor qualidade para seus filhos.

Recordo com certa nostalgia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que na minha infância e na minha adolescência, originário de família pobre, não tinha eu possibilidades de buscar o ensino particular, mas naquela época não era necessário, porque tínhamos ensino público da melhor qualidade, particularmente na cidade onde cresci. Era uma escola disputada, havia concorrência para as suas vagas. Recordo-me que para ingressar no II Grau precisávamos, àquela época, fazer um teste preliminar, como um pequeno vestibular.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupei nos primeiros momentos de instalação do Estado do Tocantins a Pasta da Educação, tendendo ao apelo do seu primeiro Governador, que tinha a tarefa ingente de organizar administrativamente o estado e fazer suas estruturas funcionarem.

E eu que imaginava conhecer a realidade do estado ficava estarrecido à medida que recebia as informações da nossa efetiva realidade, em que a demanda reprimida quase superava nossa capacidade de atendimento às crianças de I e II Graus.

Nos causava tristeza ver a estrutura física existente nas nossas escolas, com prédios abandonados, desmoronando, com pintura totalmente desgastada, algumas dando choque nas paredes, infiltração de água, vazamento no teto, desabamento parcial, vidraças quebradas, sanitários destruídos, muitos sem abastecimento de água potável.

Uma verdadeira tristeza, realmente, um desastre. Material escolar, nem se fala. Carteiras, muitas das salas não as tinham em número suficiente para acolher as crianças que as freqüentavam. Se buscássemos o quadro docente, veríamos que a situação era também drástica: havia ali uma quantidade enorme de professores sem a necessária qualificação, que não tinham a formação mínima exigida

para se orientar uma classe de quarenta, cinqüenta crianças.

Em muitas das nossas salas de aula havia professores que não tinham o I Grau completo. Fiquei assustado com essa situação e imaginei que a solução seria substituir imediatamente esses professores sem qualquer qualificação por pessoas devidamente preparadas, que tivessem freqüentado bancos escolares, que tivessem o diploma adequado para ministrar o ensino fundamental, essencial, a tantas crianças que emergiam da sua vida de obscuridade quanto aos conhecimentos. Era uma situação impraticável, uma situação impossível, primeiro, pelos salários existentes e, segundo, pela inexistência de quantitativo de mão-de-obra disponível para atender a tamanha demanda.

Por outro lado, Sr. Presidente, Tocantins, estando criado pela força e pela luta do seu povo contra o abandono, o ostracismo, apresentava esse quadro difícil nas suas pequenas cidades. Como mandar um professor qualificado para uma cidade de dois mil, três mil habitantes? Não que o professor não quisesse ir, mas porque os salários existentes até então não o estimulavam e não nos possibilitavam a decisão de colocar em cada escola número suficiente de professores nos mais diversos municípios.

Em decorrência desse desapreço, desse desapoio, desse abandono das instituições públicas para com a educação neste País, vemos hoje, com tristeza, que muitos profissionais que tiveram o ensejo de concluir o III Grau têm dificuldade ou não sabem escrever escorreitamente, perdem-se na correção da sua fala ou da sua escrita. Fico a me perguntar: se uma pessoa que fez o I, o II ou o III Grau, estudando sempre a língua pátria, estudando sempre o Português, e no final dos seus estudos escolheu uma atividade técnica profissional para exercer, concluiu o curso superior, tem o seu diploma, mas não sabe escrever corretamente a língua do seu País, como será o conteúdo, a consistência do conhecimento que ele adquiriu nesse curso de III Grau que fez em apenas quatro ou cinco anos, se ao longo da sua vida escolar ele não teve condições de aprender bem a sua língua pátria?

Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, preocupa-me a estrutura de ensino ainda existente no País. Participei de debates prolongados, ouvindo os mais diversos segmentos ligados à Educação, para discutir e aprovar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que teve tramitação traumática e demorada na Câmara dos Deputados. Nesta Casa, a sua tramitação ocorreu com um pouco mais

de celeridade, tendo havido o exame do substitutivo apresentado pelo nobre Senador Darcy Ribeiro.

Todavia, Sr. Presidente, entendo que não é na essência da letra, não é na lei que está a gravidade do nosso problema na área educacional. A gravidade do nosso problema na área educacional e nas demais áreas que envolvem o setor público está na questão gerencial. Falta decisão política, falta vontade política para se dar um ordenamento correto, adequado e sério a essa questão fundamental. Não se pode imaginar um povo desenvolvido e despreparado. Não se pode imaginar que o Brasil possa crescer, social e economicamente se sua população tem cultura e conhecimentos limitados.

É preciso que nós, nesta Casa, tenhamos consciência e nos unamos nessa tarefa ingente de acompanhar os trabalhos que são desenvolvidos com vistas à educação e à escola pública, no sentido de evitar a exploração que está acontecendo por parte da escola privada.

Talvez fosse injusto, se generalizasse a crítica à escola privada, porque ela tem suprido a lacuna, a falha que a escola pública tem trazido. Ela tem melhorado realmente a qualidade de ensino hoje entregue à população brasileira, mas a um custo elevíssimo, a um custo que não permite à grande maioria das famílias brasileiras, do cidadão comum, oferecer ao seu filho, como o mais importante do seu legado, uma instrução à altura, porque as mensalidades escolares assim não o permitem, extrapolam qualquer orçamento.

O Sr. Carlos Patrocínio - V. Ex^a permite-me um aparte, eminente Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Com muito prazer, ouço V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio - Nobre Senador, em um rápido aparte gostaria de comungar com a mesma preocupação de V. Ex^a quanto à deterioração do ensino público em nosso País. Nós, que, oriundos de famílias pobres, tínhamos que estudar em escola pública. Fiz todos os meus cursos em escolas públicas, inclusive a faculdade de Medicina, graças a Deus de excelente qualidade, o que já não existe hoje no País. Foi movido por essa mesma preocupação de V. Ex^a que ainda ontem colhi no plenário desta colenda Casa as assinaturas de apoio para que possa tramitar uma proposta de emenda constitucional que estabelece a escola de co-gestão ou cooperativa escolar em nosso País. Elas já existem em alguns lugares, como, por exemplo, em Maringá, no Paraná, em Goiânia e em Brasília, onde escola desse tipo vem

funcionando com rara eficiência. Portanto, espero merecer o apoio dos nossos pares nesta Casa, para que possamos instituir essa nova modalidade de escola. Apenas inserimos no texto constitucional, onde está escrito que a educação é direito de todos e dever do Estado e que será exercido pelas escolas públicas gratuitas e pela rede privada, a expressão "o modelo misto de escola", qual seja, aquele tipo de escola que terá co-gestão administrativa e financeira, pesará menos ao Governo Federal. Tenho certeza de que esse tipo de escola haverá de prosperar com muita eficiência, porque não visa lucro. Gostaria de alertar, em fazendo este aparte a V. Ex^a, que essa proposta de emenda constitucional vai sofrer muitas pressões, porque sabemos da força do cartel da escola particular. Como bem frisou V. Ex^a, não temos nada contra as escolas particulares, mesmo porque elas suprem uma lacuna muito grande que existe em nosso ensino, mas estamos sentindo que principalmente a classe média, já que a classe pobre não tem acesso ao ensino privado, está também deixando de ter esse privilégio, digamos assim, de freqüentar as boas escolas privadas, dado o valor insuportável das mensalidades escolares. Numa inflação de cerca de 20% ao ano, algumas escolas majoraram em até 70% suas mensalidades. Há famílias que estão diminuindo a qualidade de sua alimentação, para poder colocar seus filhos em escolas particulares, ainda que as mensalidades sejam escorchantes. Portanto, nobre Senador, quero aplaudir V. Ex^a e dizer que, comungando com essa preocupação, apresentei essa proposta de emenda à Constituição, que, se merecer o devido acatamento dos nossos Pares no Congresso Nacional, nos ensejará um novo tempo, uma outra modalidade de escola que vai ajudar a escola pública no ensino e na erradicação do analfabetismo em nosso País. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Agradeço ao nobre Senador Carlos Patrocínio a contribuição que traz ao debate que iniciamos nesta Casa sobre tema que interessa a todos nós e ao povo brasileiro. Quanto a iniciativa para a regulamentação da escola de co-gestão, estou convencido de que sua proposta está no caminho certo. É por certo com a reação e com a participação da iniciativa privada e, principalmente, da família interessada na educação do seu familiar, do seu parente, do seu filho, que teremos uma escola mais enxuta, de custo mais reduzido, com professores estimulados, melhor remunerados e uma criança bem educada. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

A Srª Emilia Fernandes - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - Nobre Senador Leomar Quintanilha, a Presidência comunica que V. Ex^a dispõe, de acordo com o Regimento, de três minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Sr. Presidente, com a benevolência de V. Ex^a, eu não poderia perder a oportunidade de incorporar a este debate a manifestação da nobre Senadora Emilia Fernandes, a quem concedo, neste momento, o aparte.

A Srª Emilia Fernandes - Agradeço a oportunidade e cumprimento V. Ex^a por pela avaliação lúcida e objetiva que faz da situação da educação no seu Estado e no País. Também registro minha preocupação como educadora que sou, inclusive professora do Ensino Fundamental, durante 23 anos, em escola pública. Como parlamentares, como pessoas comprometidas com a educação, sabemos que esta área deve ir muito além do saber ler e escrever. É imprescindível, neste momento, nesta virada de século, que se pense e se exija educação de qualidade, onde o aluno possa realmente desenvolver sua visão crítica e criadora. Isso passa por uma avaliação do que recentemente discutimos, durante um ano, no Senado Federal, a chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação, recentemente aprovada. Muitos avanços esta lei está a apresentar e a desafiar a educação deste País, como a importância dos profissionais habilitados, do ingresso por concurso público, da valorização do ensino supletivo para jovens e adultos de forma gratuita, como defendemos e conseguimos aprovar, a questão de ampliarmos o ensino fundamental com a incorporação do pré-escolar. Tudo isso vai exigir dos Governos - Federal, Estaduais e Municipais - e da própria sociedade como um todo uma qualificação e uma priorização, que não existem neste País. Sabemos que o problema educacional no País não é questão de escolas. Sabemos que ainda existem muitas escolas em condições precárias e, por incrível que pareça, até mesmo no meu Estado, Rio Grande do Sul, considerado um dos Estados em que a educação estava num nível mais elevado, existem escolas em precárias condições, professores com salários ínfimos, universidades sucateadas e ainda estamos clamando por escolas técnicas profissionalizantes, que ainda hoje são em número reduzido. Avançamos, demos um passo a frente. Entretanto, chamo a atenção dos Srs. Senadores, assim como da sociedade brasileira como um todo, para a possibilidade prevista na Lei

de Diretrizes e Bases de que continuar existindo Ensino Fundamental dividido em ciclos não é bom para o País, porque continua permitindo que se fale em escolas de primeiro grau incompleto, de primeira a quarta, de primeira a quinta séries. Isso significa um retrocesso. Sabemos das dificuldades, mas o País e seus legisladores devem ter uma utopia a perseguir, uma utopia que se pode concretizar. É um alerta que deixo nesse sentido. Quanto à questão levantada pelo Senador Carlos Patrocínio, parece-me fundamental. Apresentamos uma emenda que previa um direcionamento, na gestão participativa, através de pais, alunos, professores e da própria sociedade, inclusive funcionários das escolas, mas não obtivemos aprovação. Portanto, a emenda do Senador Carlos Patrocínio chega em bom momento para que, gradativamente, possamos mostrar que a administração financeira e pedagógica de uma escola não é para ser decidida entre quatro paredes, mas responsabilidade e compromisso de uma comunidade escolar. Compartilho da preocupação de V. Ex^a e certamente teremos outras ocasiões para discutir este tema. Cumprimento o nobre Senador Leomar Quintanilha pelo pronunciamento que faz. Acredito que quando o Brasil se der conta de que recursos aplicados em educação não é gasto, é investimento para melhorar a qualidade da mão-de-obra de seus trabalhadores e da vida da sua gente, todos seremos mais felizes.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Agradeço a contribuição que traz V. Ex^a, emérita educadora, profunda conhecedora da questão.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, entendo que o comportamento reprovável da maioria das escolas particulares com a aplicação de mensalidades abusivas não será coibido através de um policiamento. A forma mais adequada e correta é que o ensino público, obrigação e dever do Estado, seja oferecido com eficiência, com qualidade. Esta seria a única forma de contribuir para a regularização dessa situação e coibir esses preços abusivos cobrados hoje pelas escolas particulares.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - Com a palavra o Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pesquisas recentes vêm demonstrando que, entre as maiores preocupações da sociedade brasileira, atualmente destaca-se a que se relaciona com o crescimento do desemprego.

A crescente carência de oportunidades de trabalho não é uma realidade apenas existente em

nosso País, é um problema mundial, que atinge tanto países ricos quanto aqueles mais pobres e menos desenvolvidos.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mantidas as devidas proporções, o desemprego no Brasil vem atingindo posição alarmante, crescendo a níveis muito mais elevados do que a tendência de geração de empregos pelo crescimento da economia. O número de pessoas desempregadas por família quase dobrou desde o início da década. A esse contingente de milhões de desempregados, dos quais 58% são representados pela massa de trabalhadores com carteira assinada e que estão alijados do mercado de trabalho, soma-se, anualmente, mais de um milhão e meio de novos trabalhadores à procura de emprego.

Na agricultura, mais de 400 mil postos de trabalho deverão sumir, devido ao encurtamento da área plantada, o que deverá repercutir em termos de novas pressões sobre a reforma agrária, o Movimento dos Sem-terra e o êxodo rural.

Faço estas considerações, Sr. Presidente, para refletir sobre emprego e desemprego, assunto muito sério, que têm profundas repercussões na economia; enquanto um é promotor de riqueza e bem-estar, o outro é gerador de pobreza e miséria, com seu variado elenco de desequilíbrios sociais. É urgente que seja revertida essa tendência ao aumento do desemprego e que a economia retome o seu crescimento.

É bem verdade que existe um componente estrutural nessa crise do trabalho, um fenômeno mundial estimulado pelo avanço tecnológico, pela globalização e pela flexibilização das barreiras comerciais entre os países, facilitando o aumento das importações para estimular a competição, a eficiência e absorção de tecnologias. Com todas estas medidas, em que pesem aos benefícios, o desemprego tem crescido principalmente na indústria, ao contrário do setor serviços, onde as oportunidades de trabalho têm aumentado.

O peso dos impostos dos encargos trabalhistas e das elevadas taxas de juros vêm sufocando as micro e pequenas empresas, responsáveis pela grande parte da oferta de postos de trabalho em nosso País, com isso, estimulando o crescimento da economia informal, que embora contribua para a sobrevivência dos desempregados formais, com quase nada participa da receita tributária do Estado.

A burocracia, a complexidade e os elevados encargos da legislação trabalhista, aliados ao paternalismo da Justiça do Trabalho, têm sido um pode-

roso inibidor da livre iniciativa, dos investimentos produtivos e da geração de empregos.

Considero muito oportuna a disposição do Ministério do Trabalho em estimular a nova experiência dos contratados temporários com simplificação de cláusulas, visando estimular a absorção de mão-de-obra pelas empresas.

Na área rural do Nordeste, os pequenos produtores lutam com imensas dificuldades para sobreviver na atividade agrícola, por estas razões, cada vez mais difícil.

Em Sergipe, mesmo com o tímido apoio do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, com efeitos positivos na cultura do arroz, a estrutura de produção de coco, laranja e cana, situados entre os principais itens da atividade agrícola do Estado, passa por uma crise sem precedentes, com o crescimento da inadimplência junto aos bancos, a retração nos investimentos e a venda ou abandono das propriedades, o que é preocupante para o Estado, que já foi o primeiro produtor de coco e é o segundo maior produtor de laranja.

O Sr. Carlos Patrocínio - Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador José Alves?

O SR. JOSÉ ALVES - Com muito prazer, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio - Eu gostaria de fazer algumas considerações, tendo em vista o brilhante pronunciamento de V. Ex^a, que trata da preocupação número um do nosso País. Recentemente, o Instituto Gallup de Pesquisa percorreu várias cidades e constatou que a preocupação número um do nosso País deixou de ser a inflação e passou a ser o desemprego. Nós concordamos que houve melhoria substancial do salário. O salário de R\$100,00 influenciou de maneira não tão significativa, mas aumentou o poder de compra da classe assalariada, principalmente de quem ganha salário mínimo. Todavia, parece-nos que nem o salário mínimo está sendo mais oferecido ao nosso trabalhador, que, cada vez mais, está sendo desempregado. Por esta razão, nobre Senador José Alves, comungando da mesma preocupação de V. Ex^a, foi que ontem, da tribuna do Senado, apelei para que o Presidente da República tomasse providências no que concerne ao programa de geração de empregos, olhando sobre tudo o Proálcool, reativando-o, e também o Probor - Programa de Incentivo à Produção de Borracha Natural. Apresentei requerimento à Mesa do Senado Federal convocando o Exmº Sr. Ministro do Trabalho Paulo Paiva a comparecer a este plenário. Além das propostas que V. Ex^a tem feito, o trabalho temporário

seria da informalidade, já que sobre ele não pesariam encargos sociais, e há também a diminuição da carga dos encargos sociais sobre a folha de pagamento. Eu gostaria também que S. Ex^a, o Ministro, falasse aqui sobre os programas efetivos de geração de emprego. É relevante para o Senado debater o Proálcool, como V. Ex^a já citou, a questão da indústria sucroalcooleira no Nordeste e também o Probor, no Norte do nosso País. Cumprimento V. Ex^a por trazer esta preocupação, que deve ser a principal do Congresso Nacional. Sabemos que essa não é só uma crise nacional, ela é mundial. Temos que nos antecipar, porque ela tende a se agravar de maneira profunda, principalmente pelo descaso com que são tratadas as regiões menos desenvolvidas do nosso País. Portanto, felicito-o pelo brilhantismo do seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ALVES - Agradeço ao nobre Senador Carlos Patrocínio a lucidez do seu aparte e, com muita satisfação, o incorporamos ao nosso discurso.

Comparados os custos de produção em valores de revenda e beneficiamento no mercado, os preços agrícolas destes produtos são, realmente, aviltantes para o agricultor.

É inquestionável, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a prioridade em que se constitui o esforço gigantesco e permanente do Governo em eliminar o déficit público e regularizar o fluxo de caixa do Tesouro para garantir a estabilidade da moeda, conter a inflação, financiar os projetos indispensáveis ao nosso desenvolvimento, bem como estimular os investimentos e o crescimento econômico, rebaixando, futuramente, as atuais taxas de juros para viabilizar o crédito, o financiamento desses investimentos e, enfim, o bom funcionamento do nosso sistema econômico, para estimular o progresso, gerar renda e emprego em benefício da população.

Mas considero que seja indispensável uma dosagem adequada neste remédio, um balanceamento racional nas variáveis desta equação. Às vezes, é preciso cortar um dedo para não se perder a mão. O contrário seria inadmissível.

Entretanto, Sr. Presidente, quero chamar a atenção desta Casa para outros problemas sérios, que também contribuem para o desemprego, desafiando a criatividade do Governo na busca de soluções: a inadimplência, o crescimento da dívida pública e o empobrecimento de Estados e Municípios, com aumento das disparidades regionais.

Li alguns artigos e trabalhos que vêm alertando para os aspectos de perda de receita com relação a

Estados e Municípios, com a vigência do Fundo Social de Emergência/Fundo de Estabilização Fiscal e com a perspectiva de aprovação da atual proposta de reforma tributária.

Ora, Sr. Presidente, num conjunto de cifras bilionárias manejadas pela União, como, por exemplo, R\$20 bilhões para pagamento de juros da dívida pública, R\$5 bilhões para rolagem da dívida agrária, especulam próximo de R\$10 bilhões para o Proer estimular a fusão de bancos, e outros valores muito elevados, R\$67 milhões é uma cifra quase insignificante, mas num Estado pobre como o nosso, este montante corresponde à sua perda de receita para a União, no período de 95/96, e daria para cobrir mais de 60% do volume de recursos solicitados pelas emendas da bancada do Estado para atender a projetos extremamente prioritários do Governo de Sergipe, objetivando o Orçamento deste ano.

No que se refere à reforma tributária, na versão proposta, a perda média da receita dos Estados no período de 1996/97 é de menos de 2%. Entretanto, com a extinção ou reformulação de certos impostos e sua nova destinação, no período a partir de 1998 pula para mais de 10%.

Em Sergipe, por exemplo, neste mesmo período considerado, a perda líquida de receita passa de R\$9 milhões para mais de R\$24 milhões a partir de 1998, o que certamente agravará a situação do desemprego no Estado como parte de uma realidade regional.

Em termos de toda a região nordestina, os Estados perderão cerca de R\$160 milhões anuais no mesmo período, pulando esta cifra para mais de R\$500 milhões a partir de 1998.

A reforma tributária, o controle do déficit público e a regularização do fluxo de caixa do Tesouro, realmente, são prioridades fundamentais para o fortalecimento de nossa economia. Entretanto, a solução desses problemas estão a desafiar a nossa criatividade para que o seu equacionamento não venha a dificultar, ainda mais, a situação dos Estados e Municípios, já profundamente asfixiados pela carência de recursos e o crescimento insuportável de suas dívidas, que neste último ano se elevou consideravelmente devido à sustentação da política nefasta de juros altos.

Simplificar as relações e obrigações trabalhistas para estimular o emprego é tão importante quanto aperfeiçoar o nosso sistema tributário e a eficiência da arrecadação, visando melhor distribuir o peso dos tributos e promover a justiça fiscal. Reaparelhar o funcionamento da administração pública e da eco-

nomia, indiscutivelmente, é uma sólida prioridade, mas também é indispensável que não se sacrifique, ainda mais, os trabalhadores, os Estados mais pobres e, principalmente, a Região Nordestina, onde as famílias são mais atingidas pelo desemprego.

No Nordeste, o custo de um hectare de fruticultura irrigada é de R\$6 mil e gera dois empregos diretos, além de toneladas anuais de frutas. Os R\$15 bilhões que, estima-se, o Governo venha a gastar na pseudo-salvação do Banespa daria para irrigar 2,5 milhões de hectares, gerando 5 milhões de empregos diretos, o que também beneficia igual número de famílias e cerca de 20 milhões de pessoas.

Os R\$15 bilhões destinados ao Banespa, pela vaidade tucana do Governo Federal e Estadual, resolveriam, tenho a certeza, a questão mais urgente do Brasil, que se chama Nordeste.

Dois milhões e meio de hectares de fruticultura irrigada, a exemplo da experiência de Petrolina, em Pernambuco, e do Platô de Neópolis, em Sergipe, poderiam representar uma fonte extraordinária de riqueza para a Região Nordestina e um suporte valioso no fortalecimento das divisas do País, com a exportação de frutos tropicais que tem mercado seguro.

Projetos desse porte, aliados a investimentos mais significativos em infra-estrutura de turismo - atividade que movimenta mais de US\$3 trilhões no mundo, empregando 200 milhões de pessoas, e no Brasil já corresponde a 8% do PIB -, poderia se constituir em solução definitiva para a questão do desenvolvimento no Nordeste. O litoral privilegiado por suas condições climáticas, belezas naturais, variada riqueza cultural e hospitalidade da população, aspectos já devidamente valorizados e equacionados no Prodetur, programa ambicioso que, apesar das limitações dos recursos com que vem sendo implantado, vem mostrando o potencial de retorno no que diz respeito ao desenvolvimento turístico na região.

Nesta fase em que estamos concluindo os trabalhos da convocação extraordinária do Congresso Nacional e iniciando nova Sessão Legislativa, é importante que nos aprofundemos sobre estas questões de fundamental relevância para o desenvolvimento de nosso País, o fortalecimento da Federação e o bem-estar da população brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Alves, o Sr. Casildo Maldaner deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e mais oito Sindicatos Patronais ligados à Fiesp firmaram, nesta semana, na capital paulista, uma convenção coletiva estabelecendo o chamado "acordo coletivo de trabalho temporário".

A intenção dos empresários e trabalhadores é ampliar a oferta de empregos e, ao mesmo tempo, criar alternativas de redução das onerosas obrigações sociais previstas na legislação.

Pelo acordo celebrado, Sr. Presidente, fica extinto o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o que não deixa de causar espécie, vez que o benefício está consagrado no art. 7º da Constituição Federal.

O acordo de São Paulo altera, também, o percentual de contribuição das empresas ao INSS, reduzindo-a de 20% para 8% - o mesmo percentual pago pelo trabalhador.

Os sindicatos paulistas acordaram, ainda, a extinção da Carteira de Trabalho, visto que não existirão anotações das relações de emprego, mas, tão-somente, os chamados Contratos Individual Flexível e Coletivo Flexível, com cópias para as partes envolvidas.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Folha de S. Paulo publicou na quarta-feira, a íntegra do acordo firmado pelos sindicatos. Por ali se fica sabendo que a contratação será por tempo determinado, prevendo-se o mínimo de três e o máximo de dois anos para os contratos. Que o FGTS será substituído por um "Fundo de Garantia do Trabalhador", uma conta remunerada no banco mantida pelo empregador, onde, a cada mês, serão depositados 10% da remuneração do empregado.

Não vou enumerar aqui todas as inovações contidas no acordo dos sindicatos paulistas, mas existem considerações a que não posso me furtar.

Em primeiro lugar, é indiscutível que o acordo afronta, amplamente, a legislação vigente e a própria Constituição.

Não se pode ignorar, Sr. Presidente, que o não recolhimento do Fundo de Garantia, bem como a redução de 20% para 8% dos percentuais de contribuição do INSS, afetarão outros interesses além de empresas e empregados.

O dinheiro do Fundo de Garantia é utilizado para financiamento da casa própria e em obras indispensáveis de saneamento básico.

O INSS, por seu turno, fornece o dinheiro que cobre as pensões e os provenientes da aposentadoria.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sem querer jogar água fria no entusiasmo e na expectativa criados em torno da possibilidade de geração de novos empregos, entendo que a questão merece uma discussão mais ampla.

Primeiro, porque não se pode negar a urgência de se promover a atualização da nossa legislação trabalhista, adequando-a à nova realidade econômica e social que estamos vivendo. Todos estamos conscientes de que o chamado "custo Brasil" tem que ser reduzido e que os encargos sociais, ao longo dos anos, acabaram se transformando num fardo muito pesado, que inibe a expansão da atividade econômica.

Por esse prisma, o acordo de São Paulo tem o mérito de forçar a discussão com vistas a alterações da Lei Maior, bem como a reformulação ou mesmo a substituição da CLT por mecanismos mais modernos, capazes de atender melhor às empresas sem ferir os interesses dos trabalhadores.

Segundo, o acordo não passa realmente de um acerto sem qualquer possibilidade de aplicação, porque foi celebrado ao arrepio da lei, contrariando, inclusive, a própria Constituição.

E reside aí, Sr. Presidente, a razão íntima desse meu pronunciamento.

A intenção dos sindicatos paulistas é louvável. Só existe um pecado: esqueceram de convidar ou de envolver no debate exatamente quem tem a prerrogativa de alterar a lei e emendar a Constituição - o Congresso Nacional.

É compreensível que o próprio Governo tenha ficado empolgado com a idéia dos sindicatos de São Paulo. Afinal, simplificar as relações de trabalho é uma proposta interessantíssima. Criar empregos é o nosso principal desafio.

Tudo isso é certo. Mas é certo, também, que o Congresso Nacional não pode ser excluído dessa discussão. O resto é mero exercício de exibicionismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de me congratular e me somar às preocupações da jornalista e diretora da RBS/Brasília, a gaúcha Ana Amélia Lemos, pelas constantes manifestações realizadas através da sua coluna no Jornal Zero Hora.

A sua visão lúcida e objetiva a respeito do setor produtivo do Rio Grande do Sul é um exemplo de jornalismo responsável e esclarecido, e também de compromisso social com os interesses dos pequenos produtores e com pequenas e médias empresas do Estado.

Em sua coluna de 6 de fevereiro de 1996, ela escreve o Seguinte:

"A trágica decisão tomada pelo agricultor Aladir Zuchetto, no interior de Campo Novo, no Rio Grande do Sul, não é o primeiro, nem será o último caso de suicídio no País por causa de dívidas impagáveis contraídas para aumentar a produção.

Zuchetto não era um amador. Agrônomo, dedicara 30 anos de sua vida à produção agrícola e de suínos. Considerado um pioneiro no plantio direto no Estado, Zuchetto não suportou a crise e acabou com a própria vida, deixando à família a responsabilidade de levar seu drama ao conhecimento das autoridades, para que se sensibilizem com a crise que tomou conta do campo".

"O número de execuções judiciais" - acrescenta a jornalista - "está aumentando. Apesar da decisão de viabilizar a securitização, aumenta a tensão no campo. Os agricultores que estão perdendo suas terras para os bancos vão engrossar as filas dos excluídos, e a experiência que têm na produção agrícola será jogada fora pelo Governo, que deveria tratá-los como os verdadeiros heróis do Plano Real. Afinal, reconhece o Ministro Pedro Malan, da Fazenda, que os custos financeiros pagos pelos produtores foram superiores ao preço que receberam pelos produtos que colheram."

Encerrando sua coluna, afirma a jornalista gaúcha, expressando a gravidade da situação:

"Quando a safra 95/96 for colhida, o Governo vai contabilizar o prejuízo. Será tarde demais."

(...)

A afirmativa, infelizmente, já é um fato comprovado por recente pesquisa realizada pelo Grupo de Coordenação e Estatísticas Agropecuárias, coordenada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, no início deste mês.

Segundo a pesquisa, "o Rio Grande do Sul deverá colher 11.218.119 (onze milhões, duzentos e dezoito mil, cento e dezenove) toneladas de grãos

na safra 95/96, 33,8% a menos que a anterior, de 16,9 (dezesseis vírgula nove) milhões de toneladas.

Isso significa uma redução na produção de 5.730.177 (cinco milhões, setecentos e trinta mil, cento e setenta e sete) toneladas, representando um prejuízo de 1 bilhão e 37 milhões de reais para a economia gaúcha!!!

Tal situação é consequência da redução de 1 milhão de hectares de área plantada, ou seja, 16,5% a menos do que a passada, devido à falta de recursos e perdas enfrentadas com a estiagem.

(...)

Entre as culturas mais prejudicadas, estão o arroz, o feijão, o milho e a soja.

- O arroz apresenta uma redução da produção de 23%, provocando um prejuízo 67 milhões de reais;

- O feijão apresenta uma perda de 68%, somando um prejuízo de 410 milhões de reais;

- O milho contabilizou uma perda de 52%, com um prejuízo estimado em 316 milhões de reais;

- A soja, por sua vez, deverá ter uma perda de 23%, gerando um prejuízo de 24 milhões de reais.

(...)

Esses dados oficiais, além do prejuízo imediato para a economia do Rio Grande do Sul, apontam para uma situação extremamente grave, que é o desmonte da estrutura produtiva do setor primário do Estado celeiro do Brasil.

Em recente matéria divulgada pela imprensa gaúcha, um pequeno produtor, desanimado com a perda da sua safra de milho, proferiu palavras expressivas desta realidade. Desanimado, dizendo que "este ano tivemos duas secas; uma estiagem política e outra de tempo", relatava o seu plano de abandonar o campo e ser operário na cidade, onde, segundo ele, "pelo menos não dependeria da chuva e teria um salário certo no final do mês".

A cada dia que passa, Srs e Srs. Senadores, o agricultor brasileiro está abandonando o campo e indo para as cidades, grandes e pequenas, em busca de uma vida melhor, reforçando o já enorme cinturão de miséria e violência que afige os nossos centros urbanos.

O Sr. José Alves - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES - V. Ex^a tem o aparte, Senador.

O Sr. José Alves - Senadora Emilia Fernandes, inicialmente, quero parabenizar V. Ex^a pela lucidez da descrição que faz do que vem acontecendo com a agricultura do Estado celeiro do Brasil, que é o Rio Grande do Sul, seu Estado. Se o pequeno

agricultor, responsável por mais de 67% do emprego no campo, ao constatar que sua atividade passa a dar prejuízo, está abandonando suas terras, abandonando o campo, vemos com muita preocupação o futuro do Plano Real. Segundo a equipe econômica do Governo, o campo tem sido a âncora verde do Plano Real. Mas o sacrifício imposto ao pequeno e médio produtor tem sido grande em demasia. Portanto, parabenizo V. Ex^a e digo-lhe, ao iniciarmos esta nova Sessão Legislativa, que V. Ex^a pode contar com o nosso apoio, para que, irmados, possamos fazer eco, aqui no Senado Federal, desse lamento triste do campo brasileiro.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Precisamos exatamente dessa união, desse entendimento nacional, que passa pelo Congresso Nacional e certamente deverá chegar ao compromisso público do Presidente Fernando Henrique, compromisso que nós queremos acreditar que Sua Excelência vai cumprir durante o seu período de mandato.

A descrença nas autoridades, aliada às dificuldades econômicas e climáticas, sem que as autoridades federais se dessem conta, empurraram recentemente os agricultores gaúchos a uma revolta de razoáveis proporções, com acampamentos nas beiras de estradas e outras formas de mobilização.

Sr. Senador, em abril de 1995, em um dos meus primeiros pronunciamentos nesta Tribuna, adverti para a gravidade da situação da agricultura gaúcha e para a falta de sensibilidade para o assunto que constatávamos. Novamente, com mais ênfase ainda, em outubro do ano passado, alertei para a situação, em pronunciamento sob o título "O Rio Grande não pode pagar a conta", fazendo uma reflexão exatamente na mesma direção em que V. Ex^a agora fez o seu aparte.

Naquele pronunciamento afirmei: o Rio Grande do Sul está vivendo a mais grave, profunda e dramática crise da sua história recente, superada apenas fouso dizer - por aquela vivida por nossos antepassados no período pré-Revolução Farroupilha. E disse mais: um Estado rico, responsável por mais de 10% das exportações nacionais, que, juntamente com os outros Estados, alimentou o País nos últimos anos, está à beira do colapso econômico, político e social.

O Sr. Júlio Campos - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES - Com muito prazer, Senador.

O Sr. Júlio Campos - Nobre Senadora Emilia Fernandes, estamos ouvindo com muita atenção a

denúncia, que V. Ex^a faz a esta Casa do Congresso Nacional e a toda a Nação brasileira, da situação de penúria em que vive a nossa agricultura e também agora a pecuária brasileira. Essa denúncia que V. Ex^a fez no ano passado, reiteradamente outros Parlamentares usaram a tribuna para fazê-la, como o Senador Jonas Pinheiro, do meu Estado de Mato Grosso, eu próprio e outros. Isso significa que o Governo Federal já está cansado de ouvir o nosso alerta para a grave crise que vive hoje a economia do campo. É triste, lamentável que Governo queira fazer empréstimo externo para financiamento de casas populares nas cidades brasileiras, queira fazer investimentos de milhões e milhões nas estruturas das cidades, deixando que o cidadão do campo só tenha como opção vir para a cidade. O Governo Federal poderia investir no campo, fazendo como que o agricultor tenha um crédito mais fácil, mais barato, mais condigno. Ele precisa de apoio, já que hoje não conta com a "proteção de São Pedro" como a que tinha no passado, quando o clima ajudava a agricultura. Hoje, estão vivendo momentos difíceis não só a agricultura do Rio Grande do Sul, esse grande Estado celeiro do Brasil, mas também o meu Estado de Mato Grosso, que graças à grande colonização sulista - pois o Grande do Sul, o Paraná e Santa Catarina ocuparam o cerrado e a floresta mato-grossense - é hoje o terceiro maior produtor de grãos do País e o segundo maior pólo pecuarista deste País. Também o agricultor mato-grossense, o matucho, como se diz, está passando por essa crise que o Rio Grande do Sul vive. O Ministério da Agricultura, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e todas as autoridades da área econômica principalmente tinham que ter mais sensibilidade neste instante e voltar seus olhos para a agricultura, para o pecuarista e para o próprio agricultor, que hoje vivem momentos difíceis. O alerta que V. Ex^a vem fazendo neste instante merece todo o nosso aplauso, todo o nosso apoio, e espero que os Ministros da Agricultura, José Eduardo Vieira Andrade; do Planejamento, José Serra; da Fazenda, Pedro Malan e, principalmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenham, neste instante, compreensão do setor que fez com que o Plano Real, até hoje, se mantivesse nessa posição de estabilidade econômica, porquanto a agricultura foi a grande alavancinha do seu sucesso. Se não fosse a cesta básica ter dado condição à massa crítica da população de poder se alimentar, talvez o Plano Real fosse mais uma lenda. Tem V. Ex^a o meu apoio e a minha solidariedade.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Agradeço o aparte de V. Ex^a e ressalto o ponto que V. Ex^a enfoca em relação à pecuária deste País, sobretudo pelo nosso Estado, eminentemente produtor, e, especificamente, pela região de onde venho, que é a fronteira oeste do Rio Grande do Sul, onde estão os melhores campos, o melhor gado e a criação de ovelhas.

Por incrível que pareça, também na fronteira oeste, um dos maiores frigoríficos da América Latina está fechado, quando poderia estar empregando três mil trabalhadores, como já o fez no passado. Temos que revisar as políticas agrícola e agrária deste País, com essa consideração que faz V. Ex^a, mas igualmente examinar a questão dos frigoríficos e cooperativas desta Nação.

Não é possível que hoje, na fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, especificamente na minha cidade, onde uma das grandes sedes de um frigorífico está fechada há mais de seis meses, os produtores estejam entregando gado de qualidade por qualquer preço para poderem sobreviver.

Agradeço o apoio de V. Ex^a e tenho certeza de que, no momento em que houver um objetivo e um empenho comum de todos, certamente será encontrado um caminho melhor não apenas para o Rio Grande do Sul, mas para o Brasil, pois sabemos que o problema hoje é nacional.

Dando continuidade ao meu pronunciamento, é preciso que as autoridades tomem consciência dessa realidade e façam alguma coisa com urgência, antes que o caminho de volta se torne difícil.

Em outro artigo que gostaríamos de também fazer referência, pela visão abrangente com que trata o problema agrícola do Estado, sob o título "Salvem os com-terra" - também na linha do pronunciamento de V. Ex^a, Senador Júlio Campos -, a jornalista Ana Amélia afirma que:

"Se o Governo não der condições de sobrevivência aos pequenos e médios produtores rurais, que garantem a produção de alimentos no País, em futuro bem próximo, acabarão se transformando nos clientes da reforma agrária. Cálculos feitos pela Conab demonstram claramente a consequência mais nefasta da crise no campo: a expulsão de 220 mil famílias do interior para as cidades.

Do Paraná, deixaram o campo 70 mil produtores; em Santa Catarina, 50 mil; e, no Rio Grande do Sul, onde a crise é mais profunda, foram 100 mil que engrossaram o êxodo rural".

São dados da Diretora da RBS de Brasília, gaúcha, em artigo no jornal **Zero Hora**. Portanto, deve preocupar a todos.

Em resposta à mobilização que os agricultores, Parlamentares e o próprio Governo do Estado vêm realizando, foram liberados R\$40 milhões, recentemente, para o Rio Grande do Sul, que serão repassados como financiamento aos agricultores que tiveram as suas produções devastadas pela estiagem, com taxa de 6% ao ano; originalmente, fixada em 12%. Devido à pressão exercida pelos representantes e pelos Parlamentares, os 6% serão divididos entre o Governo do Estado e as Prefeituras.

A liberação desses recursos não pode esgotar o enfrentamento dessa situação, pois o que está em jogo não é apenas a situação emergencial das famílias que foram para a beira das estradas, mas a estrutura produtiva, especialmente do setor de pequenos produtores ameaçados de extinção, com graves prejuízos para a produção gaúcha e nacional.

Com essa preocupação, somada à necessidade de avançar as conquistas obtidas no primeiro momento das negociações, os Senadores da Região Sul produziram um documento em que apontam medidas objetivas para enfrentar a situação, que foi entregue à Mesa do Senado Federal há poucos dias, onde alertamos e apresentamos algumas propostas. Inclusive, solicito que seja acrescida ao meu pronunciamento a íntegra da Moção.

Em sua conclusão, dizemos que a ação imediata do Governo resultará em enorme economia aos cofres públicos e à sociedade. O assentamento de uma família tem custado, em média, R\$40 mil. Nas mesmas condições, com R\$1.500, que era o que atualmente os trabalhadores gaúchos pedem para poderem sobreviver até a próxima colheita, estará o Governo evitando a destruição definitiva do modelo fundiário do Sul do País, que significaria mais êxodo rural, que será inevitável, pressionando ainda mais o já precário sistema de assistência social urbano, agravando o quadro de desemprego e miséria, em especial nos grandes centros.

Para encerrar, Srs e Srs. Senadores, gostaria novamente de relembrar palavras que já proferi no ano passado nesta Casa:

"Nem o Plano Real, nem o Brasil têm futuro sem a necessária harmonia entre os diversos setores da produção e seus governantes."

Nós acreditamos na capacidade de produção e de trabalho dos empresários e dos trabalhadores gaúchos e brasileiros.

E, sinceramente, esperamos que a sensibilidade dos governantes do País permita que ouçam as advertências da sua gente."

O primeiro sinal vermelho já acendeu no Rio Grande do Sul e deve ser entendido com a gravidade de que ele contém em suas motivações, mobilizando a todos para encontrar soluções estratégicas que preservem a produção primária, o homem no campo e, também, em consequência, a paz e a tranquilidade nas cidades.

As enxadas, facões e foices, agora empunhados como instrumento de protesto legítimos, devem estar apenas a serviço da produção primária do País.

Mas, como já demonstraram os fatos, é preciso, principalmente, que os governantes ajam para isso.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES - Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Gostaria de cumprimentá-la pelo pronunciamento. Tenho procurado acompanhar a angústia dos pequenos e médios agricultores do Rio Grande do Sul, que foram tão atingidos pela seca. Avalio que a Bancada gaúcha tenha realizado um grande esforço para fazer com que as autoridades venham compreender o que V. Ex^a coloca com tanta clareza. Para se realizar a reforma agrária, talvez fosse necessário um investimento muito significativo. Todavia, se não atentarmos para dar garantias àqueles que foram assolados pela seca, poderemos ter um movimento que, em breve, se tornará muito mais complexo e difícil à realização da reforma agrária. Com os dados que V. Ex^a indica, demonstrados pela jornalista Ana Amélia Lemos, de que poderia haver uma destruição das atividades agrícolas, inclusive o abandono por parte de milhares de pequenos agricultores, as autoridades precisam agir com maior presteza do que estão fazendo até agora. Permita-me, Senadora Emilia Fernandes, por ser V. Ex^a do Rio Grande do Sul, aproveitar a oportunidade para saudar a extraordinária repercussão sobre o que foi realizado em seu Estado, em Caxias do Sul. Refiro-me ao fato de o filme "O Quatrilho" ter sido designado para concorrer ao Oscar. Há muito tempo um filme brasileiro não tinha esse privilégio. Certamente, esta realização de Fábio Barreto, com Glória Pires, Patrícia Pilar e toda a equipe responsável pelo filme oxalá possam honrar o cinema brasileiro, Caxias do Sul, o povo do Rio

Grande do Sul. Gostaria de deixar esse registro exatamente no momento em que V. Ex^a se encontra na tribuna do Senado.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Agradeço o aparte de V. Ex^a e também me somo à felicidade de vermos um filme dessa qualidade, principalmente porque foi filmado no nosso Estado do Rio Grande do Sul.

Estaremos brevemente em Caxias do Sul, na Festa da Uva, quando Sua Excelência, o Presidente da República, visitará o Estado do Rio Grande do Sul pela primeira vez após o seu ingresso na administração deste País. Temos certeza de que, com a chegada do Presidente, mesmo diante de um momento de festa, onde terá condições de comprovar o esforço dos nossos produtores também dessa área, porque também eles estão vivendo um momento de grande preocupação, Sua Excelência poderá sentir de perto o esforço que o povo gaúcho vem fazendo para superar a crise que se abate de forma profundamente preocupante em relação ao setor produtivo do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. EMILIA FERNANDES EM SEU DISCURSO:

MOÇÃO

Os signatários deste documento, Senadores dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, empenhados na busca de soluções efetivas frente à situação de emergência dos produtores rurais atingidos pela seca e cheias, apóiam as reivindicações dos produtores rurais do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, quais sejam:

1. Financiamento emergencial no valor de R\$1.500,00 por família até quatro pessoas, acrescendo mais R\$500,00 se o número de pessoas da família for superior a quatro, seguindo as seguintes regras:

1.1 condições de encargo, rebate e prazo do PROCERA (Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária), com rebate de 50% na parcela de pagamento;

1.2. pagamento em 7 anos, incluindo 2 anos de carência

2. Liberação de milho dos estoques governamentais para a manutenção das criações, através do sistema troca-troca, com carência mínima de 1 (um) ano.

3. Securitização dos financiamentos contratados pelo produtor nas operações oficiais de crédito na safra de 1995/96.

A ação imediata do Governo resultará em enorme economia aos cofres públicos e à sociedade. O assentamento de uma família tem custado, em média, R\$40.000,00. Nas mesmas condições, com R\$1.500,00 por família, estará o governo evitando a destruição definitiva do modelo fundiário do Sul do País, que significaria mais êxodo rural, que será inevitável, presionando, ainda mais, o já precário sistema de assistência social urbano, agravando o quadro de desemprego e miséria, em especial nos grandes centros.

Brasília, 7 de fevereiro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - O requerimento de V. Ex^a sobre a inclusão, na íntegra, da Moção ao seu pronunciamento, será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para fazer dois pronunciamentos: o primeiro deles é relembrar que hoje o Brasil está sepultando um dos seus grandes cantores, Taiguara, que faleceu ontem, vítima de câncer na bexiga, aos cinqüenta anos de idade.

Foi autor de músicas maravilhosas e inesquecíveis para a nossa geração, que já está chegando aos cinqüenta anos, como "Universo do Teu Corpo" e "Hoje", e participante dos grandes Festivais da Canção Brasileira.

Taiguara encantou a nossa geração de jovens, nas décadas de 60 e 70. Ele enfrentou o regime autoritário na época em que os militares ocupavam o poder e que havia uma censura permanente sobre a literatura, a música e as artes do Brasil. Taiguara não teve medo, foi um destemido e enfrentou aquele período produzindo canções inesquecíveis, que ficaram na memória de todos nós.

Portanto, na tarde de hoje, em que no Rio de Janeiro o seu corpo está sendo sepultado, eu queria, em nome de toda a minha geração, da geração de estudantes da década de 70, trazer o registro de profundo pesar pela morte desse grande cantor que foi Taiguara, que produziu para nós, brasileiros, músicas imemoráveis, e que deixa grandes saudades. Ele parte ainda jovem, com apenas cinqüenta anos, depois de enfrentar, durante algum período, essa difícil doença que é o câncer.

Neste momento, quero apresentar, por intermédio da tribuna do Senado Federal, o profundo voto de pesar aos familiares do Taiguara, a todos os

seus amigos e a todos nós, seus fãs, espalhados por este Brasil todo. Portanto, neste momento, penso que falo por todos os brasileiros que gostariam de externar, nesta Casa do Congresso Nacional, neste Senado da República do País, a nossa respeitosa homenagem a este grande cantor, a este grande artista brasileiro, que foi Taiguara.

Fico muito feliz de saber, pelo eminente Senador Eduardo Suplicy, ex-Líder do PT nesta Casa, que o Senado já aprovou um voto de pesar por esta grande perda no dia de hoje.

Outro assunto que me faz ocupar esta tribuna é que, justamente no dia 27 de janeiro último, em companhia do Senador Jonas Pinheiro e de vários políticos mato-grossenses, estivemos participando da III Reunião do Corredor Noroeste, em prol da construção da Rodovia Celeiro da Produção, a MT-235, que vai ligar a região do Sapezal, no Município de Campos Novos do Parecis, no meu Estado, até o Estado de Rondônia, onde, num magnífico projeto de integração da rodovia com a navegação fluvial, estaremos levando desenvolvimento para uma região muito próspera do meu Estado.

É a seguinte a justificativa desse encontro:

"A Chapada dos Parecis, cujo centro está situado a 500km a N/NW de Cuiabá, segundo relatório da FAO, é a maior área contínua agricultável do mundo, de terras compostas de "latossolos vermelhos" e topografia extremamente plana, tem no clima, com definidos períodos de estiagem e chuvas, importante fator para ampliação da produtividade.

O maior fator de restrição para competitividade da produção agrícola da Chapada dos Parecis é a ausência de um sistema modal de transporte que permita a redução do custo frete, tanto para o transporte de insumos agrícolas, como para o transporte de grãos, de modo que, equacionadas as questões de infra-estrutura do modal rodo-fluvial-marítimo do Corredor Noroeste, ampliam-se consequentemente as potencialidades regionais.

Preservando-se o ecossistema, as reservas indígenas e áreas impróprias, são seis milhões de hectares de terras agricultáveis, somente na região Centro-Oeste do Estado de Mato Grosso, dependendo da imprescindível infra-estrutura de estradas adequadas, pois somente existem duas rodovias federais asfaltadas, no sentido sul-norte, de-

signadas por BR-163 (Cuiabá-Santarém, por sinal 750 km pavimentados no período de 1983 a 1987, quando governei Mato Grosso) e BR-174 (também pavimentada no período em que fui governador com apoio do então Presidente da República João Baptista de Figueiredo) e uma rodovia estadual, (parcialmente asfaltada) que é a MT-170, não correspondendo com as necessidades de escoamento da produção e transporte de insumos.

No Estado de Mato Grosso, a região da Chapada dos Parecis, estão situados os seguintes Municípios: a leste: Lucas do Rio Verde, Nova Mutum e São José do Rio Claro (próximos a estes estão Sorriso e Tapurah); a oeste: Comodoro e Campos de Júlio (próximo a estes a NW, Vilhena-RO); ao sul: Diamantino e Tangará da Serra; ao norte, Nova Maringá, Brasnorte e Juína; e, ao centro, Campo Novo do Parecis e Sapezal, o mais jovem município criado em Mato Grosso.

A produção atual, considerada um fenômeno por organismos internacionais, é fator de incrível abnegação e força de trabalho dos pioneiros, das condições de clima e solo e do advento da agricultura tecnificada (pesquisa, difusão tecnológica, genética de sementes, programas de biodiversidade, etc). Busca-se, neste momento, a ampliação da produtividade, a redução dos desperdícios, a diversificação e a verticalização, via implantação de agroindústrias (usinas de açúcar e álcool, indústrias para os subprodutos do milho, frigoríficos de proteínas animal e indústrias de óleos vegetais, principalmente a soja, que é muito produzida na região, etc).

Conseqüentemente, ampliam-se as necessidades de estradas adequadas, principalmente de rodovias asfaltadas, e acessos portuários, que permitam a consolidação e a expansão dessa excepcional fronteira agrícola. A ligação leste/oeste, via rodovia Celeiro da Produção, unindo a BR-163 à BR-364 contribuirá para:

- a) possibilitar o acesso do Porto do Santarém, no Pará, via BR-163;
- b) ampliar o fluxo de cargas para a hidrovía Teles Pires-Tapajós;
- c) consolidar o Corredor Noroeste como via de desenvolvimento, integração regional e acesso a macromercados.

A interligação dos municípios da Chapada dos Parecis, via traçado da MT-235, viabilizará definitivamente os atuais investimentos, auferindo a produção competitividade internacional, permitindo aos agricultores, na comercialização das safras, a manutenção do capital, a capacidade de reinvestimento e a renda compatível para sustentar projetos agroalimentares.

Na safra de 94/95, pela precária estrada MT-235, muitas vezes interrompida por seu enorme fluxo de cargas, aproximadamente circularam 19.650 carretas que transportaram 550 mil toneladas de soja, produzidas nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio - município novo, criado em minha homenagem pelo povo daquela região -, conforme pode-se constatar pelo demonstrativo estatístico em anexo, somente sendo possível concretizar-se o transporte em virtude do esforço conjunto entre o Governo do Estado (DVPO), prefeituras e o apoio do grupo empresarial André Maggi.

Portanto, é justíssima a reivindicação do asfaltamento desta rodovia, mais que viável seguindo-se a análise do custo-benefício, fundamental para a região gerar excedentes econômicos, criar maior oferta de empregos e contribuir para melhor política de rendas.

Em resumo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o asfalto cruzando a Chapada dos Parecis contribuirá para:

1 - consolidar o atual processo de exploração agrícola, permitindo de imediato a abertura de novas áreas;

2 - elevar o padrão de competitividade da atividade primária regional a níveis internacionais;

3 - reduzir o desperdício, os custos da produção e a distância Cuiabá-Porto Velho;

4 - viabilizar as hidrovias Madeira-Amazonas e Teles Pires-Tapajós, criando novos corredores de desenvolvimento e integração regional, com excepcionais desdobramentos;

5 - minimizar os prejuízos pela falta de armazenagem adequada das safras. A capacidade estática de armazenagem que sobra em algumas regiões faz muita falta na região da Chapada dos Parecis;

6 - viabilizar a implantação de indústrias agroalimentares e permitir a diversificação de culturas, gerando agregados econômicos, mais empregos, maior arrecadação de impostos e melhor distribuição de rendas;

7 - ampliar a Fronteira Agrícola Noroeste, contribuindo para implantação da agricultura tecnificada, reduzindo consequentemente a agricultura de quei-

mada, fator do empobrecimento dos solos e desagregação social; e

8 - integrar toda região sul da Amazônia Legal.

Um novo Brasil cresce na Chapada dos Parecis.

Esse movimento tem total apoio do atual governador de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira; do atual governador de Rondônia, Valdir Raupp, bem como dos governadores do Acre, do Amazonas e também do próprio Estado do Pará. Portanto, um movimento inter-regional, que vai beneficiar cinco Estados da federação, pois o produto, saindo de Mato Grosso, vai, através de rodovia, até Rondônia; lá, embarca no porto de Porto Velho, faz seu transbordo no porto de Itacoatiara, no Amazonas, chegando até o mar para sair numa exportação internacional.

Quero, nesta oportunidade, em nome da bancada federal de Mato Grosso, solidarizar-me com o grupo de produtores rurais, com os gaúchos, os paranaenses, os catarinenses e os paulistas, que foram somar-se aos matogrossenses, ocupando essa região fertilíssima do noroeste de Mato Grosso.

Foram colhidas 550 mil toneladas de soja, isso significa que, só desses grãos, estamos produzindo mais do que muitos Estados da federação. Além desse resultado muito promissor, muito me entusiasma a participação da iniciativa privada. O Grupo Hermasa - Navegação da Amazônia S.A -, tem um projeto de financiamento junto à Sudam, para que o Porto de Itacoatiara, no Amazonas, seja renovado, reciclado, para receber a grande produção do noroeste de Mato Grosso.

Tenho certeza, a MT-235, que hoje corre sem asfalto, dentro em breve, com o somatório de esforços dos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como da classe empresarial, estará recebendo asfaltamento. Serão cerca de 400 quilômetros de pavimentação asfáltica. Com isso, teremos a região noroeste de Mato Grosso, de grande produção agrícola, ligada com as duas mais importantes BRs: a BR-163, Cuiabá-Santarém, e a BR-364, Cuiabá-Porto Velho -, barateando em muito o custo da nossa produção agrícola e fazendo com que uma região de terras férteis tenha condição ainda de ser beneficiada com o grande programa de reforma agrária. As terras são férteis, os cerrados têm condições de serem ocupados a curto prazo. Essas terras poderiam tornar-se, em um projeto de reforma agrária do INCRA, áreas de assentamento, de colonização.

Ao encerrar minhas palavras, gostaria de parabenizar o Grupo Empresarial André Maggi, os diri-

gentes da Hermasa, os Governos de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e do Acre, pela solidariedade, por esse apoio que deram ao grande projeto em prol da construção e da pavimentação da MT-235.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Leomar Quintanilha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de 14 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Senadora Emilia Fernandes, Srs. Senadores, o fato de terem aparecido mil e quinhentos interessados, ontem, para potencialmente oitenta e cinco vagas na Metalúrgica Aliança, em São Paulo, decorrente do entendimento havido entre a direção daquela Metalúrgica e o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Paulo Pereira da Silva, constitui a indicação de grave problema de desemprego em toda a Grande São Paulo.

Precisaremos examinar com muita atenção esse procedimento de se desconsiderar os diversos encargos sociais, se essa realmente será a melhor forma de criar empregos em nosso País. Precisamos levar em conta que houve períodos de progresso da economia brasileira, em que esses mesmos encargos sociais de hoje estavam presentes e o crescimento da economia pôde ser acompanhado de aumento também das oportunidades de emprego. Vamos analisar com maior cuidado esse tipo de procedimento nos próximos dias.

Gostaria de chamar a atenção para um fato importante ocorrido ontem. O BNDES resolveu assinar um entendimento pelo qual os financiamentos decorrentes da utilização do Fundo de Amparo ao Trabalhador deverão ser destinados a projetos que criem mais empregos e promovam o treinamento da mão-de-obra. Ao mesmo tempo, foram designados dois sindicalistas para fazerem parte do Conselho de Administração do BNDES.

É importante que haja a presença de representante dos trabalhadores para acompanhar as decisões tomadas com recursos que nominalmente são de propriedade dos trabalhadores. Afinal de contas, a fonte principal de recursos de que dispõe o BNDES é proveniente do Pis/pasep. Como se sabe, 40% do Pis/pasep vai para o BNDES e constitui a sua principal fonte de financiamento.

Foram designados para fazer parte do Conselho de Administração do BNDES Luís de Oliveira Rodrigues e Gilmar Carneiro, o primeiro representando a Força Sindical e o segundo a Central Única dos Trabalhadores.

Para que haja acompanhamento e transparéncia de ações, é importante que seja dado esse passo, que constitui uma das reivindicações dos trabalhadores. Mas é preciso que se pense em que medida isso deve ocorrer. Será que a melhor forma de garantirmos o desenvolvimento é dando crédito subsidiado para alguns segmentos empresariais para que esses possam acumular riqueza e criar empregos?

Em relação à flexibilização dos encargos sociais no mercado de trabalho, é preciso tomar diversos cuidados, como, por exemplo, estar atento para a questão de se garantir o aumento de empregos e a renda mínima a todos os trabalhadores no País. Se o Governo não atentar para esses aspectos, segundo a experiência de diversos países, poderá, inclusive, causar problemas maiores para o conjunto dos trabalhadores.

É esse o alerta que eu gostaria de deixar, para que se desenvolva o tema mais adiante.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em que pese o esforço da bancada paraense para compensar os prejuízos causados ao Pará no Orçamento da União/96, o Estado corre o risco de perder R\$36,5 milhões em recursos destinados a obras de infra-estrutura de transportes, previstos no Projeto de Lei nº 32, que abriu crédito suplementar ao Orçamento Geral da União de 1995.

Segundo informações da imprensa, o Decreto nº 1.802, assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e publicado no DOU de 5-1-96, determina que os recursos previstos no projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional no ano passado deverão ser liquidados até 31 de março deste ano, sob pena de serem cancelados.

Os créditos suplementares são divididos em R\$9 milhões para obras na BR-136 (Santarém – Rurópolis), R\$8,3 milhões para a BR-222 (Marabá – D. Eliseu); R\$5,2 milhões para a BR-230 (Transamazô-

nica); R\$4 milhões para a BR-153 (trecho São Geraldo do Araguaia – Marabá) e R\$10 milhões e 50 mil para obras de conservação preventiva e emergencial no Pará.

Destaca-se ainda, que até o presente momento o Ministro Planejamento, José Serra, não respondeu ao pedido de informações encaminhado através da Bancada Parlamentar da Amazônia, relativo ao descontingenciamento das verbas previstas no PL nº 32, situação na qual se enquadra a obstrução dos recursos aqui referidos. O Ministro tem até o dia 18 deste mês para apresentar os motivos para a retenção dos recursos destinados ao setor de infra-estrutura no Estado do Pará.

O cantor e compositor Taiguara Chalar da Silva, ou simplesmente Taiguara, como era conhecido no meio artístico, faleceu ontem, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, vitimado por um câncer na bexiga.

Sua carreira confundiu-se com um dos momentos mais difíceis da vida cultural e política do País. No início de sua trajetória artística, Taiguara destacou-se pela vertente romântica em sua obra, numa fase em que fez sucesso com músicas como **Modinha**, de Sérgio Bittencourt, com a qual venceu o festival O Brasil canta no Rio, em 1968, e **Helena, Helena**, de Alberto Land.

A linha romântica de sua obra, contudo, não resistiu ao apelo político e à necessidade de encontrar caminhos para protestar contra o regime autoritário que vigorava no País. Assim, Taiguara transformou-se, entre o final dos anos 60 e por toda a década de 70, num referencial artístico para a luta contra a ditadura e a opressão dos governos militares que dirigiram o País naquele período.

Por conta dessa opção, Taiguara foi um dos artistas brasileiros que mais sofreu perseguições pela censura do regime militar. Chegou a ter 60 músicas proibidas de ser executadas em público. Seu maior sucesso, composto em 1970, a canção **Hoje**, de profunda sensibilidade e tida como uma das mais belas obras musicais já compostas no país – foi impedida pelo governo de representar o Brasil no Festival de Sopot, na Polônia, naquele ano. Revoltado, Tayguara desabafou compondo outra obra belíssima, que é a música **No Universo do Teu Corpo falando**, por elipses, de suas mágoas e desencantos, ressaltando porém uma grande esperança em dias melhores...

As dificuldades com a censura, que pressionava sua gravadora a retirar de catálogo os discos do cantor, acabaram levando Tayguara a se auto-exilar

em Londres, de onde articulou, junto com outros artistas brasileiros, um movimento de resistência contra os governos militares que estavam dirigindo o Brasil, perseguindo e torturando quem a eles se opusesse.

De volta ao país, já no final dos anos 70, Tayguara não abandonou sua visão política, aprofundando-se mais ainda na militância da esquerda voltando seu trabalho para a cultura indígena e as influências musicais dos povos da América latina no Brasil. Nessa época, percorreu vários países, tendo passado uma longa temporada em Cuba, sempre levando uma mensagem progressista e de resistência contra todo o tipo de autoritarismo.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h22min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 14/02/96, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES DO DSF DE 15-2-96:

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, abordo, hoje, um assunto que já foi objeto de vários pronunciamentos neste plenário. Refiro-me à questão que se tornou tão polêmica, embora me pareça muito simples, do reajuste ou não dos vencimentos dos servidores públicos civis e militares da União, na data base de 1º de janeiro de 1996.

Inicialmente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, lembro que, ao longo de minha vida parlamentar, como Deputado estadual, Deputado federal e Senador, é a primeira vez que ouço essa dúvida.

A Constituição Federal, no seu art. 37, X, diz:

"- a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

Acontece que, ultimamente, não só neste Governo, mas nos governos anteriores, iniciou-se um processo de discriminação dos servidores civis, em

favor dos servidores militares. Criaram-se várias gratificações para os militares, sob o argumento de atender às suas justas reivindicações salariais.

Sou daqueles, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que até admitem que devemos nos debruçar sobre uma Proposta de Emenda Constitucional, para efeito de distinguir a remuneração dos civis da dos militares, tendo em vista a diferença de atividades que exercem. Vale salientar que, de um modo geral, os militares, até pela sua própria condição de ser, devem dedicar-se, integralmente, ao serviço do Estado.

Entretanto, enquanto não se mudar a Constituição, não se podem dar gratificações aos militares, a título de reajustes indiretos, e negar o mesmo percentual aos servidores civis. Isso fere frontalmente a Constituição Federal.

Por sua vez, a Lei nº 7.706, de 1988, estabelece claramente, em seu art. 1º, que:

"a partir de 1989 o mês de janeiro será considerado data base das revisões dos vencimentos, salários, fundos e proventos dos servidores civis e militares da Administração Federal Direta, das Autarquias, dos extintos Territórios Federais e das fundações públicas."

Ao que me consta essa lei não foi revogada. Tanto que vem sendo religiosamente cumprida a cada ano que passa.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho - E V. Ex^a pode acrescentar, nobre Senador Lucena: essa lei que fixou a data base em janeiro foi modificada em vários dos seus dispositivos seguidamente, mas o dispositivo que fixou a data permaneceu.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Nobre Senador, agradeço a V. Ex^a pela contribuição valiosíssima, pois é um jurista eminentíssimo, consagrado nesta Casa e fora dela.

Prosseguindo, Sr. Presidente, ressalte-se entretanto que não existia, nem existe, para janeiro de 1996, nenhuma norma legal que defina os critérios ou índices de reajuste dos servidores na revisão que, de conformidade com o disposto na citada lei, deveria ter lugar naquela data.

Um aspecto incontestável, porém, do ponto de vista jurídico, é o de que a data base está fixada na lei.

O Sr. Jefferson Peres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Peres - Senador Humberto Lucena, embora eu esteja de acordo com V. Ex^a, entendo que existe uma armadilha legal que condena a todos nós, Parlamentares, infelizmente, ao silêncio em relação ao aumento dos servidores. Como os nossos subsídios são atrelados aos deles, toda vez que aumentarem os vencimentos dos servidores da União nossos subsídios aumentarão na mesma data e no mesmo percentual. Todas as vezes que defendermos reajuste para eles estaremos, querendo ou não, defendendo reajuste para nós. É isto que me impede de falar sobre o assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA - V. Ex^a alega uma razão ética, para não falar sobre o assunto.

Penso de modo diferente. Até porque, nobre Senador, o reajuste previsto, inclusive no Orçamento, é de 10%, o que pouco acrescentaria aos R\$4,7 mil líquidos que estamos recebendo. Em verdade seriam mais R\$470 mensais.

O Sr. Jefferson Peres - Mas sempre nos expõem à maledicência.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Mas não é por isso que vamos nos calar, em defesa da grande maioria dos servidores públicos, pois somos um mínimo dentro dessa categoria. O fato é que não há como se deixar de reconhecer que os que trabalham para o Estado - são seus servidores - têm pleno direito a um reajuste de remuneração, na sua data-base.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há que se considerar, como eu dizia antes do aparte final do nobre Senador Jefferson Peres, que o montante de recursos para cobrir o reajuste dos servidores públicos civis e militares está na proposta orçamentária da União que, se ainda não é lei, pelo menos nesse ponto não foi alterada.

Quero, portanto, desta tribuna, fazer um apelo veemente ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro da Fazenda e a outras autoridades, no sentido de que façam justiça àqueles que trabalham para o Estado.

Querer-se transformar o servidor público em bode expiatório, Sr. Presidente, nunca deu certo. Não deu certo no Governo Jânio Quadros, não deu certo no Governo Collor e não dará certo no Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Quando faço essa colocação, adianto-me sobre um assunto que vou trazer em breve à tribuna desta Casa: a reforma administrativa. Não se trata, agora, apenas de negar ao servidor público o seu reajuste. Mas de muito mais. O que se quer, Sr. Pre-

sidente, de modo claro, é extinguir a estabilidade do servidor público. Servidores que fizeram concurso, estão aí há quinze ou vinte anos e, de uma hora para outra, poderiam ser postos na rua, considerados talvez como excedentes, ineficientes ou algo semelhante, quando V. Ex^a e a Casa sabem que a lei do Regime Jurídico Único tem dispositivos que estabelecem que, para qualquer caso que diga respeito à irregularidades na vida do servidor, deve-se instaurar uma sindicância e depois um inquérito administrativo.

Portanto, há um caminho para se dispensar legalmente o servidor. Não há de ser de forma arbitrária, sobretudo num país como o nosso, onde o Estado ainda exerce uma grande influência na política. Se acabarmos com a estabilidade do servidor, sobretudo dos que têm o seu direito adquirido, então, Sr. Presidente, ele vai ficar à mercê da perseguição política, senão do Governo Federal que, nesse particular, tem mais isenção, mas dos governos estaduais e dos governos municipais.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a outro aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Nobre Senador Humberto Lucena, atente no seguinte: a Constituição permite fixar uma data-base comum para servidores civis e militares. A lei fixou. A lei não foi alterada neste ponto. Se o Governo não quer manter este regime, proponha a revogação da lei, mas assuma a sua responsabilidade de cumprir a ordem jurídica enquanto ela estiver em vigor.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Muito bem! V. Ex^a tem toda a razão.

E volto a me fixar novamente na data-base para reajuste dos servidores civis e militares, inclusive para voltar às considerações do aparte do nobre Senador Jefferson Peres, e lembrar à Casa que, poderíamos perfeitamente fazer - quem sabe - uma reforma constitucional estabelecendo um outro critério para reajuste dos subsídios dos Senadores e Deputados. O reajuste poderia ser feito através de outro critério, contanto que não ficássemos inibidos de defender os direitos dos servidores, porque há uma vinculação entre a sua remuneração e a dos Srs. Deputados e Senadores.

Mas, Sr. Presidente, já falava sobre a reforma administrativa e volto a ela. Acredito que temos que lutar pela preservação dos direitos adquiridos. Essa história de se dizer que o direito adquirido não vale contra à Constituição, é uma tese inaceitável - está

ali o maior jurista desta Casa, o Senador Josaphat Marinho. Se fosse assim, então, avalie o que não aconteceria, por exemplo, também com a vitaliciedade dos magistrados. De repente viria uma reforma constitucional acabando com a vitaliciedade, atingindo inclusive os atuais Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos demais Tribunais Superiores, dos Tribunais Estaduais e assim por diante, e voltaríamos ao arbítrio do tempo dos atos institucionais, quando foram suspensos todos os direitos, inclusive a vitaliciedade da magistratura e a imunidade dos Parlamentares.

Acho que não é por aí, Sr. Presidente. Devemos e podemos perfeitamente enxugar o Estado, cortando as gorduras. Isso deve ser feito. Os Governadores, de um modo geral, estão nessa direção, inclusive o do meu Estado, o Governador José Maranhão. Agora mesmo, S. Ex^a acabou de exonerar, em um processo de saneamento das finanças, iniciado por Ronaldo Cunha Lima, vários assessores do Estado, buscando verba para investimentos. Que se faça, então, um programa de demissões voluntárias, de incentivos financeiros às aposentadorias etc, e quem sabe se possa rever aquele dispositivo, aprovado pela generosidade dos Constituintes de 1988, que deu estabilidade a quem não fez concurso e que tinha cinco anos na data da sua promulgação, sujeitando aqueles servidores a um concurso de provas e títulos. Mas retirar a estabilidade de quem fez concurso público, de quem completou o estágio probatório de 2 anos, de quem é efetivo, Sr. Presidente, isso não é possível!

Estou dizendo, aqui, o que disse pessoalmente ao Senhor Presidente da República, na semana passada, durante uma audiência com Sua Excelência. Acredito que devemos encontrar outros meios, e modos de fazer uma reforma administrativa, para enxugar a máquina do Estado, para diminuir as despesas de pessoal, de custeio, mas por outros caminhos, respeitando os direitos daqueles que servem ao Estado, porque não são só os Militares, Diplomatas, Fiscais da Receita que servem ao Estado, servem ao Estado todos aqueles que estão nos quadros do funcionalismo público federal, estadual e municipal.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, concluo afirmando que chegou a hora de fazer justiça aos servidores públicos que fazem parte de uma categoria que merece também um lugar ao sol na nossa sociedade. Não é possível que se queira manter a dignidade do servidor público denegrindo-se diariamente, a sua imagem, como se ele fosse o culpado por tudo de ruim que ocorre no Brasil.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

MESA

Presidente
José Samey - PMDB - AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário
Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário
Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário
Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário
Ermandes Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares - PSB - SE
José Eduardo Dutra - PT - SE
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR
Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
2º Senador Joel de Holanda - PFL - PE
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior - PMDB - AC
Waldeck Ornelas - PFL - BA
Emilia Fernandes - PTB - RS
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda - PSDB - DF
Vilson Kleinübing - PFL - SC
Ramez Tebet - PMDB - MS
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. Onofre Quinan 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Alves 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas 4. José Alves		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Vilson Kleinübing 4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara 2. Pedro Piva		1. Jefferson Peres 2. José Ignácio Ferreira
1. Epitácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI-1504/05

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02

PPR

ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA *6	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA-2101/02

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

PP

JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL *8	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *9	DF-2011/12

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

*1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - vaga cedida pelo PT

*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
PEDRO SIMON	RS-3230/32
CASILDO MILDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	8-VAGO
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
VAGO	7-VAGO
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
VAGO	4-LÚDIO COELHO
PPR	
LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/77
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/57
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES *6	SE-2201/04
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB / PL / PPS	
VAGO	1-VAGO

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPI/PPR, em 25/10/95

*4 - ESPÍRIDIO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3051/53
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
PSDB	
JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
PPR	
ESPERIDIÃO AMIN •3	SC-4206/07
PT	
JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
PP	
BERNARDO CABRAL •5	AM-2081/87
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
PL	
ROMEU TUMA •2	SP-2051/57
PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67

- 1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - vaga cedida pelo PSB
- 2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95
- 3 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PTB em 25/10/95
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
5-vago	
6-vago	
7-vago	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSE BIANCO	RO-2231/32
vago	
vago	
1-vago	
2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
5-BELLO PARGA	MA-3069/70
6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
7-vago	
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	
1-BENI VERAS	CE-3242/43
2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-vago	
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/72
1-LUCÍDIO PORTELLA *6	PI-3055/56
2-ESPERIDIÃO AMIN *7	SC-4206/07
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/12
VAGO	
1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
2-BERNARDO CABRAL *9	AM-2081/82
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201
1-ARLINDO PÓRTO	MG-2321/22
2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

- *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- *2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- *3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95
- *4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEbet	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA *1	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/72
-----------------------	------------	-------------------------	------------

PT

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES *3	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA *4	RR-3067/68
-----------------------------	------------	------------------	------------

PTB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
--------------------------	------------	------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
---------------	------------

PSB / PL / PPS

vago

- *1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457

PPR

LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/2077
---------------------	--------------	-------------------------	--------------

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA *4	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
------------------------	--------------	-----------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PL

ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
---------------	--------------	--------	--

PPS

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *2	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP	
BERNARDO CABRAL *4	AM-2081/87
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PL / PPS	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/07

*1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3548

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (SEÇÃO BRASILEIRA)
 (Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
José Fogaça Cassido Maldaner	PMDB Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
Vilson Kleinübing Romero Jucá	PFL Joel de Holanda Júlio Campos
Lúdio Coelho	PSDB PPB Geraldo Melo
Esperidião Amin	PTB Dilceu Sperafico
Emilia Fernandes	

PP
 Osmar Dias²
PT
 Benedita da Silva
 Eduardo Suplicy
 Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira PMDB
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Ellas Abrahão Rivaldo Macari PSDB
Franco Montoro	Yeda Crusius PPB
Fetter Júnior ^{3 4}	João Pizzolatti PP
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas PT
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS